SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 05 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1848

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 896/2017-GP/PMA, EM 04 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DA SRA. YOLAINE MARQUES MOURÃO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR I, SIMBOLO CC5, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAR a pedido, a contar de 1° de Maio de 2017 a Sra.**YOLAINE MARQUES MOURÃO,** do cargo de provimento de Assessor I-Símbolo – CC5**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 04 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:11E2AE41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 013/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1847 p. 8 do dia 04 de maio de 2017 que,
Onde se lê: Anamã/AM, em 03 de abril de 2017.

Leia-se: Anamã/AM, em 17 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 04 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:137C53E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO LC NUNES EIRELI - EPP

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a Empresa **L. C. NUNES EIRELI – EPP,** como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contratação de fornecimento de lubrificantes e filtros de ar e óleo para reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2017, nos quais foi vencedora dos itens: 01 e 12.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda de Procedimento Licitatório Nº 001/2017, Edital Nº 001/2017 – CPL, Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2017, e regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência contratual é de 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias corridos, com início em 18 de abril e estender-se-á a 31 de dezembro de 2017.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor global da presente contratação é de R$ 19.625,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato Nº 001/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 18 de abril de 2017.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25
Contratante

LAUDAIR CEZAR NUNES
Empresa L. C. Nunes EIRELI – EPP
CNPJ Nº 05.202.182/0001-05
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:49414279

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO SARANDI COM. COM. EIRELI - EPP

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a Empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP,** como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de fornecimento de lubrificantes e filtros de ar e óleo para reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2017, nos quais foi vencedora dos itens: 03,04,05,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda de Procedimento Licitatório Nº 001/2017, Edital Nº 001/2017 – CPL, Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2017, e regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência contratual é de 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias corridos, com início em 18 de abril e estender-se-á a 31 de dezembro de 2017.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor global da presente contratação é de R$ 7.642,00 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato Nº 001/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 18 de abril de 2017.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25
Contratante

NILVO LUIZ DAMIAN
Empresa Sarandi Comércio de Combustível EIRELI – EPP
CNPJ Nº 02.168.401/0002-61
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:8AAA8E1C

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA DIRETORA 015 2017 CMA DESPAC. TP 01 2017 CPL

PORTARIA Nº015, DE 18 DE ABRIL DE 2017.
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Relatório Final nº 001, de 06 de abril de 2017/CPL;
Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;
Considerando a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao processo; e,
Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,
RESOLVE:
Art. 1° - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante do Relatório Final Nº001, de 06 de abril de 2017/CPL.

Art. 2° - ADJUDICAR a contratação das Empresas a seguir qualificadas para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2017, as quais foram declaradas vencedoras do Processo Licitatório Nº 001/2017 - CPL, modalidade Tomada de Preços Nº 001/2017.

I – Empresa L. C. Nunes Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.202.182/0001-05 e Inscrição Estadual N° 04.154.079-4, situada a Avenida Transamazônica, n° 1155, neste município de Apuí/AM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. Litros	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo gasolina comum	2.000	4,70	9.400,00
02	Combustível tipo óleo diesel S10	2.500	4,09	10.225,00
VALOR TOTAL				**19.625,00**

II - Empresa Sarandi Comercio de Combustíveis Eirelli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0002-61 e Inscrição Estadual n° 04.291.399-3, situada na Avenida Pernambuco, nº 13, bairro São Sebastião, Município de Apuí, Amazonas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT lt litros	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Pneu Ford Ranger (aro 265/70/R17 BF ATR)	3	1.485,00	4.455,00
04	Pneu Ford Fiesta (aro 14/70/175)	2	320,00	640,00
05	Pneu Ford Eco Sport (aro 205/60/15)	4	370,00	1.480,00
06	Óleo lubrificante 15W40, semi sintético para motor a gasolina frasco de 3 litros.	3	89,00	267,00
07	Filtro de ar Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	2	60,00	120,00
08	Filtro de óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	2	55,00	110,00
09	Filtro de ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod.2012/2012	2	44,00	88,00
10	Filtro de óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012.	2	18,00	36,00
11	Filtro de ar Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012.	2	44,00	88,00
12	Filtro de óleo Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	2	23,00	46,00

13	Óleo lubrificante 10W40 Sintético, para motor a diesel 3.2, mod. XLT frasco de 1 litro.	6	52,00	312,00
VALOR TOTAL				**7.642,00**

Art. 3° - O valor global das futuras contratações é no valor de R$ 27.267,00 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais) para atender as despesas com a aquisição combustível lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2017.

Art. 4°- O prazo para execução e efeitos desta contratação estende-se à 31/12/2017.

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 18 DE ABRIL DE 2017.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

VEREADOR GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

VEREADOR OCIVALDO DE SOUZA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

VEREADOR CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:89D29489

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO CT 003 2017

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO
1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 003/2017, FIRMADO EM 27/04/2017.
2. CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Apuí (AM) e a CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME.**
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 002/2017, Edital Nº 002/2017 - CPL, Modalidade Carta Convite Nº001/2017,
4. Objeto: aquisição de material permanente, menor preço unitário, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
5. Valor Total R$ O valor da presente contratação é de R$ 12.088,00 (doze mil e oitenta e oito reais).
6. Dotação Orçamentária:
44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Projeto/Atividade:
0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:1A21D268

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO CT 001 2017

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO
1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 001/2017, FIRMADO EM 27/04/2017.
2. CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa Guarezzi e Pelissaro Ltda – ME.**
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 002/2017, Edital Nº 002/2017 - CPL, Modalidade Carta Convite Nº001/2017,
4. Objeto: aquisição de material permanente, menor preço unitário, para atender as necessidades da Câmara Municipal
5. Valor Total: R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
6. Dotação Orçamentária:
44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Projeto/Atividade:
0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:C2F46D41

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO CT 002 2017

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO
1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 002/2017, FIRMADO EM 27/04/2017.
2. CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME**
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 002/2017, Edital Nº 002/2017 - CPL, Modalidade Carta Convite Nº001/2017,
4. Objeto: aquisição de material permanente, menor preço unitário, para atender as necessidades da Câmara Municipal
5. Valor Total R$ 4.555,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
6. Dotação Orçamentária:
44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Projeto/Atividade:
0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:85A46B25

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO C. FERRAZ TRINDADE - ME

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME,** como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de fornecedor de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Procedimento Licitatório Nº 002/2017, Edital Nº 002/2017 - CPL, Modalidade Carta Convite Nº001/2017 e, regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência compreende entre 27 de abril à 31 de dezembro de 2017, conforme determina Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores, exceto no que se refere ao prazo de vigência da garantia dos produtos objetos da presente Licitação, atestado no certificado de garantia do fabricante e garantia estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor da presente contratação é de R$ 12.088,00 (doze mil e oitenta e oito reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato Nº 003/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 27 de abril de 2017.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25
Contratante

CARLOS FERRAZ TRINDADE
Empresa Carlos Ferraz Trindade – ME
CNPJ Nº 10.737.156/0001-03.
Contratante

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:3615B674

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO G. E PEL. - ME

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a Empresa **GUAREZZI E PELISSARO LTDA - ME** como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de fornecedor de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda do Procedimento Licitatório Nº 002/2017, Edital Nº 002/2017 - CPL, Modalidade Carta Convite Nº001/2017 e, regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência compreende entre 27 de abril à 31 de dezembro de 2017, conforme determina Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores, exceto no que se refere ao prazo de vigência da garantia dos produtos objetos da presente Licitação, atestado no certificado de garantia do fabricante e garantia estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor da presente contratação é de R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato Nº 001/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 27 de abril de 2017.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25
Contratante

MÔNIA APARECIDA GUAREZZI
Empresa
Guarezzi e Pelissaro LTDA - ME
CNPJ Nº 10.877.422/0001-01
Contratante

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:C47542FD

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO I9 SOLUÇÕES E C. EM INF.- EIRELI - ME

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a **Empresa I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME** como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de fornecedor de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda do Procedimento Licitatório Nº 002/2017, Edital Nº 002/2017 - CPL, Modalidade Carta Convite Nº001/2017 e, regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência compreende entre 27 de abril à 31 de dezembro de 2017, conforme determina Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores, exceto no que se refere ao prazo de vigência da garantia dos produtos objetos da presente Licitação, atestado no certificado de garantia do fabricante e garantia estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor da presente contratação é de R$ 4.555,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato Nº 002/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 27 de abril de 2017.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25
Contratante

TAINARA CHAPARRO MALDONADO
Empresa
I 9 Soluções Comercio de Equipamentos de Informatica EIRELI – ME
CNPJ Nº 26.859.885/0001-72.
Contratante

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:F56E931E

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO TC 002 2017

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017, FIRMADO EM 18/04/2017.
2. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa L. C. Nunes Eirelli – EPP**.**
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 001/2017, Edital Nº 001/2017 – CPL, modalidade Tomada de Preço Nº 001/2017.
4. Objeto: Aquisição combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2017, nos quais foi vencedora dos itens: 01 e 02.
5. Valor Total: R$ 19.625,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
7. Data 18/04/2017.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:AF2ADA00

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO TC 001 2017

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017, FIRMADO EM 18/04/2017.
2. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa Sarandi Comércio de combustíveis Eirelli – EPP**.**
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 001/2017, Edital Nº 001/2017 – CPL, modalidade Tomada de Preço Nº 001/2017.
4. Objeto: Aquisição de pneus, lubrificantes e filtros de ar e óleo para reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2017, nos quais foi vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
5. Valor Total: R$ **7.642,00** (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais)
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
7. Data 18/04/2017.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:7D6BE104

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RELARORIO FINAL PROC. LIC. TP 01 2017 - CPL

RELATÓRIO FINAL N° 001/2017

TOMADA DE PREÇO
EDITAL Nº 001/2017 – CPL

FASE – I
DO OBJETO

1.0 Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição para suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício de 2017.

DA PUBLICIDADE

1.1 Visando à realização da presente Tomada de Preço, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em Lei, a Comissão Permanente de Licitação fez com que o respectivo Aviso do Edital Nº 001/2017 – CPL, fosse publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Jornal de grande circulação no Estado "Jornal Diário do Amazonas", Diário Eletrônico da Associação Amazonense de Municípios – AAM e, afixação nos locais de avisos de costume dos edifícios do Fórum da Comarca de Apuí, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Apuí, além disso, forneceu cópia do Edital a quem solicitou.

FASE – II
DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSO E PROPOSTA DE PREÇO

2.0 Na data, hora e local previstos no Edital Nº 001/2017 - CPL, os membros da Comissão Permanente de Licitação ao final assinados, reuniram-se para procederem a realização da sessão pública referente ao recebimento, abertura, exame e julgamento da documentação de habilitação, e da proposta de preço das licitantes que requisitaram cópia do Edital, e constatado que as empresas: Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0002-61, situada na Avenida Pernambuco, nº 13, bairro São Sebastião, município de Apuí/AM; e, empresa L. C. Nunes Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.202.182/0001-05 e Inscrição Estadual n° 04.154.079-4, situada a Avenida Transamazônica, n° 1155, neste município de Apuí/AM, formularam o cadastro, solicitaram cópia do Edital e compareceram à sessão para concorrer na Licitação, momento em que foram respectivamente credenciados na ordem, representadas pelo Sr. Nilvo Luiz Damian e pelo Sr. André Leandro Schimidt.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 Na data e hora estabelecido no Edital foram abertos os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" das licitantes e após examinados e vistados, franqueada a oportunidade, para interpor recursos, nada foi constatado que impossibilitasse a habilitação das participantes. Feito a conferência das documentações de habilitação, estando ambas em conformidade com as condições exigidas no Edital Nº 001/2017 – CPL, desta Tomada de Preço, e constatado que as duas licitantes estavam aptas e foram habilitadas para sequência no certame, assim foram declaradas habilitadas.

DO RECURSO DA FASE HABILITAÇÃO

2.3 Concluída a fase de habilitação foi dispensado pelas concorentes o direito de interpor recurso sobre a decisão de habilitação das licitantes concorrente, dando condições de continuar o certame.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.4 Diante da habilitação das licitantes, foi aberto os envelopes com as Propostas de Preço, que depois de lido em sessão pública, com aplicação do julgamento por menor preço unitário, configurando os preços conforme quadro abaixo:

L. C. Nunes Eireli – EPP (Posto Amazonas) CNPJ nº 05.202.182/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo gasolina comum	2.000	4,70	9.400,00
02	Combustível tipo óleo diesel S10	2.500	4,09	10.225,00
TOTAL				**19.625,00**

Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP (Posto Atlântico) CNPJ: 02.168.401/0002-61

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Pneu Ford Ranger (aro 265/70/R17 BF ATR)	03	1.485,00	4.455,00
04	Pneu Ford Fiesta (aro 14/70/175)	02	320,00	640,00
05	Pneu Ford Eco Sport (aro 205/60/15)	04	370,00	1.480,00
06	Óleo lubrificante 15W40, semi sintético para motor a gasolina frasco de 3 litros	03	89,00	267,00
07	Filtro de ar Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	60,00	120,00
08	Filtro de óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	55,00	110,00
09	Filtro de ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod.2012/2012	02	44,00	88,00
10	Filtro de óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	18,00	36,00
11	Filtro de ar Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	44,00	88,00
12	Filtro de óleo Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	23,00	46,00
13	Óleo lubrificante 10W40 Sintético, para motor a diesel 3.2, mod. XLT frasco de 1 litro	06	52,00	312,00
TOTAL				**7.642,00**

DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.5 Conferida as propostas apresentadas pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação concluiu a comparação dos itens e valores, e constatou-se que estes estavam em condições de serem aceitos. A empresa L. C. Nunes Eireli – EPP, classificada como vencedora dos itens 01 e 02; e a empresa Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP, classificada como vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, e 13 sendo que os itens 03, 05, 08, 09, 11, 12 e 13 estavam com valores acima do Projeto Básico elaborado pela administração, porem considerado não exorbitante e não ultrapassar o valor global do Projeto Básico, assim a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade declarar classificadas as propostas das participantes como vencedoras do certame, cujo os itens vencidos por cada licitante encontram-se demonstrados na planilha supra citada por estarem atendendo os objetivos da Câmara Municipal de Apuí/AM. Da mesma forma, não houve interposição de recurso administrativo previsto em Lei, quanto ao resultado do certame, neste ou em qualquer outro momento da licitação.

FASE – III

DA CONCLUSÃO

3.0 Em razão dos fatos apresentados, as documentações de habilitação das licitantes atenderem às exigências do Edital, bem como estando seus preços propostos de acordo com o praticado no mercado local, a Comissão de Licitação sugere ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, após análise jurídica, que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação da contratação em nome das seguintes licitantes: empresa L. C. Nunes Eireli – EPP, classificada como vencedora dos itens 01 e 02, totalizando o valor de R$ 19.625,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), e a empresa Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP, classificada como vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13, totalizando o valor de R$ 7.642,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais), cujo o valor global será de R$ 27.267,00 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais). O resultado da presente Licitação, visa atender a integralidade da demanda de consumo de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição dos veículos do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2017, com prazo para execução e efeitos contratuais em aproximadamente 269 (duzentos e sessenta e nove dias) dias corridos, ou até o encerramento do exercício financeiro, em 31 de dezembro de 2017, podendo ter aditamentos contratuais de acordo com o permissivo pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e interesse mutuo das partes.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (06/04/2017).

SERV. ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da CPL

SERVª. NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA
Secretária da CPL

SERV. JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA MACEDO
Membro da CPL

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:90939856

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 14:00 HS do dia 15 de Maio de 2017, fará realizar na Rua 02 - Quadra 13 - Casa 04, - Conjunto Vista Bela, Bairro Planalto- Sala da Comissão de Licitação, Fone – (92 3345-4119), e-mail
cmlpmatn@gmail.com Cep: 69.044-490, Manaus/AM a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM.** Na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 037/2013, publicado no D.O. dos Municípios, em 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se á disposição dos interessados no endereço já citado, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) depositado na conta de arrecadação: 510879-9 Agencia: 0736-6 Banco Bradesco, Prefeitura de Atalaia do Norte, no horário de 08:00hs as 12:00 das 14:00 as 17:00 de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 04 de Maio de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML/ATN

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4195865C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00 HS do dia 15 de Maio de 2017, fará realizar na Rua 02 - Quadra 13 - Casa 04, - Conjunto Vista Bela, Bairro Planalto- Sala da Comissão de Licitação, Fone – (92 3345-4119), e-mail:
cmlpmatn@gmail.com Cep: 69.044-490, Manaus/AM a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é eventual AQUISIÇÃO DE MATERAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM.** Na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 037/2013, publicado no D.O. dos Municípios, em 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se á disposição dos interessados no endereço já citado, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) depositado na conta de arrecadação: 510879-9 Agencia: 0736-6 Banco Bradesco, Prefeitura de Atalaia do Norte, no horário de 08:00h as 12:00 das 14:00 as 17:00 de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 04 de Maio de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML/ATN

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B6854CAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0213/2016 – SEFAZ; à Ata de Registro de Preço nº 0232/2016 – SEFAZ; e à Ata de Registro de Preço nº 014/2017 – SEFAZ. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA:** N S ANTONY L MARTINS - ME. **OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R$ 100.942,60 (Cem mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 020501, Programa de Trabalho: 12361020102016, Elemento da Despesa: 339030, Fonte: 11.

Gabinete da Prefeita, em Beruri-AM., 04 de maio de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eloilson Domingos Pinheiro Leão
Código Identificador:10C57EEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 382/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Institui o Comitê Gestor, responsável pelo gerenciamento do Programa Municípios Sustentáveis no Município de Boca do Acre/AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto no 37.421, de 01 de dezembro de 2016, que institui no âmbito do Estado do Amazonas o Programa Municípios Sustentáveis – MS AMAZONAS.
CONSIDERANDO que no Art. 5o do referido Decreto prevê a criação do Comitê Gestor.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - **CRIAR** o Comitê Gestor, responsável pelo gerenciamento do Programa Municípios Sustentáveis – MS AMAZONAS, no município de Boca do Acre, zelando pelo cumprimento dos objetivos e atribuições, como prevista no Art. 6º do Decreto Estadual nº 37.421, de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - o Comitê Gestor será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, e composto pelos seguintes membros:

I – José Renan de Oliveira Brito - Prefeitura Municipal de Boca do Acre (PMBA);
II – Alexandre Mesquita – IDAM / UNLOC - Boca do Acre;
III – Daniel M. Melo Filho – INCRA - Boca do Acre;
IV – Ueslei Pedro Leal de Araújo – ICMBio / Flona Purus;
V – Ritsu Calacina da Silva - Câmara Municipal de Boca do Acre (CMBA);
VI – Francisco Barroso da Silva – FUNAI CTL Boca do Acre;
VII – Audalio Noronha – SIMBA (Sindicato dos Moveleiros de Boca do Acre);
VIII – Magbys Jaala – BASA/SA (Banco da Amazônia)
IX – Raimundo Silva do Nascimento (SEMPRO);
X – Josinaldo Aleixo **(**IIEB**)**;
XI – Maristela Lopes da Silva (STTR);
XII - Ildo Lúcio Gardingo (SIRBA)
XIII – Cosmo Capistano (CPT)
XIV – José Coelho Spanner – Instituto Desenvolver
XV – Francisco Gonçalves (OPIAJBAM)
XVI – Jaime Ribeiro de Farias (Associação da Comunidade Santana)
XVII – Francisco Sipriano (Associação AGROABA)
XVIII – Josimar Costa da Silva (Secretario Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil de Boca do Acre)

Art. 3º - O Comitê Gestor estabelecerá o regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias para o seu funcionamento, os critérios de renovação, participação e ingresso de novas entidades.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 26 de Abril de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:20A857F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 388/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Boca do Acre/Amazonas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Artigo 1°. Ficam nomeados para o biênio 2017/2019, os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Boca do Acre/Amazonas, indicados oficialmente por entidades e órgãos como descreve.

I - Representante dos Professores do Sistema Municipal
Titular: ARABI FELICIO DA SILVA - PRESIDENTE
Suplente: KELI DE SÁ SANTOS

II - Representante dos Professores da Educação Infantil
Titular: MARIA BENEDITA NASCIMENTO DA COSTA

Suplente: MARIA APARECIDA DA SILVA

III - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL
Titular: HERMINIA SILVA DE SOUZA
Suplente: DILCEMIR LIMA DE ALMEIDA

IV - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS Titular: DAMIANA RODRIGUES NOBRES - SECRETÁRIA
Suplente: NATALINA BEZERRA DE LIMA

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: GLEISON CHARLES LOPES RIBEIRO
Suplente: REGINALDO JORGE DA SILVA

VI - REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS
Titular: SUZIANE DE AMORIM POMPEU
Suplente: ROSA MARIA ALMEIDA RIBEIRO

Titular: MARIA HELENA DE OLIVEIRA MARIANO
Suplente: MARIA CECÍLIA SALES PENA

VII - REPRESENTANTE DOS GESTORES DE ESCOLA
Titular: ANTÓNIO JORGE SOUZA DO S SANTOS - VICE-PRESIDENTE
Suplente: JÚNIOR RODRIGUES VIEIRA

VIII - REPRESENTANTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: KELIANE NOGUEIRA DA SILVA
Suplente: VANDERLENE DO NASCIMENTO FONTELE

IX - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Titular: EBENEZIO FERREIRA DE AVILAR
Suplente: VICENTE RIBEIRO DE MELO

X - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - SINTEAM
Titular: ALCIR PAULO MARQUES PINHEIRO
Suplente: JOSÉ CARLOS MOREIRA DE NEGREIROS

Art. 2° O exercício do mandato dos conselheiros será de dois anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de maio de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:02C02557

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 006/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

Estabelece diretrizes para a implantação do Programa de Prevenção a Saúde nas Escolas no Município de Boca do Acre.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art.1º O programa de Prevenção Saúde na Escola, instituído pelo decreto Federal 6286/2007, objetiva contribuir para a formação integral dos estudantes da Rede de Ensino, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Art.2º São Objetivos do Programa

I – Promoção da saúde;
II – Prevenção e controle de doenças;
III – Melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede de ensino.

Art. 3º São Diretrizes para a implementação do Programa Saúde na Escola:

I – integração e articulação dos órgãos municipais competentes de educação, assistência social e saúde;
II – controle Social;
III – cuidado ao longo do tempo;
IV – monitoramento e avaliação permanentes.

Art. 4º São ações do Programa de Prevenção Saúde na Escola:

I - Avaliação clínica;
II - Avaliação nutricional;
III - Promoção de alimentação saudável;
IV - Avaliação oftalmológica;
V - Avaliação da saúde e higiene bucal;
VI - Avaliação auditiva;
VII - Avaliação psicossocial;
VIII - Atualização e controle do calendário vacinal;
IX - Redução da morbimortalidade por acidente e violências;
X - Prevenção e redução do consumo do álcool;
XI - Prevenção do uso de drogas
XII - Promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva;
XIII - Controle do tabagismo e outros fatores de risco de câncer;
XIV - Educação permanente em saúde;
XV - Atividade física e saúde;
XVI - Promoção da cultura da prevenção no âmbito escolar ; e
XVII - Inclusão das temáticas de educação em saúde no projeto político pedagógico das escolas.

Parágrafo único. As equipes de saúde da família poderão realizar visitas periódicas e permanentes às escolas para avaliar as condições de saúde dos educandos, bem como para proporcionar o atendimento à saúde ao longo do ano letivo, de acordo com as necessidades locais de saúde identificadas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM, aos 03 de maio de 2.017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9BFA28FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E REMARCAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, fazendo uso do princípio constitucional da autotutela administrativa, em que a Administração Pública pode rever/anular seus próprios atos, torna público que o pregão presencial nº 002/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/04/2017.Edição 1839**;**foi **SUSPENSO**, por motivo de interesse e conveniência da administração pública. Ao tempo que a Comissão Permanente de

Licitação-CPL informa que o pregão supracitado será reaberto, respeitado a Lei n.º 10.520/2002 e o que segue:
OBJETO: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender à alimentação escolar.
Data: **16 de maio de 2017**,
Hora: **às 9h**
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada à Rua Antônio Moraes Filho, 332 – Bairro Santa Luzia, Caapiranga/AM, no horário das **08:00 às 12:00h.** Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.
Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 003/2017/2013.

Caapiranga, 04 de maio de 2017.

EDNAMAR AMORIM FRANCO
Presidente

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:63D51AD5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 24/2017

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 24/2017-CPL - PROCESSO Nº. 0228/2017-PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de engenharia para execução de Reforma do Prédio para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 0228/2017/PMC.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa**E TEODORO DE SOUZA EIRELI – ME**. **CNPJ nº. 17.293.845/0001-15** com o valor global de R$ 42.571,94 (quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos). Dotação: **classificação orçamentária: 23.695.0011.1025.0000** Nat**ureza de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: Recurso Próprio.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:FBE3C9F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2017

Processo: 0228/2017/PMC
Licitação: Convite n° 024/2017-CPL.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Reforma do Prédio da Secretaria de Municipal de Meio ambiente, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 0228/2017/PMC
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
Contratada: E TEODORO DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ: 17.293.845/0001-15
Prazo: 30 (trinta) dias.
Período: 20/04/2017 a 19/05/2017.
Dotação: **classificação orçamentária:**
23.695.0011.1025.0000 Nat**ureza de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: Recurso Próprio.**
Valor do Contrato: R$ 42.571,94 (quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se,

Caapiranga, 20 de abril de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:C52A386B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017-CML/CANUTAMA**, no dia 17 de Maio de 2017, às 09h00min, objetivando a **"Contratação de pessoa jurídica, para locação sistema de contabilidade pública".**
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 05/05/2017 a 16/05/2017, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CANUTAMA (AM), 02 de Maio de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:9FDE8610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017-CMDCA

DISPÕE, sobre a apuração de denúncia feita contra Conselheiro Tutelar do Município de Canutama.

CONSIDERANDO a competência do CMDCA conforme estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 389/2015, "O CMDCA é o órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente nos termos e disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei." e mais" O CMDCA tem por finalidade assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, abuso, exploração, violência, crueldade e opressão". Regimento Interno do CMDCA Art. 2º.
CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 389/2015 em seu Art. 46 "As denuncias ou noticia de irregularidade contra conselheiros tutelares serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA que após apurada deverá ser encaminhada ao Ministério Público para as providências cabíveis".
CONSIDERANDO, uma denúncia feita contra o Conselheiro Tutelar o senhor, Afimar Almeida de Lima;

CONSIDERANDO, a necessidade de averiguar a referida denúncia, buscando esclarecimento dos fatos.
CONSIDERANDO, a reunião do CMDCA realizada no dia 28 de abril de 2017, onde foi formada a Comissão Administrativa Disciplinar composta por três membros do CMDCA.

Resolve

I – **ABRIR** Processo Administrativo Disciplinar contra o Conselheiro Tutelar o senhor Afimar Almeida de Lima.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Canutama-AM, 28 de abril de 2017.

GEIVICA SANTOS DA SILVA
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:2C3AF7A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - SRP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 18 de maio de 2017. Hora 09:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 18 de maio de 2017. Hora 14:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 05 de maio de 2017.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:577F59D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2017–CPL/CMC
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustível (gasolina comum e óleo diesel), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari.
Data e Horário: 19/05/2017, às 9h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação,** na Rua **Travessa Raimundo Mota N. 192 – Centro Coari**, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 05/05/2017.

Coari, 04 de Maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F3D3F776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, o Senhor **EVANDRO RODRIGUES MORAES** do cargo de Secretário Municipal de Defesa Social, a contar de 03 de maio de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9592367F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, o Senhor **FLAVIO OLIVEIRA CUNHA** do cargo de Secretário Adjunto de Comunicação, a contar de 03 de maio de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:562E08C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **MARCELO SILVA DE MORAES** para exercer o cargo Secretário Municipal de Defesa Social, a contar de 03 de maio de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:499AC26D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, a Senhora **MARCIA FRANCELINE MOURA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo Secretário Municipal Adjunto De Comunicação, a contar de 03 de maio de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:242F8860

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **ROSE DE LOURDES SILVA FONSECA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I – CC 1**, na Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 25 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6BA664A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº071/2017**, celebrado em 03/05/2017.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.
3.OBJETO: O Termo Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de assessoria na apuração do valor adicionado dos municípios amazonenses para análise da distribuição da cota-parte do ICMS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
4.VALOR GLOBAL: R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).
5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **Dotação Orçamentária**:
04.122.0001.2010.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda. **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos**: Recursos Próprios, FPM, ICMS, QSE.

Coari-AM, 03 de Maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:43D2FF8E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que está SUSPENSO, para adequação do Projeto Básico e do edital, a Concorrência Pública n°001/21017 – Objeto: Contratação de empresa especializada em recuperação (tapa buraco), recapeamento de pavimento das principais ruas e avenidas dos bairros antigos (Urucú, Santa Efigênia, União e Itamarati) do Município de Coari. Com data de abertura para o dia 18/05/2017 às 09h00min. Informamos ainda que será publicado novo Aviso de Licitação, estabelecendo prazo para abertura do certame, obedecendo às exigências legais.

Coari-AM, 04 de maio de 2017.

MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/PMC

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2CEEE3AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 82/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **82/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 20.615.060/0001-26.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1093/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E92BF322

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 83/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **83/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 20.615.060/0001-26.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 35.991,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Um Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1093/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:16EB40B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 84/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **84/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 20.615.060/0001-26.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 36.900,00 (Trinta Seis Mil e Novecentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1095/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:34BEE010

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 85/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **85/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 20.615.060/0001-26.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1093/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0A78C3C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 86/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **86/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 20.615.060/0001-26.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1093/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:72A0832C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 87/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **87/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.899.029/0001-61.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 15.291,00 (Quinze Mil Duzentos e Noventa e Um Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1092/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:12124CC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 88/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **88/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.899.029/0001-61.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1092/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:58DDBE11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 89/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **89/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.899.029/0001-61.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1092/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5FCE9426

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 90/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **90/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.899.029/0001-61.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1092/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B3336EC0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 91/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **91/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ROMILDO ARAGÃO DE ARAÚJO,** inscrito no **CNPJ** nº. 15.496.498/0001-00.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
4. VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1091/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DAC7B67A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 92/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n.º 92/2017, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa VALDINETE NUNES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº. 20.249.659/0001-93.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 48.582,00 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1090/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A10A932F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 93/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **93/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ROBERVAL B DA SILVA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 26.705.713/0001-44.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1089/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F3B1AA25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 94/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **94/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **SALUS RIBEIRO DE MELO,** inscrito no **CNPJ** nº. 27.062.588/0001-64.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.1046; Nota de Empenho sob os nº. 1087/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 1042 (PNATE/MÉDIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:297C212B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 97/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **97/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.899.029/0001-61.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 56.700,00 (Cinquenta e Seis Mil e Setecentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1092/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C7C18735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/SEMSA/GAB/HTÁ/2017

Humaitá, 02 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Humaitá – AM, e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios e condutas básicas visando garantir as necessidades e segurança de condutores/pacientes e usuários da frota no Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes.
RESOLVE:

Designar o servidor **Raimundo Nonato de Abreu dos Santos**, CPF: **621.273.142-04**, para desempenhar a função de Chefe da frota, dos motoristas e responsável em executar atividades administrativas/operacionais relativas ao setor no Hospital Dra Luiza da Conceição Fernandes.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário de Saúde do Município de Humaitá-AM
Decreto Nº008/2017-gab.pref.

LAURA MASSON T. DE SOUZA CRUZ
Diretora Geral do Hosp. Dr. Luiza da Conceição Fernandes

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:36B40122

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso Santa Maria x Santa Barbara, Município de Humaitá(AM).
Credor: Francisco de Castro Teixeira
CNPJ/MF: 13.178.964/0001-76.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial n. 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:44D5EA1A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1128/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1128/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar no percurso: Maranhão x São Francisco (tanta), margem do lago do Mirari x Zamee Brasil (sossego), Jacundá x Cristo Rei, Idaron x Cristolândia, São Domingos Sávio x Tapuru, Município de Humaitá(AM).
Credor: J. C. A. de Oliveira e Cia Ltda EPP
CNPJ/MF: 07.327.197/0001-17.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em virtude do surgimento de novos trechos, ocasionados pelas mudanças de famílias que migraram das áreas ribeirinhas afetadas pelas enchentes, e que foi detectado pela atual Administração alguns dias antes de iniciar o ano letivo.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 110.640,00 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D1AE7F32

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 775/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 775/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 025/2017-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 12 de abril de 2017, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor dos itens: 18, 20, 25, 30, 32, 54, 56, 73, 74, 94, 116, 117, 131, 132, 136 e 144** pelo valor global de **R$50.442,88 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), J OLIVEIRA SÁ-ME, inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58, vencedor dos itens: 1, 2, 4, 5, 9, 12, 13, 15, 16, 23, 28, 36, 38, 40, 43, 46, 51, 59, 61, 68, 70, 77, 80, 83, 84, 88, 98, 100, 101, 115, 124, 125, 126, 130, 134, 142, e 148** pelo valor global de **R$61.635,47 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), NALDOMIRO F MACIEL-ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 03, 19, 24, 34, 44, 57, 60, 66, 67, 82, 86, 87, 95, 102, 103, 106, 108, 110, 121, 127, 138 e 147** pelo valor global de **R$151.286,80 (Cento e Cinquenta Um Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), L H CJAVES DE SÁ-EPP, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedor dos itens: 10, 21, 27, 29, 45, 52, 64, 72, 79, 81, 96, 118, 119, 122, 123, 128 e 135** pelo valor global de **R$96.358,77 (Noventa e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), E MAIA DE FRANÇA-ME, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor dos itens: 6, 7, 8, 11, 14, 22, 26, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 58, 62, 63, 65, 69, 71, 75, 76, 78, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 99, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 120, 129, 133, 137, 139, 140, 141, 143, 145, 146 e 149** pelo valor global de **R$54.925,73 (Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-AM., 04 de abril de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D94F472

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 620/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 001/2017 celebrado em 03/01/2017 ao Contrato de Locação de Imóvel n° 746/2016, celebrado em 02/05/16.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **EDER PONTES VAZ (CPF nº. 664.434.152-72)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Locação de Rural, para estadia dos profissionais da equipe de estratégia de saúde da família**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **620/2016**, **Dispensa de Licitação (Art. 24, X, Lei n 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DF3EFC8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 642/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 001/2017 celebrado em 03/01/2017 ao Contrato de Locação de Imóvel n° 747/2016, celebrado em 09/05/16.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JUCILENE DE FÁTIMA CEOLIN (CPF nº. 842.117.502-59)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Locação de Imóvel Rural, para estadia dos profissionais da equipe de estratégia de saúde da família**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **642/2016**, **Dispensa de Licitação (Art. 24, X, Lei n 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:725CE259

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso Botos x Muanense, Município de Humaitá(AM).
Credor: Antonio Gilberto da Silva
CNPJ/MF: 13.185.070/0001-03.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial nº 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A11056EF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso Escapole x Muanense, Município de Humaitá(AM).
Credor: Candido Lopes da Silva
CNPJ/MF: 19.775.664/0001-50.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial n. 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F2EC3EF8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso Butina x Luzitana x - tarde, Joara x Batelão x Ceu Azul x Luzitana - tarde, Município de Humaitá(AM).
Credor: Ediclei Cardoso da Costa
CNPJ/MF: 13.191.588/0001-50.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial nº 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E6916151

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso Lago do Acará x Baiano x Bom Futuro, Município de Humaitá(AM).
Credor: Edicarlos Lima Reis
CNPJ/MF: 13.199.185/0001-57.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial nº 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA19B387

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso Marmelo x Auxiliadora, Município de Humaitá(AM).
Credor: Edimilton Rodrigues dos Santos
CNPJ/MF: 19.525.577/0001-45.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial nº 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE5111CE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso Itá x Santa Luzia, Município de Humaitá(AM).
Credor: Elias da Silva Saraiva
CNPJ/MF: 13.178.183/0001-81.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial nº 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E510BF79

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso São Paulo x Santa Rosa, Município de Humaitá(AM).
Credor: Francisca Neta Cardoso Aguiar
CNPJ/MF: 27.024.698/0001-31.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial nº 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D80979FD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso Andirobal x Aruanã, Município de Humaitá(AM).
Credor: Genival Ferreira Brito
CNPJ/MF: 19.786.430/0001-09.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial nº 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5FBDA2CF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso Santo Antonio x Centenário, Juma da Padaria x Muanense – tarde, P. do São Raimundo x São Raimundo, Município de Humaitá(AM).
Credor: Jaderson Queiroz Siqueira
CNPJ/MF: 14.899.029/0001-61.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial nº 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CE91F394

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso Mergulhão x Descanso – manhã/tarde, Município de Humaitá(AM).
Credor: Marcos Antonio Torres Caetano
CNPJ/MF: 13.179.241/0001-91.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial nº 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C99235DD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso Flexal x Humaitá, Município de Humaitá(AM).
Credor: Marcos Galdino de Menezes
CNPJ/MF: 27.003.328/0001-18.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial nº 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6ADA50A7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso Burriho x Santo Antonio, Município de Humaitá(AM).
Credor: Maria Valdenede Marques Morais
CNPJ/MF: 26.829.012/0001-17.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial n. 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7C17C2A0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso Santa Fé x Auxiliadora - manhã, Município de Humaitá(AM).
Credor: Rozilta Parente Garcia
CNPJ/MF: 13.204.660/0001-36.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial nº 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CB152FC1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso Nova Morada x Machado de Assis, Município de Humaitá(AM).
Credor: Raimunda Pereira Marques
CNPJ/MF: 13.198.444/0001-25.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial nº 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2DCD9EC4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso Nova Morada x Machado de Assis, Município de Humaitá(AM).
Credor: Raimunda Pereira Marques
CNPJ/MF: 13.198.444/0001-25.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial nº 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7958E921

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1127/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1127/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar fluvial no percurso margem do lago do Puruzinho, Município de Humaitá(AM).
Credor: Rogerio Vieira Guacebe
CNPJ/MF: 26.928.274/0001-39.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em face da licitação fracassada para os 19 (dezenove) trechos que constavam do pregão presencial nº 006/2017.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:962ECA69

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1128/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1128/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar no percurso: Laranjeira x Muanense, Porto de Humaitá x GM3, Porto de Humaitá x José C Menezes, Porto de Humaitá x Padrão, BR-319 km 40 (Porto Velho) x escolas urbanas, BR-319, km 40 (Manaus) x escolas urbanas, BR-230 (km 35 (Apuí) x escolas urbanas, Km 80 x Cristolândia, Município de Humaitá(AM).
Credor: Jaderson Queiroz Siqueira
CNPJ/MF: 14.899.029/0001-61.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em virtude do surgimento de novos trechos, ocasionados pelas mudanças de famílias que migraram das áreas ribeirinhas afetadas pelas enchentes, e que foi detectado pela atual Administração alguns dias antes de iniciar o ano letivo.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A095C636

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1128/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1128/2017.
Objeto: Execução do serviço de transporte escolar no percurso: Porto da Balsa (São Miguel) x São Miguel, Município de Humaitá(AM).
Credor: Nedson Cardoso dos Santos
CNPJ/MF: 24.167.588/0001-30.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo, em virtude do surgimento de novos trechos, ocasionados pelas mudanças de famílias que migraram das áreas ribeirinhas afetadas pelas enchentes, e que foi detectado pela atual Administração alguns dias antes de iniciar o ano letivo.
Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 16/03/2017
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3F5AC8E3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão,

forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 18/05/2017, às 09h:00min. Objeto**: registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico**, para atender as necessidades das secretarias (SEMED, SEMINF e SEMSA**)** do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2017. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1308/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 03 de maio de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D83B04CB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 19/05/2017, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e ferragem, para atender as demandas das secretarias (SEMINT, SEMED, SEMINF e SEMSA-SEDE/HOSPITAL) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2017. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1372/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 03 de maio de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EE21F8C2

HUMAITÁPREV
PROCESSO Nº: 015-C/2017

PROCESSO nº: 015-C/2017

EXTRATO DE *INEXIGIBILIDADE* DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 - IL

Objeto: Contratação de Empresa Habilitada em Certificação Digital.
Credor: ONLINE CERTIFICADORA LTDA-EPP.
Fundamento Legal: Art. 13, Inciso II, e caput Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 12/01/2017
Valor: R$ 209,00 (Duzentos e nove reais).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:AD8A9A6C

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,

CONSIDERANDO o teor da justificativa da *inexigibilidade* de licitação referente ao **processo nº. 015-C/2017**, *Inexigibilidade* Licitação nº **04/2017**, da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR, o objeto desta *inexigibilidade* de licitação, com base no Art. 13, Inciso II, e *caput* Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 em favor de: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.587.975/0001-84, com valor de R$ 209,00 (Duzentos e nove reais).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 12 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 103/2016-GAB.PREF.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:8878D63E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017.
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento compreendendo: pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para servidores da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 18 de Maio de 2017, às 08:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 18 de Maio de 2017, às 10:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.
Objeto: Prestação de serviços com confecção de impressos gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 18 de Maio de 2017, às 14:30 horas
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017.
Objeto: Fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 19 de Abril de 2017, às 08:30 horas
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 03 de Maio de 2017.

MARIA DAS DORES DOS REIS MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6538CA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO 079/2017

ERRATA

Conforme publicação do dia 18/04/2017, referente ao DECRETO de N° 079/2017, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do FUNDEB.

ONDE SE LÊ:

MARIA NILCE FERNANDES DA CRUZ - Membro Titular dos representantes dos Diretores da Educação Básica Pública.

LEIA-SE:

MARIA NILCE FERNANDES DA COSTA - Membro Titular dos representantes dos Diretores da Educação Básica Pública.

ONDE SE LÊ:

ALZILENE CARRIGAS DE OLIVEIRA - Membro suplente dos representantes dos servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas.

LEIA-SE:

ALZILENE CARRIGAS DA SILVA- Membro suplente dos representantes dos servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas.

ONDE SE LÊ:

MARIA JOICILENE OLIVEIRA DA SILVA – Membro suplente dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública.

LEIA-SE:

MARIA JOICILENE OLIVEIRA DA SILVA – Membro Titular dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública.

ONDE SE LÊ:

JEANE MARIA OLIVEIRA – Membro suplente dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública.

LEIA-SE:

JEANE MARIA OLIVEIRA - Membro Titular dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública.

ONDE SE LÊ:

FRIDA CRISTIANE DE SOUZA GOES - Membro Titular dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública.

LEIA-SE:

FRYDA CHRISTIANE DE SOUZA GOES - Membro Titular dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública.

ONDE SE LÊ:

FRANCISCO IGOR MARQUES RAMOS - Membro suplente dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública.

LEIA-SE:

FRANCISCO IGOR MARQUES RAMOS - Membro Titular dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública

ONDE SE LÊ:

ROSA NERIS SOUZA DO NASCIMENTO - Membro suplente dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública.

LEIA-SE:

ROSANERE SOUZA DO NASCIMENTO - Membro suplente dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, em 03 de Maio de 2017.

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:C1C6673A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2017

DECRETO Nº 079/2017-GAB/PREF.

Dispõe sobre a Nomeação dos Conselheiros do FUNDEB e da Outras Providências.

O Senhor **FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**, Prefeito do Município de Ipixuna/AM em Exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
RESOLVE
Art. 1º - Compor a Comissão que irá presidir o Conselho Municipal do **FUNDEB** para o Exercício de 2017 à 2019, com os seguintes membros:
- **MARINÊS LOPES DA SILVA** – Membro Titular da Secretaria Municipal de Educação;
- **MIGUEL MORCY BARROSO** – Membro suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- **FRANCISCO BRENO BERNARDO DE ANDRADE** – Membro titular do Poder Executivo;
- **MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA** – Membro suplente do Poder Executivo;
- **JULIANA MACIEL DE ARAÚJO** – Membro titular dos Representantes dos Professores da Educação Básica Publica;
- **MARIA ANILADE DE OLIVEIRA SANTIAGO** – Membro suplente dos Representantes dos Professores da Educação Básica Publica;
- **MARIA NILCE FERNANDES DA COSTA** – Membro titular dos Representantes dos Diretores da Educação Básica Publica;
- **LUCIMARA ARAÚJO DA SILVA** – Membro suplente dos Representantes dos Diretores da Educação Básica Publica;
- **ANTONIA JOANETE BARROSO SILVESTRE** – Membro titular dos Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas;
- **ALZILENE CARRIGAS DA SILVA**– Membro suplente dos Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas;
- **MARIA JOICILENE OLIVEIRA DA SILVA** – Membro Titular dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;
- **MARIA MILENA BARROSO SARAIVA** – Membro suplente dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;
- **JEANE MARIA OLIVEIRA** – Membro Titular dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;
- **RAIMUNDO NONATO DUARTE DO NASCIMENTO** – Membro suplente dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;
- **FRYDA CHRISTIANE DE SOUZA GOES** - Membro Titular dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
- **ADIEL FERREIRA DE OLIVEIRA EVANGELISTA** - Membro suplente dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
- **FRANCISCO IGOR MARQUES RAMOS** - Membro Titular dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
- **ROSANERE SOUZA DO NASCIMENTO** - Membro suplente dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
Art. 2º - Dos membros nomeados por este Decreto terão um Mandato de 02 (dois) anos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, em 21 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:F8118689

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
CARTA – CONTRATO 020/2017 - PMI

Carta-Contrato para a "Contratação de Empresa para os Serviços Funerários", celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA – e a Empresa: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME, na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos treze dias do mês de março do exercício vigente, neste município de Iranduba, na sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, a Senhor **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, brasileira, divorciado, e domiciliado neste Município, Rodovia Manoel Urbano, Km 3, S/N – Cacau Pirêra, CEP 69.421-000, portadora da cédula de identidade **n° 0354127-4** SSP-AM e **CPF n° 321.590.052-15** e a empresa **MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ No **22.348.997/0001-08**, localizada à Av. Catelo Branco, 1828 – Sala A – Cachoeirinha – CEP 69.065-010, Manaus/AM, neste ato representada pela Senhora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES** - Portadora do RG **09058921-9 SSP/RJ** e CPF **200.380.543-53**, doravante denominada CONTRATADA, é assinada a presente CARTA-CONTRATO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO - A presente Carta Contrato tem por finalidade de Contratação de Empresa para os Serviços Funerários para suprir as necessidades da Municipalidade.

SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO – Os Serviços ora contratados serão executados ao CONTRATANTE em regime de empreitada global

TERCEIRA: PREÇO – Pela execução dos Serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de R$ 70.087,74 (Setenta mil oitenta e sete reais), conforme abaixo:

ITEM	TIPO DE URNA	MODELO	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	INFANTIL: Altura 0,40/0,50/0,60/1,40	Modelo Básico Unidade	10	462,34	4.623,40
2	ADULTO: Altura 1,50/1,60/1,70/1,80/1,90	Modelo Básico Unidade	15	804,34	12.065,10
3	ADULTO: Altura 1,50/1,60/1,70/1,80/1,90	Modelo Paulistinha (visor, borda, renda, alça dura)	7	915,16	6.406,12
4	ADULTO: Altura 1,50/1,60/1,70/1,80/1,90	Modelo GORDA	7	1.345,84	9.420,88
5	ADULTO: Altura 1,50/1,60/1,70/1,80/1,90	Modelo ZINCADA	7	1.250,84	8.755,88
6	Translado Iranduba	Completo (Remoção e sepultamento)	46	554,16	25.491,36
7	Embalsamamento	Para Viagem	5	665,00	3.325,00
TOTAL GERAL					70.087,74

QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A contratada é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes à legislação trabalhista, tributária, fiscal, securitária e previdenciária que, na execução deste ajuste, estiver diretamente subordinada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da contratada não transfere ao contratante as responsabilidades de que trata esta cláusula.

QUINTA: DO PRAZO - A presente Carta-Contrato terá o prazo de vigência contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do presente exercício. Podendo ser prorrogado nos termos legais da Lei 8.666/93.

SEXTA: PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial, ou inadimplemento contratual, a Contratada, sem prejuízos da responsabilidade civil, ficará sujeita às penalidades previstas em Lei, a critério da Contratante, e observado o devido processo legal.

SÉTIMA: RECISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos previstos da Lei 8.666/93.

• Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
• Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
• Mediante o fim do objeto contratado.

OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:

02 – Poder Executivo;
07 - Sec. Munic. de Assistência Social;
08.122.0011.2.034 – Manut. e Func. da Sec. Municipal Ação Social;
33.90.39.00 – Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica;
10 – Fonte.

NONA: PUBLICAÇÃO – O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM.

DÉCIMA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca deste município para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, que o subscrevem para os efeitos legais.

Iranduba (AM), 10 de Março de 2017,

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM
Contratante

MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME
CNPJ: 22.348.997/0001-08
Proprietário

Testemunhas:

_____
Nome
CPF

_____
Nome
CPF

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:AA3D968A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023/2017

A Secretária Municipal de Educação – SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 001/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epigrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado à Rua Francisco Elaime, s/nº, Comunidade Novo Teste, Zona Rural, Município de Iranduba, para o FUNCIONAMENTO DA UBS MARIA VENUZÁRIO/SEMSA – IRANDUBA/AM, a contar de 01/05/2017 a 31/12/2017 pelo período de 10 (dez) meses, conforme Termo de Referência.

RESOLVE:

Art.1° DISPENSAR de Processo Licitatório descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física JOSÉ LOPES DE MELO, CPF Nº 473.382.532-34, com o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que corresponde ao valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão – 02 - Poder Executivo;
Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Súde;
Funcional – 2.032 – Manut. E Func. Da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 10.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, em 04 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO CESÁRIO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 457/2017 – GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em, 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:3349188C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 501/2017 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

C**ONSIDERANDO** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **CILENE SANTOS ANDRÉ SICSÚ**, conforme Parecer nº 259/2013-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para a servidora **CILENE SANTOS ANDRÉ SICSÚ**/Assistente Administrativo, nomeada em 16 de março 1998, lotada junto a Secretaria Municipal de Economia e finanças - SEMEF.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 08 (oito) de maio e terminará dia 08 (oito) de Agosto de 2017.

Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 09 (nove) de Agosto do corrente ano, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DF12F9E5

GABINETE DO PREFEITO
CARTA – CONTRATO 020/2017 - PMI

Carta-Contrato para a "Contratação de Empresa para os Serviços Funerários", celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA – e a Empresa: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME, na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos treze dias do mês de março do exercício vigente, neste município de Iranduba, na sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, a Senhor **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, brasileira, divorciado, e domiciliado neste Município, Rodovia Manoel Urbano, Km 3, S/N – Cacau Pirêra, CEP 69.421-000, portadora da cédula de identidade **n° 0354127-4** SSP-AM e **CPF n° 321.590.052-15** e a empresa **MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ No **22.348.997/0001-08**, localizada à Av. Catelo Branco, 1828 – Sala A – Cachoeirinha – CEP 69.065-010, Manaus/AM, neste ato representada pela Senhora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES** - Portadora do RG **09058921-9 SSP/RJ** e CPF **200.380.543-53**, doravante denominada CONTRATADA, é assinada a presente CARTA-CONTRATO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO - A presente Carta Contrato tem por finalidade de Contratação de Empresa para os Serviços Funerários para suprir as necessidades da Municipalidade.

SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO – Os Serviços ora contratados serão executados ao CONTRATANTE em regime de empreitada global

TERCEIRA: PREÇO – Pela execução dos Serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de R$ 70.087,74 (Setenta mil oitenta e sete reais), conforme abaixo:

ITEM	TIPO DE URNA	MODELO	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	INFANTIL: Altura 0,40/0,50/0,60/1,40	Modelo Básico Unidade	10	462,34	4.623,40
2	ADULTO: Altura 1,50/1,60/1,70/1,80/1,90	Modelo Básico Unidade	15	804,34	12.065,10
3	ADULTO: Altura 1,50/1,60/1,70/1,80/1,90	Modelo Paulistinha (visor, borda, renda, alça dura)	7	915,16	6.406,12
4	ADULTO: Altura 1,50/1,60/1,70/1,80/1,90	Modelo GORDA	7	1.345,84	9.420,88
5	ADULTO: Altura 1,50/1,60/1,70/1,80/1,90	Modelo ZINCADA	7	1.250,84	8.755,88
6	Translado Iranduba	Completo (Remoção e sepultamento)	46	554,16	25.491,36
7	Embalsamamento	Para Viagem	5	665,00	3.325,00
TOTAL GERAL					70.087,74

QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A contratada é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes à legislação trabalhista, tributária, fiscal, securitária e previdenciária que, na execução deste ajuste, estiver diretamente subordinada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da contratada não transfere ao contratante as responsabilidades de que trata esta cláusula.

QUINTA: DO PRAZO - A presente Carta-Contrato terá o prazo de vigência contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do presente exercício. Podendo ser prorrogado nos termos legais da Lei 8.666/93.

SEXTA: PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial, ou inadimplemento contratual, a Contratada, sem prejuízos da responsabilidade civil, ficará sujeita às penalidades previstas em Lei, a critério da Contratante, e observado o devido processo legal.

SÉTIMA: RECISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos previstos da Lei 8.666/93.

• Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

• Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

• Mediante o fim do objeto contratado.

OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:

02 – Poder Executivo;
07 - Sec. Munic. de Assistência Social;
08.122.0011.2.034 – Manut. e Func. da Sec. Municipal Ação Social;
33.90.39.00 – Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica;
10 – Fonte.

NONA: PUBLICAÇÃO – O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM.

DÉCIMA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca deste município para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, que o subscrevem para os efeitos legais.

Iranduba (AM), 10 de Março de 2017,

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM
Contratante

MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME
CNPJ: 22.348.997/0001-08
Proprietário

Testemunhas:
_____
Nome
CPF

_____
Nome
CPF

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4935F810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 491/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo em Provimento CONSELHEIRO TUTELAR, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o suplente Sr. **AUGUSTO CESAR CUNHA MONTEIRO**, na função de CONSELHEIRO TUTELAR, na vaga de **MOISES LOPES DE SOUZA,** que se encontra afastado temporariamente de sua função, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do 04 de Maio de 2017**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2C4F91B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 502/2017 – GAB/PMI

AFASTA no cargo em Provimento CONSELHEIRO TUTELAR, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **AFASTAR** temporariamente **o** Sr. **MOISES LOPES DE SOUZA**, na função de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do 04 de Maio de 2017**, em razão de férias remuneradas referente ao exercício 2016/2017, período de gozo compreendido de 03/04/2017 à 03/05/2017. Amparado pela Lei Complementar 309 de 28 de junho de 2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9CB6D346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 504/2017 – GAB/PMI

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 80% a servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **WANDERSON FELIX SANTOS,** é Servidor Efetivo, lotado no quadro da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de ENGENLHEIRO CIVIL.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CANCELAR** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Maio de 2017, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **WANDERSON FELIX SANTOS,** que ocupa cargo Efetivo, lotado na Comissão de Licitação – Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo ENGENHEIRO CIVIL.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 04 de Maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C8500C8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-CML/PMJ

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-CML/PMJ. O Pregoeiro, e a respectiva equipe de apoio, que abaixo assinam, nomeados pelo **Decreto nº 029/2017GPMJ-Japurá-AM, 02 de Janeiro de 2017,** torna público para amplo conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto - **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL E GASOLINA), GÁS DE COZINHA, LUBRIFICANTES E GRAXA**, com data de abertura para o **dia 13 de Fevereiro de 2017, às 14h30min,** foi considerada **DESERTA**, face a ausência de interessados.

Japurá-AM, 02 de Março de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro

HIOLANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

CARLOS GOMES DE SOUZA
Equipe de Apoio

PUBLICAÇÃO: O presente aviso foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:96135305

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGACAO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.
II – ADJUDICAR a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 11.621.353/0001-25,** no valor global de **R$ 1.007.454,15 (Hum milhão sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 05 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:9E4F9B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGACAO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017, da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.
II – ADJUDICAR a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 11.621.353/0001-25,** no valor global de **R$ 577.385,26 (Quinhentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:C49514A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 01/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
ASSINATURA: 06 de abril de 2017.
VIGÊNCIA: de 18 de abril de 2017 a 19 de abril de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE Juruá e a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **– CNPJ Nº 11.621.553/0001-25**
OBJETO: Serviço de Limpeza Pública na sede do município de Juruá
VALOR GLOBAL: R$ 1.007.454,15 (Hum milhão sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turuismo
Projeto atividade:
2.044–MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso: Recursos Próprios.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 17 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito de Juruá/AM.

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:CFC9469E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017
ASSINATURA: 17 de abril de 2017.
VIGÊNCIA: de 17 de abril de 2017 a 18 de Agosto de 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE Juruá e a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **– CNPJ Nº 11.621.553/0001-25**
OBJETO: Recuperação de Ruas com pavimentação asfáltica (Tapa Buraco)
VALOR GLOBAL: R$ 577.385,26 (Quinhentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Projeto Atividade:
2040 – Recuperação de Ruas e Avenidas
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso: Recursos Próprios.
Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 17 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito de Juruá/AM.

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:A47FB07A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 198/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI, ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 37, incisos I, II, da Constituição da República de 1988, combinado com Art. 91, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

Faço saber que a Câmara Municipal de **JUTAÍ – AM** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado todos os Poderes Públicos no âmbito Municipal a isentar do pagamento das taxas de inscrição nos concursos públicos realizados por Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas, os candidatos que preencham, cumulativamente, os requisitos previstos nos artigos desta Lei.

Art. 2º Fará jus a isenção pessoa devidamente cadastrada junto ao CadÚnico do Governo Federal, preenchendo os requisitos abaixo:

I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007; e

II. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no *caput* deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I. Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

II. Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do *caput.*

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o Órgão Gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/9/1979.

Art. 3º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 4º Também será isento o doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas, que preencher os seguintes critérios:

§ 1º - Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

Art. 6º - A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 30 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí/AM

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:9D2FAC5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 197/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Cria novos cargos na Prefeitura de Jutaí e altera a Lei Municipal nº 144/2013 que modificou dispositivos da Lei nº 013/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jutaí, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jutaí aprovou em Sessão Ordinária do dia 20 de abril de 2017, e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jutaí, instituído pela Lei Municipal nº 144/2013 quanto às denominações dos cargos, nível, código e vagas.

Art. 2º. O Anexo V da Lei nº 144/2013 passa a vigorar com acréscimos nas denominações de cargo, nível e vencimentos descritos no Anexo II desta lei.

Parágrafo único: O Anexo III desta lei descreve os cargos da Prefeitura de Jutaí(AM).

Art. 3°. As despesas decorrentes das alterações produzidas pela presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas para o orçamento vigente e os subsequentes da Prefeitura Municipal de Jutaí, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4°. Ficam convalidados e autorizados os pagamentos efetuados pelo Executivo Municipal com base nos novos parâmetros remuneratórios estabelecidos por esta lei, desde que, efetivados e referentes ao período alcançado pela retroação dos seus efeitos de que trata o artigo anterior.

***Parágrafo Único*.** Eventuais diferenças remuneratórias decorrentes dos efeitos retroativos desta lei poderão ser pagas de ofício pela Administração Municipal ou a requerimento do interessado, observado, num ou noutro caso, a disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura

ANEXO I
CARGOS DO PODER EXECUTIVO

EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL I
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Denominação do Cargo	Nível	Código	VAGAS
Agente Administrativo	A	1.1	06
	B	1.2	
	C	1.3	
	D	1.4	
	E	1.5	
Digitador	A	3.1	02
	B	3.2	
	C	3.3	
	D	3.4	
	E	3.5	
Recepcionista	A	4.1	01
	B	4.2	
	C	4.3	
	D	4.4	
	E	4.5	
TOTAL			**09**

GRUPO OCUPACIONAL II
ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA

Denominação do Cargo	Nível	Código	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	A	5.1	05
	B	5.2	
	C	5.3	
	D	5.4	
	E	5.5	
Gari	A	6.1	25
	B	6.2	
	C	6.3	
	D	6.4	
	E	6.5	
Técnico em Segurança do Trabalho	A	49.1	01
	B	49.2	
	C	49.3	
	D	49.4	
	E	49.5	
TOTAL			**31**

GRUPO OCUPACIONAL IV
ATIVIDADES DE TRANSPORTE

Denominação do Cargo	Nível	Código	VAGAS
Motorista de Veículos Leves	A	13.1	04
	B	13.2	
	C	13.3	
	D	13.4	
	E	13.5	

Motorista de Veículos Pesados	A	14.1	02
	B	14.2	
	C	14.3	
	D	14.4	
	E	14.5	
Operador de Máquinas Pesadas (tratorista)	A	15.1	01
	B	15.2	
	C	15.3	
	D	15.4	
	E	15.5	
Motorista Fluvial	A	17.1	04
	B	17.2	
	C	17.3	
	D	17.4	
	E	17.5	
TOTAL			**11**

GRUPO OCUPACIONAL VI
ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Denominação do Cargo	Nível	Código	VAGAS
Fiscal de Vigilância Sanitária	A	10.1	04
	B	10.2	
	C	10.3	
	D	10.4	
	E	10.5	
Assistente Social	ÚNICO	27.1	04
Técnico de Enfermagem	A	28.1	08
	B	28.2	
	C	28.3	
	D	28.4	
	E	28.5	
Agente Comunitário de Saúde	A	50.1	90
	B	50.2	
	C	50.3	
	D	50.4	
	E	50.5	
Agente de Endemias	A	51.1	03
	B	51.2	
	C	51.3	
	D	51.4	
	E	51.5	
Farmacêutico-Bioquímico	ÚNICO	52.1	01
Fisioterapeuta	ÚNICO	53.1	02
Microscopista	A	54.1	03
	B	54.2	
	C	54.3	
	D	54.4	
	E	54.5	
Nutricionista	ÚNICO	55.1	03
Psicólogo	ÚNICO	56.1	04
TOTAL			**130**

GRUPO OCUPACIONAL VIII
ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA

Denominação do Cargo	Nível	Código	Vagas
Técnico Florestal	A	39.1	02
	B	39.2	
	C	39.3	
	D	39.4	
	E	39.5	
Técnico Ambiental	A	40.1	04
	B	40.2	
	C	40.3	
	D	40.4	
	E	40.5	
Técnico de Pesca	A	42.1	06
	B	42.2	
	C	42.3	
	D	42.4	
	E	42.5	
Engenheiro Agrônomo	A	43.1	01
	B	43.2	
	C	43.3	
	D	43.4	
	E	43.5	
Engenheiro de Pesca	A	44.1	01
	B	44.2	
	C	44.3	
	D	44.4	
	E	44.5	
Engenheiro Florestal	A	45.1	01
	B	45.2	
	C	45.3	
	D	45.4	
	E	45.5	
Engenheiro Ambiental	A	57.1	01
	B	57.2	
	C	57.3	
	D	57.4	
	E	57.5	
Técnico em Paisagismo	A	58.1	01
	B	58.2	
	C	58.3	
	D	58.4	
	E	58.5	
Técnico em Segurança Ambiental	A	59.1	01
	B	59.2	
	C	59.3	
	D	59.4	
	E	59.5	
Técnico em Agropecuário	A	60.1	10
	B	60.2	
	C	60.3	
	D	60.4	
	E	60.5	
TOTAL			**28**

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL II
ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento
Técnico em Segurança do Trabalho	A	R$ 1.500,00
	B	R$ 1.550,00
	C	R$ 1.610,00
	D	R$ 1.680,00
	E	R$ 1.760,00

GRUPO OCUPACIONAL VI
ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento
Fiscal da Vigilância Sanitária	A	R$ 1.014,00
	B	R$ 1.034,00
	C	R$ 1.064,00
	D	R$ 1.114,00
	E	R$ 1.164,00
Agente Comunitário de Saúde	A	R$ 1.014,00
	B	R$ 1.034,00
	C	R$ 1.064,00
	D	R$ 1.114,00
	E	R$ 1.164,00
Agente de Endemias	A	R$ 1.014,00
	B	R$ 1.034,00
	C	R$ 1.064,00
	D	R$ 1.114,00
	E	R$ 1.164,00
Farmacêutico-Bioquímico	ÚNICO	R$ 4.000,00
Fisioterapeuta	ÚNICO	R$ 3.500,00
Microscopista	A	R$ 950,00
	B	R$ 970,00
	C	R$ 1.000,00
	D	R$ 1.040,00
	E	R$ 1.090,00
Nutricionista	ÚNICO	R$ 3.500,00
Psicólogo	ÚNICO	R$ 3.500,00

GRUPO OCUPACIONAL VIII
ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento
Engenheiro Ambiental	A	R$ 3.500,00
	B	R$ 3.550,00
	C	R$ 3.610,00
	D	R$ 3.680,00
	E	R$ 3.760,00
Técnico em Paisagismo	A	R$ 1.500,00
	B	R$ 1.550,00
	C	R$ 1.610,00
	D	R$ 1.680,00
	E	R$ 1.760,00
Técnico em Segurança Ambiental	A	R$ 1.500,00
	B	R$ 1.550,00
	C	R$ 1.610,00
	D	R$ 1.680,00
	E	R$ 1.760,00

ANEXO III
DESCRIÇÃO DE CARGOS

• AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e externo, em horário estabelecido pela Prefeitura, devidamente uniformizado e portando os equipamentos de trabalho que serão oferecidos pela Secretaria de Saúde do Município.
Horas semanais de trabalho: 40 horas

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Fazer a ligação entre as famílias e o serviço de saúde, visitando cada domicílio pelo menos uma vez por mês;
b) Realiza o mapeamento de cada área, o cadastramento das famílias e estimula a comunidade para práticas que proporcionem melhores condições de saúde e de vida;
c) Realizar ações básicas de saúde, através de visitas domiciliares, reuniões de grupos ou outras modalidades;
d) Desenvolver atividades de educação em saúde individual e coletiva;
e) Estimular a organização da comunidade;
f) Desenvolver outras atividades pertinentes com a sua formação;
g) Organizar as fichas de cada família visitada;
h) Registrar as atividades.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino fundamental incompleto

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

• AGENTE DE ENDEMIAS

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e externo, em horário estabelecido pela Prefeitura, devidamente uniformizado e portando os equipamentos de trabalho que serão oferecidos pela Secretaria de Saúde do Município.
Horas semanais de trabalho: 40 horas

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Realizar ações básicas de saúde, através de visitas domiciliares periódicas, com aplicação de inseticida e medicamentos específicos no combate a endemias e controle de zoonoses;
b) Executar burrifações periódicas em locais considerados de perigo eminente de endemias;
c) Coletar material para análise;
d) Desenvolver atividades de educação e orientação em saúde individual e coletiva, visando a não proliferação de doenças;
e) Estimular a organização da comunidade;
f) Desenvolver outras atividades pertinentes com a sua formação;
g) Preencher e assinar o cartão de vistoria domiciliar;
h) Registrar as atividades desenvolvidas no seu trabalho e encaminhá-las à coordenação municipal do programa.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino fundamental incompleto

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para o nível B a E.

3. AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos gerais de escritório.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Prefeitura Municipal;
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Digitar documentos de certa complexidade;
b) Controlar os prazos de entrega de materiais, providenciando as devidas cobranças;
c) Classificar, registrar e manter em perfeita ordem de armazenamento e conservação os materiais de consumo sob sua responsabilidade;
d) Orientar cadastro de pessoal, com a identificação e matrícula dos mesmos.
e) Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos e processos relativos a sua área de atuação;
f) Operar arquivos e fichários;
g) Redigir ofícios, cartas, despachos e demais atos administrativos;
h) Organizar agenda de entrevistas com pessoal;
i) Operar e manter em perfeito funcionamento computadores, máquinas duplicadoras, copiadoras e áudio visuais;
j) Alcear e grampear os trabalhos digitados, preparando-os para entrega, bem como conferir a digitação de documentos redigidos e aprovados;
k) Ler, selecionar e arquivar publicações, leis, decretos e outros atos normativos de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções;
l) Apurar os desvios e faltas de material, eventualmente verificados;
m) Chefiar Unidades ou Setores Administrativos e prestar assessoria aos Secretários Municipais;
n) Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível médio completo

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

4. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos simples de escritório.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Digitar documentos simples;
b) Colaborar no controle dos prazos de entrega de materiais e na sua cobrança;
c) Participar da classificação, registro e organização dos materiais de consumo;
d) Colaborar na organização do cadastro de pessoal;
e) Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos, sob a orientação do Agente Administrativo;
f) Operar arquivos e fichários;
g) Redigir atos administrativos simples;
h) Organizar agenda de entrevistas com pessoal;

i) Operar e zelar pelo perfeito funcionamento de computadores, máquinas duplicadoras, copiadoras e áudio visuais;
j) Alcear e grampear os trabalhos digitados, preparando-os para entrega, bem como conferir a digitação de documentos redigidos e aprovados;
k) Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível fundamental completo

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para o nível B a E.

• AUXILIAR DE CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam ao apoio administrativo, sob supervisão, as tarefas relativas à contabilidade, escrituração de despesas e receitas da Prefeitura.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Prefeitura;
Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Auxiliar a elaborar folha de pagamento e balancetes mensais;
b) Auxiliar a escriturar movimento de cheques;
c) Organizar boletins de receitas e despesas;
d) Operar máquinas de calcular, efetuando cálculos financeiros e de custos;
e) Utilizar o computador para digitar os documentos financeiros;
f) Colaborar na organização do plano de contas;
g) Organizar a identificação e o registro do patrimônio do Município;
h) Participar dos treinamentos determinados pela Prefeitura;
i) Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível médio completo.

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os níveis B a E.

6. AUXILIAR DE FARMÁCIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende a execução de atividades voltadas ao atendimento farmacêutico do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e externo, no horário estabelecido pela Prefeitura.
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Atuar no estabelecimento onde funcione a farmácia municipal;
b) Prestar assistência ao farmacêutico na dispensação de medicamentos;
c) Atendimento dos receituários apresentados e fornecimento dos medicamentos;
d) Organização do estabelecimento segundo os preceitos da racionalidade e exigências sanitárias;
e) Organizar as fichas de controle de estoque de medicamento;
f) Registrar as atividades desenvolvidas no seu trabalho e encaminhá-las à coordenação municipal do programa;
g) Executar atividades correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino fundamental completo
Conhecimentos especializados: Conhecimentos na área de atuação

PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

7. AUXILIAR DE LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições relacionadas aos cuidados básicos laboratoriais em postos de saúde e unidades hospitalares.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e, eventualmente, externo, no horário estabelecido pela Prefeitura, podendo ser submetido a rodízio.
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Executar atividades e procedimentos laboratoriais prescritos pelo profissional;
b) Identificar e encaminhar material para análise;
c) Auxiliar e assistir ao paciente durante a realização de exames complementares para diagnóstico e tratamento;
d) Controlar e zelar pelos equipamentos;
e) Fazer limpeza e zelar pela manutenção da ordem na unidade;
f) Cumprir as ordens de serviço, portarias e regulamentos da instituição;
g) Executar atividades correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de Instrução: Nível fundamental completo.
Conhecimentos especializados: Conhecimentos na área de atuação.

PROVIMENTO E PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

8. AUXILIAR SANITARISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de auxiliar as atividades de fiscalização e acompanhamento das tarefas pertinentes a área de saneamento sanitário.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura.
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Auxiliar a fiscalização e acompanhamento das atividades exercidas pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
b) Auxiliar a fiscalização da atuação de feirantes e vendedores ambulantes de produtos alimentícios perecíveis;
c) Auxiliar a fiscalização do comércio local, visando a garantia da higiene, da qualidade e da validade dos produtos;

d) Fazer cumprir o Código de Vigilância Sanitária adotado pelo Município.
e) Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível Fundamental Completo.
Conhecimentos especializados: Conhecimentos na área de atuação

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para o nível B a E.

9. AUXILIAR DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições relacionadas aos cuidados básicos ao paciente em postos de saúde e unidades hospitalares.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e, eventualmente, externo, no horário estabelecido pela Prefeitura, podendo ser submetido a rodízio.
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Prestar cuidados aos pacientes nos horários definidos no plano de trabalho;
b) Administração de medicamentos prescritos pelo médico;
c) Executar tratamento e procedimentos diversos prescritos pelo profissional;
d) Identificar e encaminhar material para análise;
e) Auxiliar e assistir ao paciente durante a realização de exames complementares para diagnóstico e tratamento;
f) Prestar cuidados de higiene corporal;
g) Realizar preparo;
h) Controlar e zelar pelos equipamentos;
i) Fazer limpeza e zelar pela manutenção da ordem na unidade;
j) Anotar no prontuário do paciente os cuidados prestados e as ocorrências registradas;
k) Cumprir as ordens de serviço, portarias e regulamentos da instituição.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de Instrução: Nível Fundamental Completo.
Conhecimentos especializados: Conhecimentos na área de atuação

PROVIMENTO E PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

10. AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de limpeza, conservação e auxiliar em serviços elementares de escritório.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Executar serviços gerais de conservação e limpeza;
b) Zelar pela conservação e guarda do material de serviço;
c) Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado;
d) Receber e transmitir mensagens;
e) Ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente;
f) Preparar e servir refeições;
g) Conduzir objetos, utensílios, correspondências, documentos de expediente interna e externamente;
h) Receber e distribuir a correspondência da Prefeitura e de seus servidores;
i) Realizar cobranças e pagamentos;
j) Movimentar e arrumar móveis, mercadorias e materiais;
k) Efetuar serviços de recuperação, reforma e manutenção de prédios da Prefeitura;
l) Preparar e servir refeições;
m) Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino fundamental incompleto

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

11. ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende as atribuições referentes às atividades de nível superior relacionadas ao planejamento, execução e avaliação de atividades que visem a integração do indivíduo ao ambiente social.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e externo, no horário estabelecido pela Prefeitura.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

a) Atender ao público em geral, encaminhando aos setores competentes ou dando as orientações necessárias;
b) Realizar diligências e visitas domiciliares e hospitalares a pessoas acometidas de doenças e outros agravos, sempre que solicitado;
c) Fazer visitas a instituições que prestam atendimento a idosos, crianças e adolescentes, portadores de deficiência, bem como àquelas que promovam a recuperação de dependentes químicos.
d) Elaborar de pesquisas quanto à condição social, qualidade de vida e do trabalho da população;
e) Organizar o cadastro das pessoas carentes;
f) Promover atividades que venham a contribuir para a melhoria do relacionamento interpessoal das pessoas;
g) Solicitar aos diversos órgãos públicos municipais, estaduais e federais o atendimento de que as pessoas necessitem;
h) Realizar estudos de casos e elaborar pareceres nos processos de reabilitação e readaptação profissional de membros da comunidade, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
i) Outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Grau de Instrução: Graduação em Serviços Sociais em instituição reconhecida pelo MEC.
Outros requisitos: Registro no Conselho Regional de Assistente Social.

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível Único.

12. COMANDANTE DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL

Comandar embarcações a serviço da Prefeitura.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviço externo, em horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Comandar os serviços de operação das embarcações pertencentes à Prefeitura;
b) Inspecionar a execução dos serviços de limpeza, lubrificação e manutenção das máquinas, para manutenção da embarcação;
c) Exigir a limpeza e o bom estado da embarcação;
d) Zelar pela segurança dos passageiros e das cargas transportadas;
e) Cumprir as normas de segurança.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino fundamental completo
Outros requisitos: Habilitação na Capitania Fluvial

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para o nível B a E.

13. DIGITADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de digitar correspondência, planilhas, documentos e textos em geral.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Digitar dados em computadores, terminais de computação e assemelhados;
b) Manter a sequência e o controle de documentos;
c) Conferir os trabalhos digitados;
d) Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível médio completo

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

14. ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições referentes às atividades de montagem, ajustamento, instalação, manutenção e reparação na área de eletricidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços Internos no horário estabelecido pela Prefeitura;
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Montar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: motores, dínamos, instrumentos, aparelhos eletrodomésticos, aparelhos de controle e regulagem de corrente;
b) Montar a manter instalações elétricas de prédios, bem como de automóveis e outros veículos automotores;
c) Executar atividades correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino fundamental incompleto
Conhecimentos especializados: Conhecimentos na área de atuação

15. ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende as atribuições concernentes aos procedimentos de Enfermagem considerados de alta complexidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em serviço interno, no horário estabelecido pela Prefeitura, podendo ser submetido a rodízio.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

a) Elaborar o diagnóstico do Serviço de Enfermagem;
b) Organizar o Serviço de Enfermagem de acordo com a especificação de cada instituição;
c) Exercer a coordenação, supervisão e avaliação do Serviço de Enfermagem;
d) Assessorar o corpo médico;
e) Realizar serviços emergenciais;
f) Responsabilizar-se pelo controle e previsão do estoque e das condições de uso dos materiais, equipamentos e medicamentos;
g) Fiscalizar a limpeza do ambiente de trabalho, das roupas e material utilizado;
h) Supervisionar a administração das dietas;
i) Prestar assistência de Enfermagem em unidades móveis de UTI;
j) Responsabilizar–se pela escala de trabalho do pessoal de Enfermagem;
k) Participar do processo de seleção de pessoal de Enfermagem, observando o disposto na legislação específica e acompanhar o seu período de experiência;
l) Garantir o processo de aprimoramento da equipe através da educação em serviço e do estimulo à profissionalização dos autorizados;
m) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Grau de Instrução: Graduação em Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC.
Outros requisitos: Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível Único.

16. ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, a economia rural, a defesa e inspeção agrícolas e a promoção agropecuária.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos.
Horas semanais de trabalho: 40

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Elaborar projetos agropecuários em articulação com outros profissionais, que visem à recursos financeiros para as comunidades

de produtores rurais: articular-se com os órgãos de assistência técnica e extensão rural, visando à realização de treinamentos e cursos;
b) Propor às autoridades competentes a criação de centros de abastecimento para a comercialização da produção agrícola;
c) Planejar, executar e supervisionar os trabalhos relacionados a estudos e projetos agropecuários; elaborar normas técnicas para o beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais;
d) Elaborar trabalhos objetivando a implantação de novos métodos e práticas agrícolas, com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes nas áreas dos projetos;
e) Efetuar o levantamento dos produtores rurais da região Metropolitana de Itacoatiara, através do cadastramento das comunidades produtoras;
f) Analisar a conjuntura agropecuária da Região Metropolitana de Itacoatiara;
g) Elaborar relatórios e pareceres em assuntos pertinentes à sua área de atuação;
h) Executar atribuições correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino superior em Engenharia Agronômica em instituição reconhecida pelo MEC.
Outros requisitos: Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os níveis B a E.

17. ENGENHEIRO AMBIENTAL

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e externo, em horário estabelecido pela Prefeitura, conforme necessidade do poder público municipal.
Horas semanais de trabalho: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Executar levantamentos, licenciamentos ambientais, caracterizar vegetação natural e fontes de poluição;
b) Realizar auditoria de conformidade legal, projetos, programas, estudos, vistorias e avaliações ambientais;
c) Atender a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais;
d) Participar junto à equipe técnica da Agência Ambiental na avaliação de: efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental, novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes;
e) Efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georeferenciamento;
f) Realizar atendimento e orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental;
g) Identificar e caracterizar estágios de supressão de vegetação nativa em campo;
h) Realizar levantamento de fauna silvestre em campo;
i) Atuar junto à equipe da Agência Ambiental na avaliação dos processos de licenciamento quando houver intervenções em APP – Área de Preservação Permanente e ou supressão de vegetação nativa;
j) Analisar laudos de caracterização de vegetação e levantamento de fauna silvestre;
k) Avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se referem aos potenciais efeitos ao meio físico e biótico, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental;
l) Contribuir para a obtenção de indicadores ambientais;
m) Avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental; realizar vistorias em campo;
n) Elaborar relatórios e pareceres técnicos;
o) Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência;
p) Participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento;
Executar tarefas afins.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de Instrução: Conclusão do Curso de Engenharia Ambiental em instituição reconhecida pelo MEC.
Outros requisitos: Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

18. ENGENHEIRO FLORESTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, a economia rural, a defesa e inspeção de produtos e subprodutos florestais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos.
Horas semanais de trabalho: 40

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Elaborar projetos silviculturais em articulação com outros profissionais, que visem recursos financeiros para as comunidades de produtos rurais;
b) Articular-se com os órgãos de assistência técnica e extensão rural, visando a realização de treinamento e cursos;
c) Propor às autoridades competentes a criação de centro de abastecimento para a comercialização dos produtos florestais;
d) Planejar, executar e supervisionar os trabalhos relacionados a estudos e projetos silviculturais;
e) Elaborar normas técnicas para o beneficiamento e conservação dos produtos florestais;
f) Elaborar trabalhos objetivando a implantação de novos métodos e práticas florestais, com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes nas áreas dos projetos;
g) Efetuar o levantamento dos produtores rurais da Região Metropolitana de Itacoatiara, através do cadastramento das comunidades produtoras;
h) Planejar e coordenar os trabalhos de arborização e paisagismo na Região Metropolitana de Itacoatiara;
i) Analisar e emitir parecer sobre relatórios de "Impacto Ambiental" (RIMA);
j) Fiscalizar e controlar as serrarias, marcenarias e movelarias da Região Metropolitana de Itacoatiara, evitando a poluição ambiental;
k) Analisar a conjuntura silvicultural da Região Metropolitana de Itacoatiara;
l) Elaborar relatórios e pareceres em assuntos pertinentes à sua área de atuação;
m) Executar atribuições correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino superior em Engenharia Florestal em instituição reconhecida pelo MEC.
Outros requisitos: Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os níveis B a E.

19. ENGENHEIRO DE PESCA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividades de orientação, coordenação e execução de trabalhos de nível superior, relacionados à pesquisa das técnicas de pesca.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos.
Horas semanais de trabalho: 40

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Fazer o detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança da pescado;
b) Prestar assistência técnica no estudo a desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, sob supervisão de um profissional de nível superior;
c) Coletar dados de natureza técnica;
d) Projetar detalhes de construções psicultura;
e) Dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados;
f)Executar e fiscalizar os procedimentos compreendidos na atividade de pesca;
g) Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade;
h) Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais de pesca, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
i) Exercer a fiscalização de produtos de pescado;
j) Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino superior em Engenharia de Pesca em instituição reconhecida pelo MEC.
Outros requisitos: Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os níveis B a E.

• FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e externo, em horário estabelecido pela Prefeitura, conforme necessidade do poder público municipal.
Horas de trabalho: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados;
b) Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
c) Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
d) Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; e) Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;
e) Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;
f) Proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
g) Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo- se de métodos químicos para verificar qual idade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
h) Analisar soro antiofídico, pirogênico e outra s substâncias, valendo-se dos meios biológicos e outros, para controle da pureza, qualidade e atividade terapêutica;
i) Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;
j) Proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;
k) Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
l) Realizar programas junto à vigilância sanitária e à farmácia municipal;
m) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
n) Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
o) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
p) Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho a fetos ao Município;
q) Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de Instrução: Conclusão do Curso de Farmácia em instituição reconhecida pelo MEC.
Outros requisitos: Registro no Conselho Regional de Farmácia.

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível Único.

21. FISCAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

Compreende as atribuições de Fiscalizar e acompanhar o abastecimento de produtos agrícolas e pecuários junto aos mercados e feiras municipais, orientando terceiros quanto ao manuseio de mercadorias primárias.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura.
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Fiscalizar e acompanhar o abastecimento de produtos primários no município;
b) Verificar o trabalho de cargas e descargas de produtos de origem agropecuário destinados à alimentação da população
c) Zelar pela qualidade dos produtos de origem agrícola e animal
d) Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível médio completo.

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para o nível B a E.

22. FISCAL DE TRIBUTO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atividades concernentes à fiscalização de tributos e contribuições devidas do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Visitar os estabelecimentos sujeitos ao pagamento de tributos municipais;
b) Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação tributária;
c) Verificar as declarações feitas pelos prestadores de serviços, para fim de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
d) Verificar a inscrição no Cadastro de Contribuintes de tributos municipais;
e) Fazer verificações no campo sobre pedidos de inscrição, conferindo a veracidade das informações;
f) Verificar a exatidão dos recolhimentos, das inscrições, das alterações de atividades ou de firma ou de locais dos prestadores de serviços de qualquer natureza;
g) Lavrar autos de infração às normas legais; executar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes que requeiram revisões, inserções, imunidades, demolições de prédios e pedido de baixa de inscrição, bem como das multas respectivas, quando houver;
h) Fazer os cálculos dos tributos municipais;
i) Prestar informações em processos relativos ao pagamento de tributos municipais, retificação dos nomes dos contribuintes, parcelamento de multas e reajustes dos débitos;
j) Informar e orientar os interessados em assuntos que se relacionem com pagamento de multas, taxas e impostos;
k) Intimar os infratores e praticar atos que tornem a fiscalização efetiva, sob supervisão, comunicando deficiências e propondo medidas regularizadoras;
l) Redigir memorandos, ofícios, pequenos relatórios, boletins estatísticos e demais documentos relativos aos serviços efetuados;
m) Zelar pela guarda e arquivo das guias de reconhecimento fiscal;
n) Verificar o cumprimento das normas tributárias na área da sua competência;
o) Requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial para a realização de diligências que visem a salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
p) Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível médio completo.
Conhecimentos especializados: Conhecimentos na área de atuação

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para o nível B a E.

23. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de fiscalizar e acompanhar dos serviços de vigilância sanitária, instituído no Município, orientando os agentes de vigilância na execução das tarefas pertinentes a área de saneamento sanitário.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura.
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Fiscalizar o acompanhamento das atividades exercidas pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
b) Fiscalizar a atuação de feirantes e vendedores ambulantes de produtos alimentícios perecíveis;
c) Exercer fiscalização no comércio local, visando a garantia da higiene, da qualidade e da validade dos produtos;
d) Fazer cumprir o Código de Vigilância Sanitária adotado pelo Município.
e) Executar outras tarefas correlatas;

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível Médio Completo.
Conhecimentos especializados: Conhecimentos na área de atuação

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para o nível B a E.

24. FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de Fiscalizar e acompanhar o andamento de obras, orientando terceiros quanto a sua execução; proceder a medições de áreas e manter arquivo atualizado de projetos e plantas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura.
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Fiscalizar e acompanhar o andamento de obras;
b) Efetuar medições de áreas e manter arquivo atualizado dos projetos e plantas;
c) Auxiliar o acompanhamento de construção de estrutura de concreto armado, adotando medidas no sentido de oferecer segurança e economia à obra;
d) Auxiliar o engenheiro ou Arquiteto na elaboração de mapas de composição de preços;
e) Verificar o trabalho de pintura a ser realizado, determinando os procedimentos, preparando o material e as superfícies a serem pintadas;
f) Orientar sobre o assentamento de tijolos comuns, paralelepípedos, ladrilhos ou porte;
g) Auxiliar na elaboração de gráficas contendo informações sobre o andamento dos serviços;
h) Colher amostras nos locais estabelecidos e em diversos pontos do aterro, a fim de identificar se o tipo de solo atende ou não às necessidades especificadas;
i) Controlar o material destinado às construções diversas do setor público da Prefeitura;
j) Auxiliar na preparação de dados conclusivos, formulários, tabelas e relatórios técnicos;
k) Zelar pelo cumprimento do cronograma de visitas, com objetivo de aperfeiçoar o resultado final e a manutenção de obra edificada em benefício da comunidade;
l) Acompanhar pequenos trabalhos de terraplanagem em estradas;
m) Auxiliar o engenheiro responsável pela operação de equipamentos nas zonas rurais, acompanhando trabalhos de restauração de rodovias;
n) Controlar a qualidade do asfalto utilizando na pavimentação de estradas;
o) Ler e interpretar plantas, observando medidas, cortes, etc.;
p) Operar tratores e outros equipamentos necessários;

q) Aplicar piçarra nas estradas;
r) Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível Médio Completo.
Conhecimentos especializados: Conhecimentos na área de atuação

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para o nível B a E.

25. FISIOTERAPEUTA

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e externo, em horário estabelecido pela Prefeitura, conforme necessidade do poder público municipal.
Horas de trabalho: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
b) Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as consequências dessas doenças, atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
c) Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
d) Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisiona e avalia as atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples, controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de Instrução: Conclusão do Curso de Fisioterapia em instituição reconhecida pelo MEC.
Outros requisitos: Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível Único.

26. GARI

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de limpeza, conservação de ruas, avenidas e logradouros e prédios públicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de externos no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Ajardinar as áreas circundantes dos prédios públicos;
b) Manter os gramados limpos e as plantas tratadas e periodicamente podadas de áreas públicas;
c) Efetuar a remoção de entulhos das áreas internas e externas ou circundantes dos prédios públicos municipais;
d) Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino fundamental incompleto

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

27. GUARDA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a controlar a entrada e saída de pessoas dos prédios públicos, dar informações encaminhar aos setores competentes e zelar pela segurança de bens e pessoas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará na entrada dos prédios públicos e nas rondas ostensivas das vias públicas no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas semanais de trabalho: 30 horas.
Uso de uniforme obrigatório.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Atender as pessoas, prestar informações o resolver problemas que estejam ao seu alcance;
b) Realizar rondas ostensivas em vias e logradouros públicos, na prevenção delitos;
c) Organizar o trânsito de pedestres e veículos em vias públicas;
d) Anotar e fazer o registro das irregularidades ocorridas no seu horário de serviço;
e) Exercer atividades correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino fundamental incompleto

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para o nível B a E.

28. MECÂNICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atividades de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos, em horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas semanais de trabalho: 40 horas semanais;
Uso de uniforme obrigatório.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Fazer a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município;
b) Fazer a limpeza e lubrificação dos veículos, máquinas e equipamentos;
c) Fazer o abastecimento de veículos;
d) Executar pequenos consertos;
e) Verificar o estoque de peças e providenciar a reposição.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino fundamental incompleto
Conhecimentos especializados: Conhecimentos na área de atuação

PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

29. MÉDICO CLÍNICO GERAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende as atribuições relativas ao atendimento médico, na área de sua especialidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos, no horário estabelecido pela Prefeitura;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

a) Atender os pacientes, em casos de emergência, consulta de rotina ou acompanhamento hospitalar;
b) Prescrever ou executar o tratamento adequado ao caso;
c) Prescrever os medicamentos adequados a cada caso e supervisionar a administração dos mesmos;
d) Prescrever dietas, quando necessário, e supervisionar a sua observância;
e) Realizar cirurgias de sua especialidade;
f) Encaminhar os pacientes aos serviços especializados de instituições de previdência e assistência;
g) Emitir atestados e receitas médicas, em casos que requeiram tal procedimento;
h) Orientar o Serviço de Enfermagem acerca dos diversos procedimentos;
i) Verificar os prontuários e dar orientações sobre o seu preenchimento;
j) Propor a aquisição de medicamentos, equipamentos e instrumentos necessários ao serviço.
k) Executar outras tarefas correlatas que se fizerem necessárias.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Grau de Instrução: Conclusão do Curso de Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC.
Outros requisitos: Registro no Conselho Regional de Medicina.

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível Único.

30. MICROSCOPISTA

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e externo, em horário estabelecido pela Prefeitura, conforme necessidade do poder público municipal.
Horas de trabalho: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Coletar material para análise, com a possibilidade de visitas domiciliares;
b) Realizar exame e análise microscópica de material, sedimento ou dos sólidos em suspensão;
c) Realizar pesquisa de substâncias químicas empregando métodos clássicos;
d) Elaborar Laudo de Análise de material;
e) Desenvolver outras atividades pertinentes com a sua formação;
f) Registrar as atividades desenvolvidas no seu trabalho e encaminhá-las à coordenação municipal de saúde.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de Instrução: Ensino médio completo
Outros requisitos: Curso técnico em microscopia

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

31. MOTORISTA FLUVIAL

Dirigir embarcações a serviço da Prefeitura.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviço externo, em horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Operar as máquinas das embarcações pertencentes à Prefeitura;
b) Fazer a limpeza, lubrificação e manutenção das máquinas;
c) Manter limpo e em bom estado seu ambiente de trabalho;
d) Zelar pela segurança dos passageiros e das cargas transportadas;
e) Cumprir as normas de segurança.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino fundamental completo
Outros requisitos: Habilitação na Capitania Fluvial

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para o nível B a E.

32. MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de direção de veículos da Prefeitura ou pelo mesmo alugados, dentro e fora do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais;
b) Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica;
c) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente;
d) Executar atribuições correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível fundamental completo

Outros requisitos: Habilitação do tipo "B"

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para o nível B a E.

33. MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de dirigir veículos pesados (ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos) para o transporte de pessoas e materiais, examinar diariamente, as condições de funcionamento de veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), transportando pessoas e materiais;
b) Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
c) Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
d) Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
e) Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
f) Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
g) Zelar pela segurança e conservação da carga transportada, verificando sua embalagem e fixação no veículo;
h) Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo, para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
i) Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível fundamental completo
Outros requisitos: Habilitação "D" ou "E"

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para o nível B a E.

34. NUTRICIONISTA

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e externo, em horário estabelecido pela Prefeitura, conforme necessidade do poder público municipal.
Horas de trabalho: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Planejar, coordenar e supervisionar o programa de alimentação, analisando carências alimentares, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir a melhoria protéica, racionalidade – economicidade dos regimes alimentares;
b) Elaborar cardápios balanceados, segundo o padrão nutricional, correspondente as diversas atividades e faixa etária;
c) Analisar o estado nutricional do grupo avaliando diversos fatores relacionados com o problema da alimentação;
d) Desenvolver programas de treinamento em serviço para o pessoal envolvido no programa visando o nível de higiene de aceitação dos alimentos, a racionalização e melhoria do padrão técnico;
e) Orientar e supervisionar o trabalho do pessoal envolvido no preparo e distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar melhor rendimento do serviço;
f) Controlar o registro das refeições distribuídas em formulários apropriados observando o custo médio de alimentação e a aceitação do cardápio;
g) Cuidar para que haja conforto e segurança no ambiente de trabalho;
h) Zelar pela ordem e manutenção das boas condições higiênicas do local de trabalho.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de Instrução: Nível superior em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC.
Outros requisitos: Registro no Conselho Regional de Nutrição.

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível Único.

35. ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições relativas às atividades de nível superior, destinadas a promover e preservar a saúde bucal da população.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos, no horário estabelecido pela Prefeitura;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Realizar o diagnóstico e o tratamento de afecções da cavidade oral, e aplicar medidas preventivas relativas a saúde bucal e geral;
b) Prestar atendimento emergencial;
c) Executar perícias;
d) Elaborar laudos e pareceres técnicos de assistência médica;
e) Participação de programas de saúde oral em geral;
f) Realizar palestras técnicas;
g) Fazer o controle do estoque e das condições de uso de equipamentos, aparelhos, materiais, instrumentos, medicamentos e soluções utilizados para atendimento odontológico;
h) Executar outras atividades correlatas que se fizerem necessárias.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de Instrução: Nível superior em Odontologia em instituição reconhecida pelo MEC.
Outros requisitos: Registro no Conselho Regional de Odontologia.

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível Único.

36. OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam à instalação e manutenção dos equipamentos de coleta e distribuição de água à população.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, em horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas semanais de trabalho: 40 horas;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Ligar e desligar os equipamentos do sistema de distribuição de água;
b) Realizar a manutenção e operacionalização de bombas de captação de águas subterrâneas em poços artesianos públicos;
c) Fazer a manutenção do sistema público, com a realização de reparos periódicos na rede de distribuição;
d) Executar atividades correlatas;

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino fundamental incompleto
Conhecimentos especializados: Conhecimentos na área de atuação

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

37. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Compreende as atribuições que se destinam a operar com máquinas e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal.
CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços externos, em horário estabelecido pela Prefeitura
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Executar trabalho de operação com patrol, pá mecânica, rolo compressor, retro-escavadeira, tratores em geral e outras máquinas pesadas assemelhadas;
b) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelas máquinas;
c) Comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado, qualquer anormalidade que porventura a máquina apresente;
d) Manter a máquina lubrificada, lavada e abastecida;
e) Sugerir medidas para melhor aproveitamento dos equipamentos que opera;
f) Executar atribuições correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino fundamental completo
Outros requisitos**:** Habilitação do tipo "D" ou "E".

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

38. PSICÓLOGO

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e externo, em horário estabelecido pela Prefeitura, conforme necessidade do poder público municipal.
Horas de trabalho: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
b) Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social;
c) Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade;
d) Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógico e à seleção, treinamento e avaliação de desempenho de pessoal;
e) Efetuar psicodiagnósticos de educandos, professores e demais servidores, utilizando-se de entrevistas, testes e outros métodos de verificação;
f) Elaborar e aplicar testes e entrevistas que possibilitem determinar aptidões e interesses de alunos e servidores;
g) Efetuar diagnósticos de pacientes e crianças em idade pré-escolar, detectando problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a educação sanitária, e a avaliação de seus resultados; propor a solução conveniente para problemas de desajustamento escolar, profissional e social;
h) Manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia;
i) Desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade;
j) Formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas;
k) Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade;
l) Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por auxiliares;
m) Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de Instrução: Conclusão do Curso de Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC.
Outros requisitos: Inscrição no Conselho Regional competente.

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível Único.

39. Recepcionista

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as tarefas atinentes à recepção, encaminhamento e prestação de informações ao público.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e, eventualmente, externo, em horário estabelecido pela Prefeitura.
Horas de trabalho: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Receber o público nos diversos órgãos da Prefeitura ou em eventos promovidos por esta;
b) Prestar informações aos servidores e ao público em geral;
c) Encaminhar as pessoas ao serviço que necessitam;
d) Efetuar chamadas telefônicas;
e) Anotar e transmitir recados;
f) Desempenhar outras atribuições peculiares ao cargo ou determinadas pela chefia superior.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino fundamental completo

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

40. TÉCNICO EM AGRÍCOLA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividades de orientação, coordenação e execução de trabalhos de nível médio, relacionados à pesquisa das técnicas agrícolas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos.
Horas semanais de trabalho: 40

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Fazer o detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural;
b) Prestar assistência técnica no estudo a desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, sob supervisão de um profissional de nível superior;
c) Coletar dados de natureza técnica;
d) Projetar detalhes de construções rurais;
e) Administrar propriedades rurais da Prefeitura;
f) Manejar e regular máquinas e implementos agrícolas;
g) Dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados;
h) Executar e fiscalizar os procedimentos compreendidos desde o preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização dos produtos agropecuários;
i) Colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, bem como em serviços de drenagem e irrigação;
j) Conduzir equipes de instalação, montagem e manutenção de equipamentos agrícolas em instalações rurais;
k) Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade;
l) Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais agropecuários, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
m) Exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;
n) Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível médio completo
Conhecimentos especializados: Curso técnico agrícola, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os níveis B a E.

41. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e externo, em horário estabelecido pela Prefeitura, conforme
necessidade do poder público municipal.
Horas de trabalho: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações;
b) Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros;
c) Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais;
d) Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais;
e) Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos;
f) Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal;
g) Participar na execução de projetos e programas de extensão rural;
h) Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária;
i) Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas;
j) Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas;
k) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
l) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
m) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de Instrução: Ensino médio completo
Grau de Instrução: Curso técnico em agropecuária

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

42. TÉCNICO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas científicas básicas aplicadas na área biológica; atuar na área de educação ambiental, saneamento e melhoria do meio ambiente; realizar perícias, emitir pareceres, assinar laudos técnicos e Relatórios de Impacto ambiental (RIMA).

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos.
Horas semanais de trabalho: 40

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas científicas básicas ou aplicadas nas várias áreas da Biologia, trabalhar na área da educação ambiental, saneamento e melhoria do meio ambiente; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria à Prefeitura;
b) Realizar perícias,
c) Emitir pareceres, assinar laudos técnicos e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA);
d) Executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas a critério da chefia.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível médio completo
Conhecimentos especializados: Curso técnico em Meio Ambiente, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os níveis B a E.

43. TÉCNICO DE CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão, as tarefas relativas à contabilidade, escrituração de despesas e receitas da Prefeitura.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Prefeitura
Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Elaborar folha de pagamento e balancetes mensais;
b) Escriturar movimento de cheques;
c) Organizar boletins de receitas e despesas;
d) Fazer averbações e conferir mapas de despesas e de receitas;
e) Operar máquinas de calcular, efetuando cálculos financeiros e de custos;
f) Utilizar o computador para digitar os documentos financeiros;
g) Colaborar na organização do plano de contas;
h) Proceder à prestação, aos acertos e ajustes de contas em geral;
i) Organizar a identificação e o registro do patrimônio do Município;
j) Participar dos treinamentos determinados pela Prefeitura;
k) Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio completo
Outros requisitos: Curso técnico em Contabilidade, registro no Conselho Regional de Contabilidade.

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os níveis B a E.

44. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições relativas aos cuidados de nível intermediário com os pacientes e apoio aos médicos nos postos de saúde e nos hospitais, maternidades e enfermarias que venham a ser criados pelo Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará nos postos de saúde e hospitais que venham a ser criados pela Prefeitura.
O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura
Horas semanais: 30
Uso obrigatório de uniforme

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Executar curativos, inalações, administração de medicamentos, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica;
b) Preparar pacientes para consulta;
c) Verificar os sinais vitais;
d) Atualizar prontuários;
e) Cuidar da adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como controle de estoque;
f) Colaborar em programas de educação para saúde, no levantamento de dados para elaboração de relatórios;
g) Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
h) Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
i) Participar dos programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e de programas de vigilância epidemiológica;
j) Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
k) Zelar pela prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
l) Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
m) Integrar a equipe de saúde;
n) Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que lhe forem determinadas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio completo
Outros requisitos: Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

PROVIMENTO E PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

45. TÉCNICO FLORESTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Auxiliar nas atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, a economia rural, a defesa e inspeção de produtos e subprodutos florestais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos.
Horas semanais de trabalho: 40

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Auxiliar na elaborar projetos silviculturais em articulação com outros profissionais, que visem recursos financeiros para as comunidades de produtos rurais;
b) auxiliar na articulação com os órgãos de assistência técnica e extensão rural, visando a realização de treinamento e cursos;
c) propor às autoridades competentes a criação de centro de abastecimento para a comercialização dos produtos florestais;
d) Executar e supervisionar os trabalhos relacionados a estudos e projetos silviculturais;
e) efetuar o levantamento dos produtores rurais da Região Metropolitana de Itacoatiara, através do cadastramento das comunidades produtoras;
f) planejar e coordenar os trabalhos de arborização e paisagismo na Região Metropolitana de Itacoatiara;
h) Auxiliar a fiscalizar e controlar as serrarias, marcenarias e movelarias da Região Metropolitana de Itacoatiara, evitando a poluição ambiental;
i) executar atribuições correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível médio completo
Conhecimentos especializados: Curso técnico em Florestas, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os níveis B a E.

46. TÉCNICO EM HEMOTERAPIA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, bem como ajudando na coleta dos materiais a serem analisados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará nos postos de saúde e hospitais que venham a ser criados pela Prefeitura.
O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura
Horas semanais: 30
Uso obrigatório de uniforme

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
a) Limpar os materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;

b) Auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames;
c) Receber e destinar para local apropriado, material para exame;
d) Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares;
e) Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;
f) Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
g) Executar outras atribuições afins.

PROVIMENTO E PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO
Grau de instrução: Nível médio completo
Outros requisitos: Curso técnico em Hemoterapia.

PROVIMENTO E PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

47. TÉCNICO EM PAISAGISMO

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e externo, em horário estabelecido pela Prefeitura, conforme necessidade do poder público municipal.
Horas de trabalho: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Propor, elaborar, executar projetos paisagísticos, estabelecer e manter viveiros de plantas ornamentais com o objetivo de multiplicar e expandir a flora em parques, praças, jardins;
b) Execução de outras atividades afins.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de Instrução: Ensino médio completo
Outros requisitos: Curso técnico em paisagismo.

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

48. TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, bem como ajudando na coleta dos materiais a serem analisados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará nos postos de saúde e hospitais que venham a ser criados pela Prefeitura.
O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura
Horas semanais: 30
Uso obrigatório de uniforme

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
a) Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior;
b) Efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;
c) Auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames;
d) Receber e destinar para local apropriado, material para exame;
e) Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares;
Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos e similares;
f) Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;
g) Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
h) Executar outras atribuições afins.

PROVIMENTO E PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO

Grau de instrução: Nível médio completo
Outros requisitos: Curso técnico em Capacitação em Patologia Clínica e registro no Conselho Regional de Farmácia.

PROVIMENTO E PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

49. TÉCNICO DE PESCA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividades de orientação, coordenação e execução de trabalhos de nível médio, relacionados à pesquisa das técnicas de pesca.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos.
Horas semanais de trabalho: 40

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Auxiliar na assistência técnica no estudo a desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, sob supervisão de um profissional de nível superior;
b) Coletar dados de natureza técnica;
c) Dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados;
d) Auxiliar na fiscalizar os procedimentos compreendidos na atividade de pesca;
e) Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais de pesca, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
f) Exercer a fiscalização de produtos de pescado;
g) Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível médio completo
Conhecimentos especializados: Curso técnico em Pesca, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os níveis B a E.

50. TÉCNICO EM PRODUÇÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividades de orientação, coordenação e execução de trabalhos de nível médio, relacionados à pesquisa das técnicas de produção rural.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos.
Horas semanais de trabalho: 40

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Prestar assistência técnica no estudo a desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, sob supervisão de um profissional de nível superior;
b) Prestar informações para o manejo correto e regular de máquinas e implementos agrícolas;
c) Dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados;
d) Conduzir equipes de instalação, montagem e manutenção de equipamentos agrícolas em instalações rurais;
e) Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade;
f) Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais agropecuários, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
g) Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível Médio profissionalizante
Conhecimentos especializados: Conhecimentos na área de atuação

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os níveis B a E.

51. TÉCNICO EM SEGURANÇA AMBIENTAL

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e externo, em horário estabelecido pela Prefeitura, conforme necessidade do poder público municipal.
Horas de trabalho: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Realizar inspeções em campo para identificação, cadastramento e caracterização do grau de risco das fontes poluidoras ativas e potenciais nas bacias hidrográficas;
b) Participar do desenvolvimento e implantação de programas de educação ambiental e programas de ocupação e uso de bordas dos lagos, lagoas, reservatórios e açudes;
c) Auxiliar na elaboração de instrumentos normativos de internalização da legislação ambiental no âmbito das bacias hidrográficas;
d) Coletar e armazenar os dados de qualidade da água;
e) Participar da análise de estudos de impactos ambientais;
f) Acompanhar o andamento de medidas mitigadoras acordadas nas respectivas licenças dos órgãos ambientais;
g) Organizar e controlar arquivos técnicos e participa de estudos para definir as programações de trabalho;
h) Participar da elaboração de manuais técnicos, fichas de inspeção e rotinas;
i) Analisar relatórios, efetuar pesquisa, tabular dados e racionaliza métodos de trabalho;
j) Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de Instrução: Ensino médio completo
Outros requisitos: Curso na área de atuação

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

52. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e externo, em horário estabelecido pela Prefeitura, conforme necessidade do poder público municipal.
Horas de trabalho: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção.
b) Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes.
c) Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.
d) Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção;
e) Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso;
f) Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho;
g) Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados;
h) Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
i) Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes;
j) Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança;
k) Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho;
l) Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho;
m) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
n) Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação;
o) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática;
p) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de Instrução: Ensino médio completo
Outros requisitos: Curso técnico em segurança do trabalho.

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

53. VIGIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a controlar a entrada e saída de pessoas dos prédios públicos, dar informações encaminhar aos setores competentes e zelar pela segurança de bens e pessoas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará na entrada dos prédios públicos, no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas semanais de trabalho: 30 horas;
Uso de uniforme obrigatório.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Fazer a vigilância noturna dos prédios públicos pertencentes ao patrimônio municipal, praças, jardins e outros logradouros públicos;
b) Verificar se as portas e janelas foram fechadas, bem como as luzes e os aparelhos de ar condicionados desligados;
c) Tomar providências imediatas em casos de emergência;
d) Exercer vigilância sobre veículos, máquinas e equipamentos;
e) Proteger o patrimônio histórico-cultural local;
f) Anotar os nomes das pessoas que entrarem nos prédios públicos com autorização, no horário noturno;
g) Identificar as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo a sua entrada no mesmo fora do horário de expediente;

h) Pedir a identificação de todas as pessoas estranhas que queira entrar em prédio público, não permitindo o acesso sem o cumprimento dessa exigência, a não ser, por ordem da chefia;
i) Adotar rigorosa vigilância na entrada e saída dos servidores que possuam chaves individuais e reclamar daqueles que sejam descuidados, visando a segurança do edifício.
j) Comunicar à chefia imediata todas as irregularidades ocorridas durante o seu turno de trabalho;
k) Controlar a entrada e saída de veículos da garagem do prédio onde trabalha;
l) Manter em seu trabalho uma relação de todos os telefones de firmas e pessoas que cuidam da manutenção dos equipamentos, bem como da CEAM, Corpo de Bombeiros, Telefônica, extintores, Delegacia de Polícia, fornecedores de material de limpeza, a fim de estar preparado para qualquer eventualidade de chamada;
m) Exigir a identificação dos prestadores de serviços de manutenção e consertos, assim como de ligar e desligar telefones, fazer contagem de luz e gás, o que será feito apenas com o conhecimento da chefia e somente por pessoas credenciadas;
n) Impedir ou comunicar à chefia a guarda de material ou outros objetos inflamáveis, explosivos, corrosivos, etc., nos compartimentos e instalações do prédio;
f) Fiscalizar e recomendar que as pessoas se abstenham de condutas perigosas ou anti-higiênicas, como jogar cigarros acesos, cascas de frutas, lixo ou qualquer objeto nas áreas internas e externas do edifício, registrando e comunicando à chefia tais abusos e informando os nomes dos infratores;
o) Impedir ou comunicar à chefia a guarda de material ou outros objetos inflamáveis, explosivos, corrosivos, etc., nos compartimentos e instalações do prédio;
p) Exercer tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução**:** Ensino fundamental incompleto

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2017.

Art. 6°. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 30 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:E7C70F93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP

Objeto: **Fornecimento de material de consumoodontológico, através do sistema de registro de preço**.

Fornecedor: **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.292.903/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves, 570, Parque 10 de Novembro, Manaus/Am.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de R$ 644.979,61(**Seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos**), para os itens de 01 a 206, adjudicados ao fornecedor**SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP.**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 014/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013, que não conflitar com aquelas e nos termos do Edital nº 012/2017-SRP.

Lábrea/AM, 10 de março de 2017.

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, por afixação, em 10 de março de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Lábrea/AM.

GEAN CAMPOS BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.292.903/0001-32

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:527D4469

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP

Objeto: **Aquisição de materiais farmacológicos para atender às demandas das ações e serviços básicos de saúde pública da rede municipal, através do sistema de registro de preços**.

Fornecedor: **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.292.903/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves, 570, Parque 10 de Novembro, Manaus/Am.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de R$ 1.979.687,05(**Um milhão, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos**), para os itens de 01 a 137, adjudicados ao fornecedor **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP.**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 012/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013, que não conflitar com aquelas e nos termos do Edital nº 012/2017-SRP.

Lábrea/AM, 10 de março de 2017.

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, por afixação, em 10 de março de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Lábrea/AM.

GEAN CAMPOS BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.292.903/0001-32

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:0CFA063D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP

Objeto: Fornecimento de materiais químico-cirúrgicos, através do sistema de registro de preço.

Fornecedor: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.292.903/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves, 570, Parque 10 de Novembro, Manaus/Am.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de R$ 659.250,98(**Seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos**), para os itens de 01 a 85, adjudicados ao fornecedor**SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP.**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 013/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013, que não conflitar com aquelas e nos termos do Edital nº 012/2017-SRP.

Lábrea/AM, 10 de março de 2017.

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, por afixação, em 10 de março de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Lábrea/AM.

GEAN CAMPOS BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.292.903/0001-32

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:80F65F2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 043/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2201/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, que trata da contratação de empresa especializada no serviço de Assistência técnica em informática para o parque computacional da Prefeitura Municipal de Manacapuru, por um período de 90 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência**,** oriundo do processo administrativo nº. 2201/2017-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **LCF LIMA - ME, CNPJ Nº. 00.499.328/0001-02, com o valor de R$ 79.980,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais,** Classificação Orçamentária: 20023041221100000 Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 10 (Recursos Próprio), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2201/2017-PMM. **Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de abril de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:22F67674

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 27, do dia 19 de Abril de 2017 – ANO VIII N. 1838, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

"Licitação: Carta Convite nº 028/2017-CGPL"

Leia-se:

"Licitação: Carta Convite nº 015/2017-CGPL"

Manacapuru, 04 maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:8FB80E0E

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2017-PMM

Processo: 2201/2017-PMM

Licitação: Carta Convite nº 043/2017-CGPL

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Assistência Técnica em informática para o parque computacional da

Prefeitura Municipal de Manacapuru, por um período de 90 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas constantes no Termo d Referência, oriundo do processo administrativo nº. 2201/2017-PMM.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: LCF LIMA– ME, CNPJ Nº. 00.499.328/0001-02.

Vigência:05/04/2017 a 05/07/2017.
Dotação Orçamentária: Classificação: 20023041221100000 – SEGOV; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 10 (R.P.)

Valor do Contrato: R$ 79.980,00

Data Contrato: 05/04/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Manacapuru - AM, 05 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:C75F156F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº177/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2017
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A **EMPRESA RÁDIO RIO MADEIRA LTDA**
OBJETO: Manter no ar a Estação Retransmissora da Rádio Rio Madeira e transmitir diariamente o noticiário da Prefeitura Municipal de Manicoré nos seguintes horários de 07:00 às 08:00 das 10:30 às 12:00. Transmitir a cobertura de eventos esportivos realizados pela SEMEL, além de ceder espaço a qualquer momento no horário normal da programação para divulgação de quaisquer eventualidades que se façam necessário a utilização da Rádio.
VALOR GLOBAL: R$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação
0201.04.122.11.2.003 – Manutenção. e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01.01

Manicoré, 04 de abril de 2017

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D6F9709F

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO P/P044/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por registro de preço nº. 044/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 044/2017, pelo menor preço por item, para **A QUISIÇÃO DE peças de reposição dos motores de popa das lanchas municipais.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
ADEMAR XAVIER AZEVEDO – EPP, CNPJ: 04.195.376/0001-50, para os itens do 01 ao 42, no valor global de R$ 223.850,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos e Cinqüenta Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 28 de Abril de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8A240E51

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO P/P045/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 045/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 045/2017, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
LILIA LINA FARIAS DE OLIVEIRA, CNPJ: 04.247.436/0001-30, para os itens do 01 e 02, no valor global de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 28 de Abril de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:12DBBE1E

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO P/P046/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 046/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 046/2017, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS de hospedagem.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - ME, CNPJ: 00.693.065/0001-60, para o item 01, no valor global de R$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

R. N. ALBUQUERQUE BRASIL – EPP, CNPJ: 03.699.397/0001-40, para o item 02, no valor global de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO – EPP, CNPJ: 04.195.376/0001-50, para o item 03, no valor global de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 05 de Maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F42BE648

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do PARECER PRÉVIO Nº 071/2015 – TCE - TRIBUNAL PLENO, que julgou REGULAR COM RESSALVAS as Contas da Prefeitura Municipal de Manicoré relativas ao exercício de 2013, de responsabilidade do senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, prefeito municipal e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, Sr. Bernardino José Lindoso Neto no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Manicoré em conformidade com o Art. 27 e Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, em vigor,
CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, recomendando ao Poder Legislativo a aprovação com ressalvas as Contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2013;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 31 §2º da Constituição Federal, art.127, §§ 5º, 6º e 7º da Constituição do Estado do Amazonas, art. 49, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica deste Município e os Artigos 184 e 185 do Regimento Interno dessa Câmara de Vereadores, aprovou e Eu promulgo o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica mantido o **Parecer Prévio Nº 071/2015** do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, favorável a aprovação com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Manicoré de responsabilidade do Sr. **Lúcio Flávio do Rosário,** prefeito municipal, relativas ao exercício de 2013, por votação pública na sessão extraordinária do dia 28/04/2017, com resultado de 08 (oito) votos a favor, 04 (quatro) voto contra e 01 (uma) abstenção.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré-AM., em 28 de Abril de 2017.

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO.
Vereador Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:5337626B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0072/2017-GPMM

O Prefeito Municipal de Maraã-AM,o senhor: **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI, IX e XV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 004/2005**, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Maraã - AM, e demais disposições legais atinentes ao caso.

CONSIDERANDO a **Lei nº 0050/2013**, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre criação, na organização administrativa do Poder Executivo, de Secretarias que menciona e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que um novo sistema de pessoal na Administração Municipal, em decorrência do que, a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrado o quadro de funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei,

DECRETA:

Art.1º NOMEAR para o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** o Senhor: **EGÍDIO GOMES DE QUEIROZ NETO,** brasileiro, solteiro, maior, com o **Registro OAB/AM sob. o nº 7.297,** portador do CPF nº 845-111-842-91.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM, EM 21 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã-AM

BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:5E66878E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM vem por meio da Secretaria de Administração e Planejamento, comunicar que estarão fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para Atividades Agrícolas, visando atender à População do Município de Maués.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, n. 248, Centro, Maués/AM, no horário das 08h00min as 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09/05/2017.

PUBLIQUE-SE.

Maués, 04 de maio de 2017.

CÉSAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da CML

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:39C1E5E6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2017/SAAE/Maués

Conforme Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Dia 24 de fevereiro de 2017, Edição 1802, que Trata do **EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2017 – CARTA CONVITE Nº 001/2017/SAAE - "Aquisição de 02 Bombas Submersas"**.

Cumpre-se esclarecer que houve erro material na numeração dos primeiros contratos desta Autarquia Municipal, gerando, por consequência, o equívoco nos contratos seguintes. A fim de retificar este equivoco, publica-se a presente.

Por fim, esclarece que os demais termos do contrato, bem como da publicação de origem permanecem válidos e sem modificações.

Assim:
ONDE SE LÊ:
"EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2017",

LEIA-SE:
"EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2017",

Maués/AM, 28 de abril de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/MAUÉS

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:E259F3B2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2017-SAAE/MAUÉS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017/SAAE

Conforme Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Dia 11 de abril de 2017, Edição 1833, que Trata do **EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2017 – CARTA CONVITE Nº 002/2017/SAAE - "Aquisição de Materiais de Consumo para Laboratório de Analise de Água"**;

Cumpre-se esclarecer que houve erro material na numeração dos primeiros contratos desta Autarquia Municipal, gerando, por consequência, o equívoco nos contratos seguintes. A fim de retificar este equivoco, publica-se a presente.

Por fim, esclarece que os demais termos do contrato, bem como da publicação de origem permanecem válidos e sem modificações.

Assim:
ONDE SE LÊ:
"EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2017",

LEIA-SE:
"EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2017",

Maués/AM, 28 de abril de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:49D33209

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017/SAAE

Conforme Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Dia 11 de abril de 2017, Edição 1833, que Trata do **EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001-A/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017/SAAE - "Portal da Transparência"**;

Cumpre-se esclarecer que houve erro material na numeração dos primeiros contratos desta Autarquia Municipal, gerando, por consequência, o equívoco nos contratos seguintes. A fim de retificar este equivoco, publica-se a presente.

Por fim, esclarece que os demais termos do contrato, bem como da publicação de origem permanecem válidos e sem modificações.

Assim:
ONDE SE LÊ:
"EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001-A/2017",

LEIA-SE:
"EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2017",

Maués/AM, 28 de abril de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:EB18DC23

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017/SAAE

Conforme Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Dia 13 de abril de 2017, Edição 1835, Que Trata do **EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017/SAAE - "Aquisição de Matérias Hidráulicos e Correlatos"**;

Cumpre-se esclarecer que houve erro material na numeração dos primeiros contratos desta Autarquia Municipal, gerando, por consequência, o equívoco nos contratos seguintes. A fim de retificar este equivoco, publica-se a presente.

Por fim, esclarece que os demais termos do contrato, bem como da publicação de origem permanecem válidos e sem modificações.

Assim:
ONDE SE LÊ:
"EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2017",

LEIA-SE:
"EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2017",

Maués/AM, 28 de abril de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/MAUÉS

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:E107B4D4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017/SAAE

Conforme Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Dia 13 de abril de 2017, Edição 1835, Que trata do **EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017/SAAE - "Serviço de Impressão gráfica de Formulários de Conta de Água"**;

Cumpre-se esclarecer que houve erro material na numeração dos primeiros contratos desta Autarquia Municipal, gerando, por consequência, o equívoco nos contratos seguintes. A fim de retificar este equivoco, publica-se a presente.

Por fim, esclarece que os demais termos do contrato, bem como da publicação de origem permanecem válidos e sem modificações.

Assim:
ONDE SE LÊ:
"EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2017",

LEIA-SE:
"EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2017",

Maués/AM, 28 de abril de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/MAUÉS

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:18F26345

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAECNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa**RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA,**CNPJ nº 34.586.982/0001-67, Rua Constelação de Touros nº 166 – Aleixo, Manaus/AM.

DO OBJETO DO CONTRATO:O presente Termo Aditivo tem por objeto os**Serviços contínuos de Contabilidade Pública**, de acordo com as especificações constantes na **Carta Convite nº 001/2013**, que gero a **Carta Contrato nº 001/2013**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor global desta contratação é de**R$43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretária:03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária:17.512.0102.2.046 – Manut. e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos:50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 06 de janeiro de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:08533472

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAECNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa**C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,**CNPJ nº 18.718.109/0001-24, Av. Djalma Batista, 1151, Sala 1704, Edifício Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM.

DO OBJETO DO CONTRATO:O presente Termo Aditivo tem por objeto o**Serviço Técnico Especializados em Folha de Pagamento**, de acordo com as especificações constantes na **Carta Contrato nº 001/2016**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor global desta contratação é de**R$5.842,56 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretária: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária:
17.512.0102.2.046 – Manut. e Funcionamento do AAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos:50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 02 de janeiro de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:B79F95D5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAECNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa**CWC INFORMÁTICA LTDA-EPP,**CNPJ nº 07.420.899/0001-40, sediada na cidade de Vitória/ES, à Av. Nossa Senhora da Penha, nº 595 – Sala 1303 e 1304 – Torre II - Edifício Tifany Center – Bairro Santa Lúcia – CEP: 29.056-250.

DO OBJETO DO CONTRATO:O presente Termo Aditivo tem por objeto o**Serviços contínuos de Licença de uso, suporte e manutenção de programa de faturamento e cobrança**, de acordo com as especificações constantes na **Carta Convite nº 007/2014**, que gerou a **Carta Contrato nº 002/2015**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor global desta contratação é de**R$19.653,60 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretária:03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária:17.512.0102.2.046 – Manut. e Funcionamento do AAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos:50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 03 de janeiro de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:95FBBA2C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0442, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção. Chefia e assessoramento, são de livres nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **EDNEY TAVARES DE MELO**, do Cargo Comissionado de **Diretor Executivo – CC I**, com lotação no Instituto de Terras de Maués – ITERMAUES, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BA6E6169

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0443, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção. Chefia e assessoramento, são de livres nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **IWERSON JUNIO RODRIGUES JOHNS**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9FECAE8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 093/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Assessor Jurídico, Nível AD-01, Referência 2, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72

e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), CRISTIAN RENNER ALBUQUERQUE MARTINS, brasileiro, RG n.º 2289964-2, CPF n.º 008.028.382-94 para exercer o **Cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 03 de Abril de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 05 de julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:FDD4EF8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002.2017 – PM NOVO ARIPUANÃ

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, "tipo menor preço global", no dia 22/05/2017, às 09h00minhs na sua sede. Objeto: **Reforma e Ampliação da Escola Municipal Augusto Sá**, de acordo com os padrões fornecidos pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã. O Edital, planilha orçamentária e seus anexos, podem ser obtidos na Avenida 16 de fevereiro, nº 73 Centro, no horário de 08h00minhs as 15h00minhs, mediante pagamento do DAM ou taxa, no valor de 50,00 (cinquenta reais).

Novo Aripuanã (AM), 04 de maio de 2017.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:75CD2E9C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009.2017 – PM NOVO ARIPUANÃ

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, "tipo menor preço", por item no dia 22/05/2017, às 14h00minhs na sua sede. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã. O Edital e Termo de Referência podem ser obtidos na Avenida 16 de fevereiro, nº 73 Centro, no horário de 08h00minhs as 15h00minhs, mediante pagamento do DAM ou taxa, no valor de 50,00 (cinquenta reais).

Novo Aripuanã (AM), 04 de maio de 2017.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:D1D11A40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 137-CMP, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA VEREADOR, PARA DESLOCAR-SE Á ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA JOSÉ DA SILVA ALENCAR,** para deslocar-se á área Rural do Município, com data prevista para o dia: 04/05/2017, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades, para tratar de assuntos relacionados as demandas dos moradores.
II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos: Deslocamento á área rural: PARINTINS/COMUNIDADES/PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1EE4F600

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 185/2017-PGMP

O Cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WESCLEY TAVARES DRAY**, para o cargo de Assessor Técnico I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SEDEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 04 de maio de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:9446E1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 030/2017, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 001/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa Intelli Projetos e Construções Ltda. CNPJ: 02.742.284/0001-17, sediada na Rua Marquês de Quixeramobim, nº 4, LT 4ª e AB, Parque das Laranjeiras, Cidade de Manaus – AM, representada pelo Sr. Sr. Nilton Pontes de Abreu inscrito no CPF nº 041.115.162-20 e RG nº 1781340 SSP AM, como vencedora do certame a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor R$ 1.165.924,40 (um milhão cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) para "Reforma da Praça do Cristo Redentor, Município de Parintins/AM".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 02 de maio de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:24A54D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato 009/2017-CML firmado em 02 de maio de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa Intelli Projetos e Construções Ltda CNPJ: 02.742.284/0001-17, sediada na Rua Marquês de Quixeramobim, nº 4, LT 4ª e AB, Parque das Laranjeiras, Cidade de Manaus – AM, oriundo do Processo Administrativo Nº 030/2017-CML da Tomada de Preços Nº 001/2017-CML/PMP.

OBJETO: "Reforma da Praça do Cristo Redentor, Município de Parintins/Am".

VALOR: R$ 1.165.924,40 (um milhão cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO: 90 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras – SEMOSB; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.044 – Conservação de Prédios e Logradouros Públicos; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica; Fonte: 10 Recursos Próprios.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 02 de maio de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:EDF273F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2017– CMRH/SEMAD

O Cidadão JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 124 da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 "Estatuto dos Servidores Públicos de Parintins".

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Sr. JOSÉ PAULO PACHECO DE SOUZA, servidor efetivo público municipal – Assistente Técnico Administrativo - Nível I – Portaria nº 069/2005 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de Maio de 2017 e término dia 01 de Novembro de 2017.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Maio de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:6D6FA4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 18 de maio de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Forma Parcelada de Material de construção para Atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Parintins". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 02 de maio de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DF304810

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 253/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS SEMED

PORTARIA nº. 253/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 489/2010 - PGMP, que dispões sobre a Estrutura do Sistema Municipal de Educação de Parintins e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Título VI, Capítulo I, Seção V, Art. 22, Inciso II e Art. 24 da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **RAYNER NASCIMENTO DE SOUZA**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Recursos Humanos,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:CD470706

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA N° 254/2017-SEMED EXONERAÇÃO A PEDIDO DA ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO KATIA SORAYA CALDERARO PIRES

PORTARIA nº. 254/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 77, Inciso I, Parágrafo 1º e inciso I da Lei nº 06 de 1969.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a (o) senhor (a) **KATIA SORAYA CALDERARO PIRES** do cargo de **Assistente Técnico Administrativo,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 068/2005-PGMP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:5B1ED676

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 255/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGOGICO DA ESCOLA MINUCIPAL CLAUDEMIR CARVALHO

PORTARIA nº. 255/2017-semed

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "a" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **ARNOUD DE OLIVEIRA BATISTA,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DA ESCOLA MUNICIPAL "CLAUDEMIR CARVALHO",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 03 de maio de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:6BFB53C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini. Torna público aos interessados, que na data, horário e local indicados, fará realiza a Chamada Pública **N° 001/2017**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em

atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. Marcada para o dia **15/05/2017 as 08:30min**
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 12/04/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 11 de abril de 2017.

CLAUDIONALDO VICENCIA REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:943B3B8E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de pessoa Física ou Jurídica para eventual Locação de equipamentos pesados com operador e veículos com condutor destinado o Município de Pauini/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **12/05/2017 as 0930min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 02/05/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 28 de abril de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:D96B5F3F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de Hospedagem no Município de Pauini/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **12/05/2017 as 10:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 02/05/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 28 de abril de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:9115AC87

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de empresa para eventual fornecimento de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação de do corpo e ou membros, transporte e demais encargos, para atendimentos munícipes em vulnerabilidade social do Município de Pauini/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **12/05/2017 as 13:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 02/05/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 28 de abril de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:19B854A1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de empresa para eventual fornecimento de material gráfico, para atender a demanda do Município de Pauini/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **12/05/2017 as 15:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 02/05/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 28 de abril de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:A50F1478

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP contratação de empresa para eventual fornecimento de Material Esportivo para atender as atividades Esportivas do Município que envolvam a Prefeitura Municipal de Pauini/ AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **18/05/2017 as 08:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 05/05/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de maio de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:9E3BB9D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de empresa para eventual fornecimento de Refeição tipo Comercial e Refeições acondicionadas em embalagens descartáveis de alumínio (marmitex), a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pauini-AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **18/05/2017 as 10:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 05/05/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de maio de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:6386AF1A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de empresa para eventual fornecimento de camisetas, coletes e afins, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pauini-AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **18/05/2017 as 14:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 05/05/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de maio de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:179CFB1A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP contratação de empresa (s) especializada (s) para eventual serviço de Manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar, para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da prefeitura de Pauini-AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **18/05/2017 as 16:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 05/05/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de maio de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:5D154B7A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP contratação de empresa para eventual fornecimento de Suprimento de Informática e material permanente, afim de atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da prefeitura de Pauini-AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **19/05/2017 as 08:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 05/05/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das

07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de maio de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:902D1349

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de empresa para Eventual Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Fluviais, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pauini-AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **19/05/2017 as 10:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 05/05/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de maio de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:DFEB2159

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de Empresa para Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pauini, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **19/05/2017 as 14:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 05/05/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de maio de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:942020C5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017**, com abertura marcada para o dia **12/05/2017 as 09:30min**, fica **PRORROGADA** para o dia**17/05/2017 as 09:30min.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017**, com abertura marcada para o dia **12/05/2017 as 10:30min**, fica **PRORROGADA** para o dia**17/05/2017 as 10:30min.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017**, com abertura marcada para o dia **12/05/2017 as 13:00min**, fica **PRORROGADA** para o dia **17/05/2017 as 13:00min.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017**, com abertura marcada para o dia **12/05/2017 as 15:00min**, fica **PRORROGADA** para o dia **17/05/2017 as 15:30min.**
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de maio de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:B8AD0728

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2017

Segundo Termo Aditivo ao **Contrato Nº 07/2017**. Data: 04/05/2017. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços de **"Reforma da Escola Municipal Gilberto Mestrinho do Município de Rio Preto Da Eva**". O valor do contrato fica acrescido em **R$ 201.935,19 (Duzentos e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).** Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade **Tomada de Preços Nº 007/2017.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E403E2CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2017

Segundo Termo Aditivo ao **Contrato Nº 02/2017**. Data: 04/05/2017. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços de "**Reforma da Escola Municipal Alegria do Saber no Município de Rio Preto da Eva**". O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a **Cláusula Sétima** – O valor do contrato fica acrescido em **R$ 250.941,86 (Duzentos cinquenta mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).** Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade **Tomada de Preços Nº 002/2017.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:800D89DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 049 DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal Sr. Araildo Mendes do Nascimento, à cidade de Barcelos, para tratar de assuntos do Município e,

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ***PASSAR*** o cargo de Prefeito em Exercício para o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor. **Gilvan Francisco Fontes** a partir de 04 a 06 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 03 de maio de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:268B9B0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 050 DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JOÃO BOSCO SOUZA DA SILVA,** para exercer o cargo Comissionado de Secretário Municipal de **CULTURA, TURISMO E EVENTOS** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de maio de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4B8C3B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIOM DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: O art. 79, inciso X da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **GISELE GARRIDO MELGUEIRO**, servidora contratada desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período 15 /04/2017 a 15/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de maio de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:0C330584

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em virtude de ajuste no Termo de Referência e com a finalidade de alinhar as demandas do município aos princípios legais que regem a Lei de Licitações, decide ADIAR as Licitações a seguir para as seguintes datas, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2017

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de utensílios e equipamentos para creches, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 11 de maio de 2017 às 08:30 hr

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2017

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de insumos e implementos agrícolas, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

Data: 11 de maio de 2017 às 10:30 hr

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2017

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data: 11 de maio de 2017 às 14:30 hr

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2017

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de perfuração, manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Data: 11 de maio de 2017 às 15:30

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2017

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições, lanches, buffets (diversos), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data: 12 de maio de 2017 às 08:30 hr

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2017

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde..

Data: 12 de maio de 2017 às 09:30 hr

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 033/2017

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data: 12 de maio de 2017 às 11:30 hr

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 034/2017

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por lote, de empresa para a prestação de serviços de limpeza pública e capina, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data: 12 de maio de 2017 às 14:30 hr

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035/2017

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data: 12 de maio de 2017 às 15:30 hr

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 036/2017

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços funerários, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data: 15 de maio de 2017 às 08:30 hr

Informações: As empresas que já tiveram efetivadas as retiradas do instrumento convocatório, não terão custo adicional em decorrência na publicação da nova data e horário de realização do certame.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 04 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:45E3F3BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017

##TEXT CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo nº 027/2017, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, ADJUDICO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e HOMOLOGO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes:
ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 00697357/0001-70: Item 23 - R$ 27,81; TRAMONTINA. Item 121 - R$ 5,78; 3M. Item 122 - R$ 224, 45; BOSH. Item 123; R$ 234,19; BOSH. Item 124 - R$ 7,68; 3M. Item 128 - R$ 16,47; ELETROAMZ. Item 131 - R$ 7,72; ELETROAMZ. Item 132 - R$ 39,80; AMANCO. Item 139 - R$ 24,25; AMANCO. Item 140 - R$ 32,02; AMANCO. Item 141 - R$ 66,00; AMANCO. Item 142 - R$ 10,60; AMANCO. Item 143 - R$ 13,50; AMANCO. Item 144 - R$ 5,75; AMANCO. Item 145 - R$ 6,25; AMANCO. Item 146 - R$ 14,00; AMANCO. Item 147 - R$ 5,25; AMANCO. Item 150 - R$ 7,70; AMANCO. Item 151 - R$ 10,60; AMANCO. Item 152 - R$ 12,10; AMANCO. Item 153 - R$ 17,40; AMANCO; Item 168 - R$ 247,80; ELETROAMZ; Item 169 - R$ 379,00; ELETROAMZ. Item 170 - R$ 470,00; ELETROAMZ. Item 226 - R$ 11,10; 3M. Item 227 - R$ 11,60; 3M. Item 228 - R$ 11,20; 3M. Item 229 - R$ 23,25; 3M. Item 237 - R$ 35,90; TRAMONTINA. Item 240 - R$ 41,70; ELETROAMZ. Item 263 - R$ 5,25; AMANCO. Item 264 - R$ 6,70; AMANCO. Item 265 - R$ 7,70; AMANCO. Item 266 - R$ 17,39; AMANCO. Item 347 - R$ 11,00; 3M. Item 351 - R$ 432,00; TRAMONTINA. Item 352 - R$ 23,25; TRAMONTINA. Item 353 - R$ 36,85; TRAMONTINA. Item 354 - R$ 52,00; TRAMONTINA. Item 355 - R$ 93,25; TRAMONTINA. Item 357 - R$ 26,10; TRAMONTINA. Item 362 - R$ 32,00; ALUMINIUMBR. Item 484 - R$ 33,80; AMANCO. Item 485 - R$ 40,50; AMANCO. Item 486 - R$ 35,80; AMANCO. Item 487 - R$ 38,50; AMANCO. Item 488 - R$ 14,00; AMANCO. Item 489 - R$ 17,00; AMANCO. Item 490 - R$ 21,00; AMANCO. Item 491 - R$ 26,00; AMANCO. Item 492 - R$ 32,00; AMANCO. Item 493 - R$ 58,00; AMANCO. Item 562 - R$ 296,00; AMANCO. Item 588 - R$ 14,50; AMANCO. Item 589 - R$ 18,40; AMANCO. Item 590 - R$ 32,00; AMANCO. Item 591 - R$ 38,40; AMANCO. Item 592 - R$ 52,30; AMANCO. Item 593 - R$ 73,00; AMANCO. Item 594 - R$ 78,00; AMANCO. Item 595 - R$ 157,20; AMANCO. Item 596 - R$ 280,00; AMANCO. Item 597 - R$ 7,70; AMANCO. Item 598 - R$ 8,20; AMANCO. Item 599 - R$ 10,60; AMANCO. Item 600 - R$ 28,10; AMANCO. Item 601 - R$ 45,60; AMANCO. Item 602 - R$ 51,40; AMANCO. Item 603 - R$ 12,50; AMANCO. Item 604 - R$ 99,00; CELITE. Item 605 - R$ 135,00; CELITE. Item 606 - R$ 94,10; CELITE. Item 607 - R$ 169,00; CELITE. Item 608; R$ 14,40; CELITE. Item 609; R$ 72,70; SUVINIL. Item 611; R$ 73,20; SUVINIL. Item 613; R$ 10,40; 3M. Item 618; R$ 8,60; INOXBR. 619; R$ 24,10; ELETROLIGHT. Item 620; R$ 43,30; ELETROLIGHT. Item 621 R$ 41,60; ELETROLIGHT. Item 622; R$ 32,00; PHILIPS. Item 623; R$ 28,50; PHILIPS. Item 624; R$ 60,00; PHILIPS. Item 639; R$ 30,00; TUPY. Item 640; R$ 39,00; TUPY. Item 642; R$ 11,80; TUPY. Item 643; R$ 15,00; TUPY. Item 644; R$ 35,90; TUPY. Item 645; R$ 65,00; TUPY. Item 646; R$ 95,00; TUPY. Item 647; R$ 120,00; TUPY. Item 648; R$ 120,00; TUPY. Item 652; R$ 55,00; TUPY. Item 653; R$ 60,00; TUPY. Item 654; R$ 95,00; TUPY.

ROZANA NOGUEIRA DA CRUZ E CONSTRUÇÃO CNPJ: 04.218.116/0001-52: Item 3; R$ 47,50; GERDAU. Item 4; R$ 39,00; GERDAU. Item 35; R$ 29,90; SOUZA. Item 36; R$ 31,80; SOUZA. Item 37; R$ 31,90; SOUZA. Item 69; R$ 212,90; SIL. Item 430; R$ 16,80; SIL. Item 431; R$ 16,00; GERDAU. Item 432; R$ 15,92; GERDAU. Item 433; R$ 15,80; GERDAU. Item 434; R$ 16,30; GERDAU. Item 435; R$ 17,00; GERDAU. Item 436; R$ 18,20; GERDAU. Item 437; R$ 13,00; GERDAU. Item 438; R$ 13,00; GERDAU. Item 439; R$ 13,00; GERDAU. Item 440; R$ 13,00; GERDAU. Item 441; R$ 13,00; GERDAU. Item 442; R$ 13,00; GERDAU. Item 443; R$ 12,90; GERDAU. Item 444; R$ 12,90; GERDAU. Item 445; R$ 12,95; GERDAU. Item 446; R$ 14,00; GERDAU. Item 447; R$ 14,00; GERDAU. Item 448; R$ 14,00; GERDAU. Item 449; R$ 15,00; GERDAU. Item 450; R$ 14,00; GERDAU. Item 451; R$ 16,00; GERDAU. Item 452; R$ 16,00; GERDAU. Item 453; R$ 13,95; GERDAU. Item 454; R$ 15,80; GERDAU. Item 455; R$ 16,00; GERDAU. Item 456; R$ 14,00; GERDAU. Item 457; R$ 14,00; GERDAU. Item 458; R$ 13,00; GERDAU. Item 459; R$ 14,90; GERDAU. Item 460; R$ 14,00; GERDAU. Item 461; R$ 13,00; GERDAU. Item 462; R$ 13,00; GERDAU. Item 463; R$ 15,00; GERDAU. Item 464; R$ 15,00; GERDAU. Item 465; R$ 15,00; GERDAU. Item 466; R$ 15,00; GERDAU. Item 467; R$ 15,00; GERDAU. Item 468; R$ 14,90; GERDAU. Item 469; R$ 15,00; GERDAU. Item 470; R$ 15,00; GERDAU. Item 471; R$ 15,00; GERDAU. Item 472; R$ 16,80; GERDAU. Item 473; R$ 43,00; GERDAU. Item 474; R$ 43,60; GERDAU. Item 475; R$ 43,60; GERDAU. Item 476; R$ 43,60; GERDAU. Item 477; R$ 43,60; GERDAU. Item 478; R$ 43,70; GERDAU. Item 498; R$ 66,00; ANGELIM. Item 499; R$ 80,00; ANGELIM. Item 506; R$ 157,00; SOUZA. Item 507; R$ 157,80; SOUZA. Item 521; R$ 119,90; ANGELIM. Item 522; R$ 119,00; ANGELIM. Item 523; R$ 159,00; ANGELIM. Item 524; R$ 158,90; ANGELIM. Item 626; R$ 1.868,00; ANALGER. Item 631; R$ 1.210,00; ANALGER. Item 634; R$ 56,00; ALTEZA.

ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS – ME CNPJ: 07.967.057/0001-03 vencedora dos itens**:** Item 13; R$ 64,05; MADEIRA. Item 14; R$ 62,00; MADEIRA. Item 15; R$ 64,00; MADEIRA. Item 16; R$ 64,00; MADEIRA. Item 17; R$ 50,00; MADEIRA. Item 18; R$ 50,00; MADEIRA. Item 19; R$ 50,00; MADEIRA. Item 68; R$ 1.862,00; AMPERE. Item 89; R$ 4,70; BORDALESA. Item 196; R$ 79,50; CONCRETO. Item 378; R$ 85,00; CONCRETO. Item 379; R$ 24,00; MADEIRA. Item 382; R$ 16,00; ARTECH. Item 383; R$ 15,00; ARTECH. Item 384; R$ 17,00; ARTECH. Item 385; R$ 17,00; ARTECH. Item 386; R$ 17,00; ARTECH. Item 387; R$ 17,00; ARTECH. Item 388; R$ 17,00; ARTECH. Item 389; R$ 19,00; ARTECH. Item 412; R$ 220,00; MADEIRA. Item 413; R$ 240,00; MADEIRA. Item 414; R$ 250,00; MADEIRA. Item 415; R$ 257,50; MADEIRA. Item 416; R$ 180,00; MADEIRA. Item 417; R$ 190,00; MADEIRA. Item 418; R$ 139,90; MADEIRA. Item 419; R$ 139,00; MADEIRA. Item 420; R$ 141,00; MADEIRA. Item 421; R$ 146,00; MADEIRA. Item 422; R$ 147,00; MADEIRA. Item 423; R$ 138,50; MADEIRA. Item 424; R$ 139,50; MADEIRA. Item 425; R$ 139,50; MADEIRA. Item 426; R$ 141,50; MADEIRA. Item 427; R$ 143,50; MADEIRA. Item 428; R$ 184,50; MADEIRA. Item 429; R$ 191,00; MADEIRA. Item 525; R$ 120,00; MADEIRA. Item 558; R$ 1,90; CIMENTO.

L. C. DOS SANTOS MEDEIROS CNPJ: 09.476.162/0001 vencedora dos itens: Item 5; R$ 3,80; KRONA. Item 6; R$ 4,25; KRONA. Item 8; R$ 7,09; KRONA. Item 9; R$ 4,42; KRONA. Item 10; R$ 4,17; KRONA. Item 11; R$ 6,10; KRONA. Item 12; R$ 8,60; KRONA. Item 20; R$ 28,12; RAMADA. Item 21; R$ 28,45; RAMADA. Item 24; R$ 165,70; NELORE. Item 29; R$ 17,90; NELORE. Item 34; R$ 20,68; RAMADA. Item 39; R$ 30,00; AMAZONMIX. Item 43; R$ 9,65; ROMA. Item 44; R$ 11,00; ROMA. Item 52; R$ 6,00; XADREX. Item 53; R$ 5,00; IBIRÁ. Item 61; R$ 173,30; DOMER. Item 63; R$ 10,00; ROMA. Item 64; R$ 118,50; TOPCABLES. Item 70; R$ 281,50; TOPCABLES. Item 71; R$ 26,95; PERLEX. Item 74; R$ 155,40; SOUZALEV. Item 76; R$ 228,30; SOUZALEV. Item 77; R$ 32,00; SOUZALEV. Item 79; R$ 68,90; GRANCITEL. Item 80; R$ 38,80; GRANCITEL. Item 81; R$ 102,00; GRANCITEL. Item 82; R$ 4,00; CEMAR. Item 83; R$ 6,00; CEMAR. Item 84; R$ 43,50; PERLEX. Item 86; R$ 26,00; PERLEX. Item 90; R$ 15,00; CARDUNALLI. Item 91; R$ 19,00; CARDUNALLI. Item 93; R$ 43,50; CARDUNALLI. Item 103; R$ 5,00; KRONA. Item 110; R$ 14,00; PERLEX. Item 111; R$ 11,00; KRONA. Item 112; R$ 8,60; AMAZON MIX. Item 148; R$ 5,70; KRONA. Item 149; R$ 6,00; KRONA. Item 154; R$ 19,30; RAMADA. Item 155; R$ 18,90; RAMADA. Item 156; R$ 15,00; RAMADA. Item 157; R$ 37,70; SOPRANO. Item 159; R$ 40,60; SOPRANO. Item 172; R$ 58,00; SOPRANO. Item 174; R$ 89,30; SOPRANO. Item 176; R$ 4,80; SILVANA. 178; R$ 6,20; SILVANA. Item 180; R$ 7,70; SILVANA. Item 190; R$ 25,70; LANAPLAST. Item 194; R$ 10,50; KRONA. Item 195; R$ 32,90; RAMADA. Item 197; R$ 14,00; ROMA. Item 199; R$ 5,70; ROMA. Item 200; R$ 28,00; RAMADA. Item 203; R$ 172,50; GERDAU. Item 210; R$ 38,70; STAM. Item 214; R$ 39,70; STAM. Item 216; R$ 45,50; STAM. Item 219; R$ 26,10; STAM. Item 223; R$ 9,00; 3M. Item 230; R$ 6,70; KRONA. Item 232; R$ 15,90; KRONA. Item 235; R$ 30,50; KRONA. Item 243; R$ 12,50; PERLEX. Item 250; R$ 13,50; KRONA. Item 252; R$ 4,80; KRONA. Item 253; R$ 7,70; KRONA. Item 255; R$ 3,80; KRONA. Item 256; R$ 3,80; KRONA. Item 257; R$ 4,80; KRONA. Item 261; R$ 4,30; KRONA. Item 262; R$ 4,80; KRONA. Item 269; R$ 3,80; KRONA. Item 270; R$ 3,30; KRONA. Item 271; R$ 4,80; KRONA. Item 272; R$ 6,20; KRONA. Item 273; R$ 8,20; KRONA. Item 274; R$ 15,00; KRONA. Item 275; R$ 4,80; KRONA. Item 276; R$ 5,25; KRONA. Item 277; R$ 6,70; KRONA. Item 281; R$ 57,20; PRIMAFER. Item 282; R$ 8,65; PRIMAFER. Item 293; R$ 5,25; CISER. Item 295; R$ 148,50; LOGASA. Item 296; R$ 4,30; 3M. Item 302; R$ 4,70; 3M. Item 303; R$ 4,70; 3M. Item 304; R$ 4,70; 3M. Item 305; R$ 4,20; 3M. Item 306; R$ 4,30; 3M. Item 307; R$ 4,30; 3M. Item 308; R$ 4,30; 3M. Item 309; R$ 4,30; 3M. Item 310; R$ 4,20; 3M. Item 313; R$ 10,60; KALIPSO. Item 316; R$ 13,50; KALIPSO. Item 317; R$ 7,70; KALIPSO 320; R$ 3,80; KRONA. Item 323; R$ 4,80; KRONA. Item 324; R$ 3,80; KRONA. Item 325; R$ 4,30; KRONA. Item 330; R$ 3,80; KRONA. Item 340; R$ 4,80; KRONA. Item 341; R$ 5,25; KRONA. Item 348; R$ 9,60; IBIRÁ. Item 359; R$ 87,40; HIDRACOR. Item 360; R$ 10,60; AMAZONMIX. Item 380; R$ 18,90; RAMADA. Item 381; R$ 13,50; KALIPSO. Item 391; R$ 25,20; GERDAU. Item 400; R$ 53,40; RAMADA. Item 401; R$ 6,70; ROMA. Item 402; R$ 5,70; ROMA. 403; R$ 9,15; ROMA. Item 404; R$ 7,70; ROMA. Item 405; R$ 11,60; ROMA. Item 406; R$ 14,50; ROMA. Item 479; R$ 23,20; RAMADA. Item 480; R$ 13,00; HERC. Item 481; R$ 18,40; HERC. Item 494; R$ 50,00; ALUMAZON. Item 501; R$ 24,00; LANAPLAST. Item 503; R$ 15,80; ROMA. Item 504; R$ 23,70; ROMA. Item 505; R$ 11,10; ROMA. Item 511; R$ 8,20; K&F. Item 513; R$ 31,00; RAMADA. Item 514; R$ 21,20; RAMADA. Item 518; R$ 12,40; KRONA. Item 526; R$ 25,20; KRONA. Item 559; R$ 173,00; HIDRACOR. Item 561; R$ 148,00; HIDRACOR. Item 564; R$ 12,00; PERLEX. Item 565; R$ 14,40; PERLEX. Item 571; R$ 15,00; KRONA. Item 572; R$ 16,80; KRONA. Item 575; R$ 34,80; LUFKIN. Item 577; R$ 63,10; LUFKIN. Item 578; R$ 21,30; LUFKIN. Item 610; R$ 73,30; IQUINE. Item 612; R$ 66,00; LUKSCOLOR.

P. CARDOSO BARBOSA – ME CNPJ: 18.067.005/000-05 vencedora dos itens**:** Item 1; R$ 61,20; MAGALHÃES. Item 2; R$ 31,75; MAGALHÃES. Item 7; R$ 4,50; AMANCO. Item 22; R$ 28,48; TIGRE. Item 25; R$ 337,90; TIGRE. Item 26; R$ 24,90; TIGRE. Item 40; R$ 36,45; CIMENTE COLA. Item 56; R$ 16,45; AMANCO. Item 57; R$ 16,95; AMANCO. Item 58; R$ 21,30; AMANCO. Item 59; R$ 27,17; AMANCO. Item 65; R$ 497,50; TIGRE. Item 66; R$ 726,00; TIGRE. Item 72; R$ 121,46; SOUZA. Item 73; R$ 767,50; SOUZA. Item 75; R$ 2.985,00; SOUZA. Item 78; R$ 36,89; TIBRE. Item 85; R$ 71,88; TIBRE . Item 92; R$ 24,25; AMANCO. Item 94; R$ 53,40; AMANCO. Item 95; R$ 71,80; AMANCO. Item 102; R$ 9,68; AMANCO. Item 104; R$ 6,27; AMANCO. Item 105; R$ 3,80; AMANCO. Item 106; R$ 117,50; AMANCO. Item 108; R$ 30,00; TIGRE. Item 109; R$ 31,00; TIGRE. Item 114; R$ 53,40; TIGRE. Item 115; R$ 17,95; TIGRE. Item 129; R$ 8,70; TIGRE. Item 130; R$ 18,42; TIGRE. Item 133; R$ 113,60; TIGRE. Item 134; R$ 8,70; TIGRE. Item 135; R$ 10,65; TIGRE 136; R$ 28,14; TIGRE. Item 137; R$ 8,70; TIGRE 138; R$ 11,62; TIGRE. Item 158; R$ 38,84; TIGRE. Item 175; R$ 5,30; TIGRE. Item 177; R$ 6,76; TIGRE. Item 179; R$ 9,15; TIGRE. Item 192; R$ 10,16; AMANCO. Item 193; R$ 8,70; AMANCO. Item 198; R$ 13,50; TIGRE. Item 201; R$ 216,71; TIGRE. Item 204; R$ 55,36; TIGRE. Item 205; R$ 51,47; TIGRE. Item 206; R$ 50,50; TIGRE. Item 207; R$ 27,17; TIGRE. Item 208; R$ 34,95; TIGRE. Item 209; R$ 69,94; TIGRE. Item 211; R$ 27,17; TIGRE. Item 212; R$ 39,81; TIGRE.

Item 213; R$ 43,70; TIGRE. Item 215; R$ 47,58; TIGRE. Item 217; R$ 30,09; TIGRE. Item 218; R$ 33,00; TIGRE. Item 224; R$ 13,56; TIGRE. Item 225; R$ 10,65; TIGRE. Item 231; R$ 13,08; TIGRE. Item 233; R$ 16,97; TIGRE. Item 34; R$ 23,77; TIGRE. Item 236; R$ 41,75; TIGRE. Item 242; R$ 50,01; ACRILEX. Item 244; R$ 17,94; TIGRE. Item 245; R$ 107,85; TIGRE. Item 246; R$ 138,95; TIGRE. Item 247; R$ 125,34; TIGRE. Item 248; R$ 130,20; TIGRE. Item 249; R$ 131,66; TIGRE. Item 251; R$ 81,60; AMANCO. Item 254; R$ 10,65; MANCO. Item 258; R$ 6,76; AMANCO. Item 259; R$ 6,76; AMANCO. Item 260; R$ 19,40; AMANCO. Item 267; R$ 4,82; AMANCO. Item 268; R$ 5,30; AMANCO. Item 294; R$ 178,80; TIGRE. Item 314; R$ 166,17; BRILHOS. Item 315; R$ 121,46; BRILHOS. Item 321; R$ 10,65; BRILHOS. Item 326; R$ 4,82; BRILHOS. Item 327; R$ 5,30; BRILHOS. Item 328; R$ 7,25; BRILHOS. Item 329; R$ 13,56; BRILHOS. Item 331; R$ 4,33; BRILHOS. Item 332; R$ 5,30; BRILHOS. Item 333; R$ 6,27; BRILHOS. Item 334; R$ 9,68; BRILHOS. Item 335; R$ 11,13; BRILHOS. Item 336; R$ 19,40; BRILHOS. Item 337; R$ 22,31; BRILHOS. Item 338; R$ 8,75; BRILHOS. Item 339; R$ 27,17; BRILHOS. Item 342; R$ 6,76; BRILHOS. Item 356; R$ 21,34; TIGRE. Item 377; R$ 141,87; TIGRE. Item 392; R$ 52,93; TIGRE. Item 393; R$ 74,31; TIGRE. Item 394; R$ 74,80; TIGRE. Item 395; R$ 122,43; TIGRE. Item 396; R$ 135,06; TIGRE. Item 397; R$ 192,41; TIGRE. Item 398; R$ 142,84; TIGRE. Item 399; R$ 92,30; REGIONAL. Item 496; R$ 57,30; AMANCO. Item 497; R$ 59,25; AMANCO. Item 502; R$ 13,00; AMANCO. Item 512; R$ 50,00; BOSH. Item 515; R$ 11,62; AMANCO. Item 516; R$ 12,59; AMANCO. Item 517; R$ 11,62; AMANCO. Item 527; R$ 24,26; TIGRE. Item 528; R$ 15,51; AMANCO. Item 529; R$ 20,37; AMANCO. Item 530; R$ 19,40; AMANCO. Item 531; R$ 37,86; AMANCO. Item 532; R$ 89,38; AMANCO. Item 533; R$ 5,30; AMANCO. Item 534; R$ 7,25; AMANCO. Item 535; R$ 9,68; AMANCO. Item 536; R$ 9,68; AMANCO. Item 537; R$ 10,65; AMANCO. Item 538; R$ 3,84; AMANCO. Item 539; R$ 4,33; MANCO. Item 540; R$ 4,82; AMANCO. Item 541; R$ 5,79; AMANCO. Item 549; R$ 26,20; MAGALHÃES. Item 550; R$ 31,06; MAGALHÃES. Item 551; R$ 26,20; MAGALHÃES. Item 552; R$ 31,06; MAGALHÃES. Item 553; R$ 16,48; MAGALHÃES. Item 554; R$ 24,26; MAGALHÃES. Item 566; R$ 30,09; AMANCO. Item 567; R$ 11,62; AMANCO. Item 568; R$ 12,11; AMANCO. Item 569; R$ 63,14; AMANCO. Item 570; R$ 53,42; AMANCO. Item 573; R$ 37,38; TIGRE. Item 574; R$ 32,03; TIGRE. Item 576; R$ 44,67; TIGRE. Item 579; R$ 15,51; TIGRE.

YEM SERVIÇOS TÉCNICOS - EIRELE-ME CNPJ: 17.811.701/001-03 vencedora dos itens: Item 27; R$ 24,70; GERDAU . Item 28; R$ 21,30; GERDAU. Item 30; R$ 17,40; GERDAU. Item 31; R$ 16,00; GERDAU. Item 32; R$ 19,00; GERDAU. Item 33; R$ 16,90; GERDAU. Item 38; R$ 17,20; AMAZONMIX. Item 41; R$ 31,00; ASFALTIMAIS. Item 42; R$ 511,00; ASFALTIMAIS. Item 45; R$ 19,00; GERDAU. Item 46; R$ 18,70; GERDAU. Item 47; R$ 34,60; GERDAU. Item 48; R$ 26,80; GERDAU. Item 49; R$ 13,90; GERDAU. Item 50; R$ 21,00; GERDAU. Item 51; R$ 4.560,00; MENEGOTT. Item 54; R$ 51,40; FUJIWARA. Item 55; R$ 115,00; FUJIWARA. Item 60; R$ 114,50; IRWIN. Item 62; R$ 171,00; IRWIN. Item 67; R$ 137,00; AMAZON CABOS. Item 87; R$ 15,50; TIGRE. Item 88; R$ 16,90; TIGRE. Item 96; R$ 40,70; MARFIX. Item 97; R$ 49,50; MARFIX. Item 98; R$ 39,70; MARFIX. Item 99; R$ 26,00; MARFIX. Item 100; R$ 32,00; MARFIX. Item 101; R$ 44,60; MARFIX. Item 107; R$ 29,10; GERDAU. Item 113; R$ 39,00; ELIZABETH. Item 116; R$ 90,30; BERMEK. Item 117; R$ 104,90; BERMEK. Item 118; R$ 148,60; BERMEK. Item 119; R$ 50,40; BERMEK. Item 120; R$ 59,20; BERMEK. Item 125; R$ 33,80; FERMAZON. Item 126; R$ 21,30; FERMAZON. Item 127; R$ 21,30; FERMAZON. Item 160; R$ 41,70; GE. Item 161; R$ 47,50; GE. Item 162; R$ 11,60; GE. Item 163; R$ 12,55; GE. Item 164; R$ 12,95; GE. Item 165; R$ 14,50; GE. Item 166; R$ 15,95; GE. Item 167; R$ 102,00; GE. Item 171; R$ 56,30; GE. Item 173; R$ 62,10; GE. Item 181; R$ 4,80; TIGRE. Item 182; R$ 131,10; TIGRE. Item 183; R$ 6,70; TIGRE. Item 184; R$ 23,70; TIGRE. Item 185; R$ 16,45; TIGRE. Item 186; R$ 9,60; TIGRE. Item 187; R$ 34,90; TIGRE. Item 188; R$ 31,00; TIGRE. Item 189; R$ 13,55; TIGRE. Item 191; R$ 675,00; IPIRANGA. Item 202; R$ 189,00; GERDAU. Item 220; R$ 162,20; INDUSCABOS. Item 221; R$ 255,50; INDUSCABOS. Item 222; R$ 386,50; INDUSCABOS. Item 238; R$ 26,15; ARAFORROS. Item 239; R$ 261,00; BOSH. Item 241; R$ 50,91; WEBER. Item 278; R$ 15,50; TIGRE. Item 279; R$ 14,50; TIGRE. Item 280; R$ 133,00; DOCOL. Item 283; R$ 17,40; PHILIPS. Item 284; R$ 21,30; PHILIPS. Item 285; R$ 25,20; PHILIPS. Item286; R$ 31,00; PHILIPS. Item 287; R$ 51,40; PHILIPS. Item 288; R$ 53,40; PHILIPS. Item 289; R$ 23,25; PHILIPS. Item 290; R$ 44,10; G-LIGHT. Item 291; R$ 42,70; G-LIGHT. Item 292; R$ 46,60; G-LIGHT. Item 297; R$ 4,80; 3M. Item 298; R$ 4,80; 3M. Item 299; R$ 4,80; 3M. Item 300; R$ 4,80; 3M. Item 301; R$ 4,80; 3M. Item 311; R$ 82,50; CLARÃO. Item 312; R$ 16,90; CLARÃO. Item 318; R$ 6,70; TIGRE. Item 319; R$ 5,75; TIGRE. Item 322; R$ 7,70; TIGRE. Item 343; R$ 64,10; TRAMONTINA. Item 344; R$ 119,40; GERDAU. Item 345; R$ 7,70; EATON. Item 346; R$ 7,70; EATON. Item 349; R$ 15,45; EATON. Item 350; R$ 18,50; SIKA. Item 358; R$ 121,40; RENNER. Item 361; R$ 25,20; GERDAU. Item 363; R$ 30,50; GERDAU. Item 364; R$ 33,40; GERDAU. Item 365; R$ 35,90; GERDAU. Item 366; R$ 42,70; GERDAU. Item 367; R$ 37,80; GERDAU. Item 368; R$ 43,60; GERDAU. Item 369; R$ 38,30; GERDAU. Item 370; R$ 50,40; GERDAU. Item 371; R$ 42,70; GERDAU. Item 372; R$ 53,40; GERDAU. Item 373; R$ 66,50; GERDAU. Item 374; R$ 84,90; GERDAU. Item 375; R$ 50,40; GERDAU. Item 376; R$ 69,90; GERDAU. Item 390; R$ 28,10; GLOBO. Item 407; R$ 52,10; ELIZABETH. Item 409; R$ 80,50; SANTA CLARA. Item 410; R$ 77,60; SANTA CLARA. Item 411; R$ 102,00; SANTA CLARA. Item 482; R$ 134,00; OUROLUX. Item 483; R$ 153,50; AMANCO. Item 495; R$ 55,30; MARGIRIUS. Item 500; R$ 26,10; ARAFORROS. Item 508; R$ 28,10; RENNER. Item 509; R$ 63,10; RENNER. Item 510; R$ 89,20; RENNER. Item 519; R$ 18,40; AUDIPAULISTA. Item 520; R$ 67,00; AUDIPAULISTA. Item 542; R$ 12,50; LAUMA. Item 543; R$ 30,00; AMAZONAÇO. Item 544; R$ 28,10; AMAZONAÇO. Item 545; R$ 122,30; AMAZONAÇO. Item 546; R$ 62,10; AMAZONAÇO. Item 547; R$ 70,80; AMAZONAÇO. Item 548; R$ 88,30; AMAZONAÇO. Item 555; R$ 21,24; BRASILIT. Item 556; R$ 21,75; BRASILIT. Item 557; R$ 1,90; SANTO ANDRÉ. Item 560; R$ 318,50; LUKSCOLOR. Item 563; R$ 64,00; RENNER. Item 580; R$ 96,50; FERMAZON. Item 581; R$ 63,00; MARLIN. Item 582; R$ 48,50; AMANCO. Item 583; R$ 126,00; AMANCO. Item 584; R$ 191,30; AMANCO. Item 585; R$ 24,20; AMANCO. Item 586; R$ 31,00; AMANCO. Item 587; R$ 38,75; AMANCO. Item 614; R$ 9,60; GIMAWA. Item 615; R$ 50,40; G-LIGHT. Item 616; R$ 78,50; OUROLUX. Item 617; R$ 96,66; OUROLUX. Item 625; R$ 780,00; EMAM. Item 627; R$ 2.300,00; SOMAR. Item 628; R$ 2.870,00; SOMAR. Item 629; R$ 3.200,00; SOMAR. Item 630; R$ 3.400,00; SOMAR. Item 632; R$ 1.400,00; SOMAR. Item 633; R$ 1.775,00; SOMAR. Item 635; R$ 26,00; AMAZON AÇO. Item 636; R$ 56,00; AMAZON AÇO. Item 637; R$ 86,00; AMAZON AÇO. Item 638; R$ 127,00; AMAZON AÇO. Item 641; R$ 209,00; AMAZON AÇO. Item 649; R$ 6,11; TUPY. Item 650; R$ 15,47; TUPY. Item 651; R$ 29,77; TUPY. Item 655; R$ 146,00; TUPY. Item 656; R$ 10,27; TUPY. Item 657; R$ 14,30; TUPY. Item 658; R$ 35,10; TUPY. Item 659; R$ 46,50; TUPY. Item 660; R$ 76,50; TUPY. Item 661; R$ 107,50; TUPY. Item 662; R$ 145,00; TUPY. Do objeto da licitação para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MANUTENÇÃO (CONSTRUÇÃO, PINTURA, SEGURANÇA, FERRAMENTAS, FERRAGENS, HIDRÁULICA, ELÉTRICA)".

##DAT Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 25 de abril de 2017.

##CAR PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:68B07108

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COMISSIONADA - CHEFE DE CERIMONIAL – CC7 - SRA. JOCIMARA CARDOSO FONTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal COMISSIONADA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com a Lei nº 047/2015, e:

- Considerando o Memorando nº 044/2017-GAB-SGC, de 07 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **JOCIMARA CARDOSO FONTES**, portadora do RG nº 2403150-0 SSP/AM, inscrita no CPF nº 013.026.112-24 e matrícula nº 5612, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE CERIMONIAL** – **CC7**, vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 07 de março de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem EFEITO RETROATIVO a 07/03/2017, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:49D2A28A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Permanente (cadeira, armário, balança, ar condicionado, mesa, cadeira odontológica, compressor, estante, fogão) e outros materiais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 8:30 h do dia 18 de MAIO de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787 , no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 28 de Abril de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:F989E706

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2017

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 17 de maio de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 04 de maio de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8A1CCFF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 001//2017 - URUCURITUBA – AM., 10 DE MARÇO DE 2017.

Altera o nome da Escola Municipal JOSÉ CARLOS MESTRINHO, localizada na beira do arrozal, para: professor CLEUTER ZANES FONSECA, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Urucurituba.
FAÇO SABERa todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal **APROVOU**e eu sanciono e publico a seguinte:
LEI:

Artigo lº - Fica **MODIFICADO O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MESTRINHO**, localizada na beira

do Arrozal nesse Município, para: ESCOLA MUNICIPAL "**PROFESSOR CLEUTER ZANES FONSECA".**
Artigo 2º -- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba-AM., 02 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:2AB31896

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 142/2017-GP, DE 02 DE MAIO DE 2017

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA *no Município de Urucurituba, pelas razões que expõe e nos termos que especifica, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA (AM), nouso dos direitos que lhe são atribuídos nos incisos do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Urucurituba à vista a **EMISSÃO DE ALERTA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS** de 28/04/2017 do Sub comando de Ações de Defesa Civil com parceria aos órgãos de Hidrologia, Meteorologia e Universidades (CPRM, SIPAM e UEA),
CONSIDERANDO a pública e notória precariedade nas comunidade e casa dos interior, em especial as Escolas Públicas Municipais etc;
CONSIDERANDO que a estrutura física das Escolas da Administração Municipal recém-restauradas e reformadas estão inundadas pelas enchentes ocasionando prejuízos materiais, desconforto e transtorno para população ribeirinha em especial aos professores e estudantes;
CONSIDERANDO a necessidade de medidas urgentes de caráter imediato, sob pena do agravamento dessas condições, os termos de **ALERTA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS,**

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada, pelo prazo de 90 (noventa) dias**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Urucurituba, para efeito de recuperação da Estrutura Administrativa dos Órgãos da Administração Municipal, compreendendo:
I –Paralisação das aulas nas **ESCOLAS DAS COMUNIDADES DO INTERIOR AFETADAS PELAS ENCHENTES; (polos 2 e 3 – Sagrado Coração de Jesus – Jurupari – Cristo Rei I – Novo Amazonas, Antônio Serrão Vital – Boca das Garças – Carmelo Prianti – Santa Cruz – Bom Jesus – Ponta Grossa, Equador – Comunidade Equador – Bom Jesus – Costa do Acari – Joaquim Ramos – Paraná do Preto – Manoel Garcia Marinho – Nova Esperança – São Sebastião – costa do Raminho e São Jorge Paraná do Raminho.**
II - Aquisição de **KITs** materiais específicos, para atender a demanda de serviços emergenciais;
III - Aquisição de medicamentos etc;
IV - Contratação de serviços para as realizações de todas as ações que se fizerem necessárias.
Art. 2° Incumbe à Secretaria Municipal de Administração e Finanças em conjunto com a coordenação da **DEFESA CIVIL**, das ações emergenciais objeto do artigo anterior, bem como a supervisão de sua execução, incluídas as de competência de outros setores da Prefeitura de Urucurituba
Parágrafo Único - A execução do disposto neste artigo, observará a legislação aplicável, em especial o art. 24, inciso IV, e o art. 26 da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA (AM), em 02 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

RAIMUNDO CHAVES MARQUES
Chefe de Gabinete

JOSÉ MARIA FERNANDES MOURÃO
Secretário Municipal de Administração

ELIANA DA CUNHA MELO
Secretaria de Planejamento e Finanças

ALCIMAR NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

MARILENE TAVARES MENDONÇA
Secretaria Municipal de Assistência Social

RONAN DE SOUZA
Secretaria Municipal de Produção Assunto Fundiário e Reforma Agraria

VALCIMARA VASCONCELOS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

LEILANE NICOLINO LAMARÃO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CARLOS MONTEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Interior

LUCINETH RAMOS FURTADO
Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Desporto

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:776BEB7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RELARORIO FINAL PROC. LIC. CC 01 2017 - CPL

RELATÓRIO FINAL

CARTA CONVITE Nº 001/2017
REF. EDITAL Nº 002/2017 – CPL

FASE – I
DO OBJETO

01. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades do Poder Legislativo.

DA PUBLICIDADE E EXPEDIÇÃO DE CONVITES

02. Visando à realização da presente Carta Convite Nº 001/2017, Edital Nº 002/2017, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em Lei, a Comissão Permanente de Licitação fez com que o respectivo Aviso do Edital – CHAMANDO ATENÇÃO DOS INTERESSADOS – fosse publicado no Diário Eletrônico da Associação Amazonense de Municípios – AAM e afixado nos locais de avisos de costume, como: edifício do Fórum da Comarca de Apuí/AM, Prefeitura Municipal de Apuí/AM e Câmara Municipal de Apuí/AM, além disso, forneceu cópia do Edital a quem solicitou, e expediu os respectivos convites às empresas que atuam no ramo, objeto do presente certame, as quais compareceram na sessão de abertura, sendo elas: empresa GUAREZZI E PELISSARO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.877.422/0001-01, Inscrição Estadual nº 04.294.006-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul, nº 871, Centro, município de Apuí/AM, após a conferência dos documentos foi declarada habilitada, tendo como representante credenciada, Sra. Mônia Aparecida Guarezzi; empresa I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.859.885/0001-72, Inscrição Estadual n° 05.387.815-9, situada a Av. Paraná, nº 939, Sala B, Centro, neste município de Apuí/AM, tendo como representante credenciado, Sr. Vanilton Ferrarini Iung; e, empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul, n° 883, Centro, município de Apuí/AM, declarada habilitada no certame, tendo como representante credenciado Sr. Carlos Ferraz Trindade.

FASE – II
DA PARTICIPAÇÃO
01. Na data, hora e local previstos no Edital nº 002/2017, os membros da Comissão Permanente de Licitação ao final assinados, reuniram-se para procederem a realização da sessão pública referente ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preço das licitantes convidadas, as empresas se fizeram presente, com representante e apresentando a documentação exigida no Edital nº 002/2017 – CPL.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
02. Na data foi aberto o envelope de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e após examinados e vistados, franqueada a oportunidade, para interpor recurso, nada foi constatado que impossibilitasse a habilitação das participantes. Feito a conferência da documentação das licitantes e estando em conformidade com as condições do Edital, a Comissão decide por unanimidade pela habilitação. Oportunidade em que as licitantes expressamente abdicaram de seus direitos a recursos administrativos previsto em Lei, dando condições de continuar o certame.

DA PROPOSTA DE PREÇOS
03. Diante da habilitação das licitantes, foi aberto o envelope de Propostas de Preços, que foi lido em sessão pública, com aplicação de julgamento aos critérios de, em primeiro, o menor preço por item, segundo avaliação da qualidade. Ficou constatado que a empresa I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, apresentou sua proposta faltando assinatura, sendo desclassificada do certame, foi dado espaço a empresa caso quisesse usufruir do direito de recurso, e o Sr. Vanilton Ferrarini Iung, representante da empresa alegou que como foi um lapso de sua parte dispensava o direito de recurso; empresa GUAREZZI E PELISSARO LTDA. - ME, apresentou proposta de preços em desacordo com o Projeto Básico e Edital nº 002/2017 – CPL, com preços a maior que o Projeto Básico, o que caracteriza valor exorbitante ao praticado no mercado local, sendo desclassificada no certame; e, empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME, apresentou em sua proposta preços compatíveis aos valores do Projeto Básico, porém deixou de apresentar em sua proposta a marca dos produtos oferecidos, deixando sem informação quanto a procedência, sendo assim, a CPL não vislumbrou parâmetros para classificar a proposta, sendo também, sua proposta desclassificada. Prosseguindo, a análise individual de cada uma das propostas de preços e estas sendo desclassificadas por falhas de elaboração das propostas e em desacordo com os requisitos do Edital nº 002/2017 – CPL, a Comissão Permanente de Licitação decide com base no Item 7, Subitem 7.7, abrir o prazo de 03 (três) dias uteis, às 03 (três) Licitantes, para apresentação de novas propostas de preços compatíveis com o ato convocatório, que possibilite o julgamento das propostas em conformidade com o Edital. Diante desta decisão a Comissão agendou para o dia 07/04/2017, às 10h (dez horas) para nova sessão de recebimento das novas propostas de preços. Respeitado o prazo concedido às empresas para apresentarem novas propostas de preços, todas as empresas marcaram presença na sessão de abertura dos envelopes que após analisadas foram declaradas vencedoras no certame, configurando valores em reais à todos os itens, conforme quadro abaixo:
EMPRESA:
GUAREZZI E PELISSARO LTDA – ME - CNPJ: Nº 10.877.422/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	Computador tipo Notebook, Led de 14'' com configuração mínima: HD de 500Gb, 04Gb de memória RAM, placa mãe de 3.2. MGTz de velocidade, processador com velocidade de 3.2 ou superior, mínimo 02 entradas USB, entrada de cartão de memória, slot micro, mini leitor e gravador de DVDs, câmera Web CAM de 2.0 megapixel, touchpad com função multitoque, sistema operacional Windows 7 ou superior, sistema de proteção antivírus.	0 2	2.495,00	4.990,00
6	Bebedouro eletrônico de água natural e gelada, tipo coluna com gabinete em plástico para alto impacto, conexões hidráulicas internas e materiais atóxicas e torneira em plástico ABS.	2	830,00	1.660,00
TOTAL				R$ 6.650,00

EMPRESA:
I 9 SOLUÇÕES EIRELLI – ME – CNPJ - Nº 26.859.885/0001-72.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	Mesa para Escritório em aço, com gaveteiro de 02 gavetas, 1,17x72cm.	02	750,00	1.500,00
7	Mesa padrão em madeira maciça medindo 0,75x0,70x0,60cm.	13	235,00	3.055,00
VALOR				R$ 4.555,00

EMPRESA:
CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME – CNPJ Nº 10.737.156/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Arquivo para escritório em aço com 04 gavetas.	02	670,00	1.340,00
02	Computador tipo Notebook, HD LED de 14, configuração mínima: HD de 1Tb, 08Gb de Memória RAM DDR4 expansível, processador Core i5 ou equivalente, com velocidade de 3.2 ou superior cache de 3 MB, mínimo 2 entradas USB 2.0 e duas entradas USB 3.0, entrada de Cartão de Memória slot micro, mini leitor e gravador de CD/DVDs, Câmera Web CAM HD/HDR com resolução de 1280x720, mouse touchpad com função multitoque sistema operacional Windows 10 ou superior, sistema de proteção antivírus.	02	3.905,00	7.810,00
4	Condicionador de Ar, tipo Split de 9000 Btus.	02	1.469,00	2.938,00
TOTAL				R$ 12.088,00

DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

04. Após recebida as propostas apresentadas pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, e feito a comparação, item por item, os valores propostos pelas licitantes e estimado no Projeto Básico pela Câmara Municipal de Apuí/AM, do tipo menor preço unitário, a Comissão decide por unanimidade declarar classificadas todas as propostas das participantes, conforme demonstrado na planilha supra citada. Da mesma forma, sua representante, abdicou de seu direito a recurso administrativo previsto em Lei, quanto ao resultado do certame.

FASE – III
DA CONCLUSÃO
01. Em razão dos fatos apresentados, as documentações de habilitação das licitantes atenderam às exigências do Edital, bem como estando os preços proposto pelas licitantes de acordo com o praticado no mercado, a Comissão de Licitação sugere ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, a homologação da presente licitação e sua adjudicação em nome das empresas licitantes, por considerar as mesmas aptas e em condições de vencedoras do certame, sendo elas: empresa GUAREZZI E PELISSARO LTDA - ME, apresentou proposta com menor preço nos itens: 03 e 06, sendo classificada vencedora, perfazendo valor total de R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais); empresa I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, apresentou proposta com menor preço nos itens 05 e 07, sendo classificada vencedora, perfazendo valor total de R$ 4.555,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); e, empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME, apresentou proposta com menor preço nos itens 01, 02 e 04, sendo classificada vencedora, perfazendo valor total de R$ 12.088,00 (doze mil e oitenta e oito reais), cujo o valor global da futura contratação importa na quantia de R$ 23.293,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e três reais), para atender a demanda de aquisição de equipamentos e materiais permanentes do Poder Legislativo Municipal e especificados, com prazo para execução e efeitos do Contrato até o encerramento do exercício financeiro, em 31 de dezembro de 2017, exceto no que se refere a garantia dos bens assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. (07/04/2017).

SERV. ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da CPL

SERVª. NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA
Secretária da CPL

SERV. JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA MACEDO
Membro da CPL

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:60F3E45A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RELARORIO FINAL PROC. LIC. CC 02 2017 - CPL

RELATÓRIO FINAL
CARTA CONVITE Nº 002/2017.
REF. EDITAL Nº 003/2017 – CPL.

FASE – I
DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de material de consumo em geral, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o Exercício de 2017.

DA PUBLICIDADE E EXPEDIÇÃO DE CONVITES

1.2 Visando à realização de presente Carta Convite Nº 002/2017, Edital Nº 001/2017 - CPL, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão Permanente de Licitação fez com que o respectivo Aviso do Edital – CHAMANDO ATENÇÃO DOS INTERESSADOS – fosse publicado no Diário Eletrônico da Associação Amazonense de Municípios – AAM e afixado nos locais de avisos de costume dos edifícios do Fórum da Comarca de Apuí, da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Apuí, além disso, forneceu cópia do Edital a quem solicitou, e expediu os respectivos convites a 06 empresas com cadastros de fornecedores junto a Câmara e que atuam no ramo, objeto do presente certame, as quais: Empresa GUAREZZI E PELISSARO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.877.422/0001-01, Inscrição Estadual nº 04.294.006-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul nº 871, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas; Empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE-ME, inscrita no CNPJ: 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual 04.293.079-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul n° 883 –Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas; Empresa SUPER LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.668.222/0001-05 e Inscrição Estadual com sede na Avenida Transamazônica n° 1161 Centro, município de Apuí Estado do Amazonas; Empresa C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME, inscrita no CNPJ nº 63.743.371/0001-83, Inscrição Estadual nº 04.123.922-9, situada a Avenida Mario Andreazza nº 1165, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas; Empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE-ME, inscrita no CNPJ: 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual 04.293.079-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul n° 883 – Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas e a Empresa SUPER LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.668.222/0001-05 e Inscrição Estadual com sede na Avenida Transamazônica n° 1161, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas.

FASE – II
DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSO, E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

DA PARTICIPAÇÃO
2.1 Na data, hora e local previstos no Edital Nº 003/2017 - CPL, os membros da Comissão Permanente de Licitação ao final assinados, reuniram-se para procederem a realização da sessão pública referente ao recebimento, abertura, exame e julgamento da documentação de habilitação, e, da proposta de preço das licitantes convidadas, e constatado que das seis (06) convidadas, todas se fizeram presentes apresentando a documentação de habilitação e propostas de preços.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.2 Na data acima citada**,** foram abertos os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" das licitantes e após examinados, a Comissão decide por unanimidade pela habilitação ou inabilitação das licitantes a seguir: Empresa GUAREZZI E PELISSARO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.877.422/0001-01, Inscrição Estadual nº 04.294.006-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul nº 871, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, (representante Mônia Aparecida Guarezzi), após a conferência dos documentos foi declarada inabilitada por não apresentar o ato constitutivo social autenticado; Empresa SUPER LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.668.222/0001-05 e Inscrição Estadual com sede na Avenida Transamazônica n° 1161 Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, (Representante Leandro Simão Sales); após a conferência dos documentos foi declarada inabilitada por não apresentar o ato constitutivo social autenticado; Empresa C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME, inscrita no CNPJ nº 63.743.371/0001-83, Inscrição Estadual nº 04.123.922-9, situada a Avenida Mario Andreazza nº 1165, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas (Representante Maria Celia Ribeiro Ferraz), após a conferência dos documentos foi declarada habilitada sem ressalva; Empresa MARIA LEDIANE FERREIRA – ME inscrita no CNPJ 05.295.465/0001-30 e inscrição estadual 024.154.692-0 situada a Avenida Rio de Janeiro n° 945 A, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, (Representante Valdenelice Paulo do Carmo) após a conferência dos documentos foi declarada inabilitada por não apresentar comprovante de aptidão técnica; Empresa I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.859.885/0001-72, Inscrição Estadual n° 05.387.815-9, situada a Av. Paraná nº 939, Sala B, Bairro Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, (Representante. Vanilton Ferrarini Iung) após a conferência dos documentos foi declarada habilitada sem ressalva; Empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul n° 883, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, (Representante Carlos Ferraz Trindade) após a conferência dos documentos foi declarada inabilitada por não apresentar comprovante de aptidão técnica em conformidade com as exigências do Edital.

DO RECURSO DA FASE HABILITAÇÃO

2.3. Concluída a fase de conferência de documentos para habilitação foi colocado discussão o direito de interpor recurso sobre a decisão de inabilitação das licitantes de quatro (04) das seis (06) concorrentes, em razão de haverem sidos inabilitadas por descumprimento de pontos específicos do edital, as quais aberto a fase de recurso, as mesmas, manifestaram interesse no direito de recursar pois a alegação em comum é que são empresas subsidiarias da LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014. Em seguida a Comissão de Licitação abriu às licitantes habilitadas o direito de impugnação de recurso as licitantes recém inabilitadas que manifestaram o direito de recurso, e estas por sua vez permitiram que fosse dado o direito de recurso as licitantes inabilitadas. Decidido pela CPL na concessão de recurso as empresas inabilitadas, foi aberto na forma do edital o prazo de 02 (dois) dias uteis para apresentação dos motivos visando a regularização de pendência. Recurso este que deverá ser apresentado em conformidade com item 8 do Edital nº 003/2017, Modalidade Convite nº 002/2017 – CPL. Não havendo quem tivesse interesse das partes para apresentar impugnação de qualquer decisão da CPL. Diante dos fatos a Comissão procedeu pela convocação de uma nova reunião para o dia 07/04/2017, para o recebimento dos recursos escoimados nas causas que deram origem a inabilitação das licitantes.

DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

2.4. No dia 07 de abril de 2017 (07/04/2016) às onze horas e trinta minutos (11h30) na sala de reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se novamente para a realização da sessão pública referente ao recebimento dos recursos da licitantes e remessa dos recursos ao julgamento do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, para julgamento, quanto ao provimento ou não dos recursos na conformidade do edital e lei federal nº 8.666/1993 e seus alterações.

DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.5. No dia 13 de abril de 2017 (13/04/2016) às onze horas e trinta minutos (11h30) na sala de reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se novamente para a realização da sessão pública referente ao recebimento do julgamento proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, bem como, exame e julgamento da situação de habilitação de cada licitante anteriormente inabilitada, e abertura das proposta de preços, Feito a conferência julgamento dos recursos, verificada das documentações de habilitação, estando a mesma desta vez cumprindo com as condições exigidas no edital. Assim a Comissão decide por unanimidade pela habilitação da única licitante presente.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.6 Diante da habilitação das licitantes e não havendo qualquer recurso administrativo sem julgamento, foram abertos os envelopes de propostas de preços, que foi lido em sessão pública, com aplicação de julgamento o critério de o menor preço unitário, e sorteio no caso de empate de valores, configurando vencedoras conforme quadro abaixo:

2.6.1. EMPRESA: GUAREZZI E PELISSARO CNPJ: Nº 10.877.422/0001-01:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITARIO R$	TOTAL R$
07	Chá Mate, caixinha com 250gr	50	7,39	369,50
17	Lustra móveis, frasco com 200 ml	30	4,75	142,50
18	Luvas em borracha para limpeza (pares tamanho M)	50	3,69	184,50
21	Papel higiênico folha dupla de boa qualidade, fardo com 16 pacotes, cada pacote com 04 rolos de 30m	10	49,70	497,00
36	Garrafa térmica 1,8 litros, aço inox escovado, base giratória, decoração água, café e leite, com válvula	02	127,00	254,00
37	Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado)	04	110,00	440,00
41	Arquivo prático em plástico (caixa arquivo morto)	50	5,15	257,50
45	Calculadora 12 dígitos, tamanho mínimo 14x18,5cm	10	19,90	199,00
54	Cola para papel, frasco 90gr	15	2,25	33,75
55	Colchete metálico nº 09, caixa com 72 und	15	4,50	67,50
56	Colchete metálico nº 07, caixa com 72 und	15	4,50	67,50
57	Colchete metálico nº 12, caixa com 72 und	20	4,50	90,00
64	Lápis Grafite nº 02 (caixa 12 und)	10	9,90	99,00
67	Livro Ata (pautado, 200 folhas numeradas)	05	24,90	124,50
68	Papel Cartão, textura casca de ovo, cor branco (A4, caixa 50fls, 180g)	10	25,90	259,00
75	Tachinha para mural, caixa com 100 unidades	10	5,60	56,00
79	Perfurador de papel, com 02 furos para 60 folhas	03	64,50	193,50
82	Grampo grampeador grande nº 9/14mm (caixinha com 5000 unidades)	03	8,50	25,50
83	Grampo grampeador grande nº 9/10mm (caixinha com 5000 unidades)	03	9,50	28,50
84	Grampo Grampeador grande nº 9/12mm (caixinha com 5000 unidades)	03	10,50	31,50
95	Unidade de Imagem GPR 22, impressora laser Canon, modelo Image Runner 1025 iF completa	03	799,99	2.399,97
99	Luminária emergência recarregável (60 Led bivolt)	06	85,00	510,00
VALOR TOTAL				6.330,22

2.6.2. EMPRESA: CM RIBEIRO FERRAZ - ME – Comercial Maranhense CNPJ: Nº 63.743.371/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R$	TOTAL R$
04	Água mineral, fardo com12 frascos com 500 ml	250	14,20	3.550,00
06	Café empacotado a vácuo, pacote com 500gr	100	13,20	1.320,00
08	Leite Integral, caixa com 16 litros	50	59,97	2.998,50
15	Detergente limpa piso, frasco com 2 litros	30	8,50	255,00
19	Pá para lixo com cabo longo em madeira	04	6,50	26,00
20	Pano de chão cru, tamanho 80x90cm	30	4,92	147,60
24	Sabao em pó, pacote com 1 kg	20	6,94	138,80
39	Pano prato, 100% algodão, tamanho 72x48 cm	20	2,95	59,00
65	Livro Ata (pautado, 50 Folhas numeradas)	10	8,95	89,50
66	Livro Ata (pautado, 100 Folhas numeradas)	05	9,95	49,75
69	Papel sulfite tamanho A4, caixa com 10 resmas	40	175,20	7.008,00
74	Regua plastica, tamanho 30 cm	20	0,50	10,00
86	Tesoura, tamanho pequena	15	2,50	37,50
87	DVD-RW, 4.7Gb, com capacidade de armazenamento 120 minutos de vídeo	200	1,50	300,00
90	Toner GPR Impressora Laser Canon, modelo Image Runner 1025 iF	25	139,50	3.487,50
91	Toner impressora Laser HP Amarelo ref. 131ACF213A	30	116,50	3.495,00
94	Toner impressora Laser HP Preto ref. 131ACF210A	30	116,50	3.495,00
VALOR TOTAL				**26.467,15**

2.6.3. EMPRESA: I 9 SOLUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ Nº 26.859.885/0001-72

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R$	TOTAL R$
48	Caneta marca texto, cores diversas fluorescentes	40	1,70	68,00
49	Cartolina, em cores diversas	100	0,50	50,00
51	Clips Niquelado nº 04, pacote com 50 und	20	2,38	47,60
52	Clips Niquelado nº 06, pacote com 50 und	20	2,86	57,20
53	Clips Niquelado nº 08, pacote com 50 und	20	2,94	58,80
61	Estilete tamanho medio	15	1,60	24,00
85	Tesoura tamanho medio	10	4,26	42,60
97	Fita isolante alta fusão rolo com 10 metros.	02	31,30	62,60
100	Pilha alcalina AA°, embalagem contendo 02 unidades.	50	4,86	243,00
VALOR TOTAL				**653,80**

2.6.4. EMPRESA: CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME – CNPJ Nº 10.737.156/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R$	TOTAL R$
88	Pen Drive 04 GB (boa qualidade)	10	25,00	250,00
89	Pen Drive 08 GB (boa qualidade)	10	28,50	285,00
92	Toner impressora Laser HP Ciano ref. 131ACF211A	30	116,50	3.495,00
93	Toner impressora Laser HP Magenta ref. 131ACF211A	30	116,50	3.495,00
VALOR TOTAL				**7.525,00**

2.6.5. EMPRESA: SUPER LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 63.668.222/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R$	TOTAL R$
09	Água sanitária, frasco com 1 litro	50	2,05	102,50
12	Desodorizador de Ambiente, frasco com 360 ml	40	7,30	292,00
22	Rodo com borracha dupla, cabo em madeira 60cm	05	11,15	55,75
23	Sabão barra, tipo glicerinado, pacote com 500gr	10	7,10	71,00
26	Saco para lixo 100 litros (embalagem 5 und)	100	1,95	195,00
27	Saco para lixo 50 litros (embalagem 10 und)	100	1,30	130,00
28	Saco para lixo 30 litros (embalagem 10 und)	100	1,30	130,00
33	Esponja em espuma dupla face para lavar louça	40	0,45	18,00
34	Esponja de aço, pacote 8 und	20	1,40	28,00
44	Caderno 100 folhas, medindo 14,8 x 21 cm	10	3,46	34,60
46	Caneta cor azul, caixa 50 und, boa qualidade	10	32,13	321,30
47	Caneta cor preta, caixa 50und, boa qualidade	10	38,50	385,00
50	Clips Niquelado nº 01, pacote com 50 und	20	1,75	35,00
58	Envelope tamanho A5, cor pardo	200	0,30	60,00
59	Envelope tamanho A4, cor amarelo	500	0,40	200,00
60	Estilete tamanho Grande	15	1,95	29,25
62	Extrator de grampo, tipo espátula zincado	15	1,95	29,25
63	Fita adesiva transparente, 48mmx40mts	30	2,90	87,00
71	Pasta suspensa, para arquivo, caixa 25 und	02	43,80	87,60
72	Pincel atômico permanente, cor preta ou azul	15	1,87	28,05
80	Grampeador de mesa, que suportes grampos 24/6 ou 26/6, tamanho grande, base 20cm	10	28,44	284,40
81	Grampo para grampeador nº 26/6, caixa com 5.000 und, galvanizado	20	4,30	86,00
96	Extensao de energia, com fio de 5 metros	04	16,05	64,20
VALOR TOTAL				**2.753,90**

2.6.6. EMPRESA: MARIA LEDIANE FERREIRA – ME, CNPJ 05.295.465/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITARIO R$	TOTAL R$
01	Achocolatado em pó, pacote 400 gr.	200	3,75	750,00
02	Açúcar cristal, pacote 1 kg	150	3,00	450,00
03	Agua mineral, frasco de 20 litros	60	10,00	600,00
05	Biscoitos, pacote com 500gr. de boa qualidade	100	3,49	349,00

10	Álcool em Gel, frasco com 500ml	20	5,75	115,00
11	Desinfetante para banheiro, frasco com 2 litros	70	4,35	304,50
13	Detergente lava louça, frasco com 500ml	50	1,45	72,50
14	Detergente limpa pedra, frasco com 2 litros	30	9,65	289,50
16	Lixeira com tampa e pedal (30 litros)	06	55,00	330,00
25	Sabonete liquido, frasco com 500 ml.	10	7,99	79,90
29	Vassoura para cerâmica (macia)	10	7,50	75,00
30	Coador de café, em pano, tamanho grande	10	2,75	27,50
31	Copo descartável 180 ml, pacote 100 und	250	2,75	687,50
32	Copo descartável 50 ml, pacote 100 und	250	1,50	375,00
35	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	70	0,85	59,50
38	Copo para agua, capacidade 360 ml, conjunto com 06 unidades, em vidro transparente	04	30,00	120,00
40	Papel toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos de 60 toalhas	10	46,50	465,00
42	Bandeja organizadora dupla, tamanho A4	15	42,00	630,00
43	Borracha para apagar grafite, macia	20	0,50	10,00
70	Pasta transparente dobrada, grampo trilho, tam. A4	100	2,25	225,00
73	Porta caneta, tipo pote, em acrilico transparente	15	7,50	112,50
76	Pasta A/Z, modelo lombo longo, tamanho A4	20	6,75	135,00
77	Pasta A/Z, modelo lombo fino, tamanho A4	20	7,50	150,00
78	Perfurador de papel, com 02 furos para 25 folhas	15	18,50	277,50
98	Fita isolante comum. Rolo com 10 metros	04	2,99	11,96
101	Pilha alcalina AAA°, embalagem contendo 02 unidades	30	5,75	172,50
103	T para Tomada, tipo benjamim	15	4,90	73,50
104	Fechadura para porta de madeira estilo colonial	04	28,00	112,00
VALOR TOTAL				**7.059,86**

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

2.7. Após recebidas as propostas apresentadas das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação realizou a comparação, item por item, os valores propostos pelas licitantes e estimado no Projeto Básico pela Câmara Municipal, com o julgamento menor preço por item. Após conferencia de preços, a Comissão decide por unanimidade declarar classificadas as propostas das participantes, cujo os itens que cada uma foi vencedora conforme demonstrado nas planilhas supracitada. Da mesma forma, seus representantes abdicaram de seus direitos a recursos administrativos previsto em lei, quanto ao resultado do certame.

FASE – III
DA CONCLUSÃO

3.0. Após o prazo concedido as empresas na fase de habilitação, para que as empresas apresentassem seus motivos através dos recursos requeridos, que culminaram na inabilitação, onde foi atendendido todas as exigências do Edital. Verificada que as documentações de habilitação das licitantes recorrentes também atendem às exigências do edital, bem como estando os preços propostos pelas licitantes de acordo com o praticado no mercado, a Comissão de Licitação **SUGERE** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apuí, após análise jurídica e, do Controle Interno e, estando de acordo, que seja homologado o resultado da presente licitação e a adjudicação em nome das seguintes Empresas: Empresa GUAREZZI E PELISSARO LTDA-ME, vencedora dos itens 07, 17, 18, 21, 36, 37, 41, 45, 54, 55, 56, 57 64, 67, 68, 75, 79, 82, 83, 84, 95 e 99, totalizando o valor de R$ 6.330,22 (seis mil e trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos); Empresa MARIA LEDIANE FERREIRA – ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 10, 11, 13, 14, 16, 25, 29, 30, 31 ,32 35, 38, 40, 42, 43, 70, 73, 76, 77, 78, 98, 101, 103 e 104 totalizando o valor de R$ 7.089,86 (sete mil oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos); Empresa SUPER LIDER, vencedora dos itens: 09, 12, 22, 23, 26, 27, 28, 33, 34, 44, 46, 47, 50, 58, 59, 60, 62 ,63, 71, 72, 80, 81 e 96 totalizando o valor de R$ 2.753,90 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); Empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE-ME, apresentou menor preço ficando vencedora dos itens: 88, 89, 92 e 93 totalizando o valor de R$ 7.525,00 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais); Empresa: C.M RIBEIRO FERRAZ – ME, vencedora dos itens: 04, 06, 08, 15, 19, 20, 24, 39, 65, 66, 69, 74, 86, 87, 90, 91 e 94, totalizando o valor de R$ 26.467,15 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos); e, Empresa I 9 SOLUÇÕES EIRELLI –ME, vencedora dos itens: 48, 49, 51, 52, 61, 85, 97e 100, totalizando o valor de R$ 653,80 (seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Após analisada, as propostas que apresentaram o menor preço por item, as quais foram proclamadas vencedoras no certame, por item, cujo montante da futura contratação importa na quantia global de R$ 50.789,93 (cinquenta mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), para atender a demanda de despesas do Legislativo Municipal durante o exercício 2017, com prazo para execução e efeitos do contrato estendendo-se seu encerramento à 31 de dezembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. (13/04/2017).

SERV. ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da CPL

SERVª. NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA
Secretária da CPL

SERV. JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA MACEDO
Membro da CPL

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:637245BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2017

Ata de registro de Preço nº 015/2017. Pregão Presencial nº 015/2017. **Objeto**: aquisição de **MATERIAIS DE INFORMATICA**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 015/2017 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 27/04/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:, MARCOS B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI –ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.600.730/0001-87, para os itens conforme quadro a seguir:

ITEN	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	PREÇO VENCEDORA	LICITANTE VENCEDORA
1	COMPUTADOR COMPLETO DE INTEL PROCESSADOR CORE I5. 8 GIGA 1000 HD, GRAV. DVD, PLACA PCI WIRELLES (Monitor LCD de 21.5 polegada, CPU, , teclado, mouse e caixa de OM	UNID.	10	3.551,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
2	COMPUTADOR COMPLETO DE 4 GIGA 500 HD, GRAV. DVD, PLACA PCI WIRELLES (Monitor LCD de 15.6 polegaCPU, estabilizador, teclado, mouse e caixade	UNID.	20	2.111,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
3	PLACA MÃE P/ SOCKET FM2 PARA AMD	UNID.	15	383,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
4	PLACA MÃE COM PROCESSSADOR J180 CEL.2.4GHZ HDMI	UNID.	15	575,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
5	PLACA MÃE P/ SOCKET 1155 H61 INTEL	UNID.	15	411,84	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
6	PLACA MÃE P/ SOCKET i3	UNID.	15	440,64	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
7	PLACA MÃE P/ SOCKET i5	UNID.	15	469,44	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
8	PLACA MÃE P/ SOCKET i7	UNID.	15	575,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
9	PROCESSADOR P/ SOCKET AM2	UNID.	15	383,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
10	PROCESSADOR P/ SOCKET AM3	UNID.	15	383,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
11	PROCESSADOR P/ SOCKET I3	UNID.	15	767,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
12	PROCESSADOR P/ SOCKET I5	UNID.	15	1.055,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
13	PROCESSADOR P/ SOCKET I7	UNID.	15	1.823,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
14	PENTE DE MEMÓRIA DDR3 DE 4GB	UNID.	35	210,24	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
15	PENTE DE MEMÓRIA DDR2 2GB 667 /800	UNID.	35	123,84	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
16	HD SATA 500 GB	UNID.	20	267,84	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
17	HD SATA 1 TERA	UNID.	20	383,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
18	HD USB EXTERNO 500 GB	UNID.	20	335,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
19	CABO DE DADOS E FORÇA SATA	UNID.	35	19,20	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
20	GRAVADOR DE DVD	UNID.	10	95,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
21	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500 WATS	UNID.	35	95,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
22	CAIXA DE SOM CAIXA C/ DUAS UNIDADES	UNID.	10	33,60	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
23	TECLADO USB	UNID.	35	33,60	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
24	MOUSE SEM FIO	UNID.	35	66,24	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
25	MONITOR LED 18"	UNID.	20	575,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
26	MOUSE USB	UNID.	35	24,00	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
27	NOTEBOOK INTEL I3 C/ 3 GIGA 500GB HD	UNID.	10	2.111,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
28	NOTEBOOK CORE I5 4GB 1TB TELA DE 15.6 W10	UNID	10	3.071,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
29	NOBREAK UPS 1.4 KVA MONO 115	UNID	30	575,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
30	CABO DE REDE CX C/ 300 M.	CAIXA	15	383,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
31	CONECTORES RJ 45 pct C/100 unid	PCT	45	56,64	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
32	SWITCH 16 PORTAS 10/100 Mbps	UNID.	10	287,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
33	CABO USB PARA IMPRESSORA	UNID.	30	14,40	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
34	CARTUCHO Nº. 60 PRETO - IMPRESSORA HP	UNID.	120	85,44	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
35	CARTUCHO Nº. 60 COLORIDO - IMPERESSORA HP	UNID.	400	95,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
36	CARTUCHO Nº 61 PRETO - IMPRESSORA HP	UNID.	150	85,44	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
37	CARTUCHO COLORIDO Nº 122 - IMPRESSORA HP	UNID.	200	85,44	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
38	CARTUCHO PRETO Nº 122 - IMPRESSORA HP	UNID.	200	75,84	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
39	TONNER PARA IMPRESSORA BROHER LASER JET 85	UNID.	120	181,44	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
40	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER 1212W MONO	UNID	122	171,84	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
41	TONNER IMPRESSORA SANSUNG PROXPRESS M 3375FD	UNI	20	191,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
42	TONNER IMPRESORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER MONO MFC - L69020DW	UNID	30	239,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
43	TONER 85 - A IMPRESSORA HP	UNID	40	143,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
44	TONNER 12A IMPRESORA HP	UNID	40	162,24	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
45	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L220 PRETA	UNID	15	66,24	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
46	TINTA PARA IMPRESSORA EPSN L220 COLORIDA (AZUL,VERMELHO E AMARELO	UNID	45	198,72	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
47	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 375 - PRETA	UNID.	120	66,24	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
48	TINTA PAR IMPRESSORA EPSON L 375 COLORIDA (AZUL, VERMELHO E AMARELO)	UNID	120	198,72	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
49	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 455 - PRETA	UNID	15	66,24	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
50	TINTA PAR IMPRESSORA EPSON L 455 COLORIDA (AZUL, VERMELHO E AMARELO)	UNID	45	198,72	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
51	IMPRESSORA DESKJET	UNID.	10	239,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
52	IMPRESSORA LASERJET	UNID.	10	767,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
53	IMPRESSORA MULTFUNCIONAL	UNID.	5	335,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
54	PEN DRIVE 32GB	UNID.	30	95,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
55	PENDRIVE 16GB	UNID.	30	56,64	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
56	CD- R - PCT COM 100 UNID.	PCT	20	76,80	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
57	DVD - R COM 100 UNID.	PCT	10	153,60	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
59	ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDE	UNID.	10	56,64	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
60	JOGO DE CHAVE PHILIPS	UNID.	10	143,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
61	PROJETOR DE IMAGEM 3200 LUMENS HDMI	UNID	2	2.303,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
62	APONTADOR DE SLIDE USB	UNID	2	123,84	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
63	TELA DE PROJECAO 1.8M	UNID	2	575,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
64	ROTEADOR 1350MBPS	UNID	5	575,04	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME
65	ALICATE DE BICO FINO	UNID.	15	57,60	MARIO B DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE EIRELLI -ME

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Rua Francisca de Paula nº 98 – Centro – Juruá – Am.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jurua-AM

ISAIAS NUNES DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:6ED8454F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 196/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 186/2016 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações para os profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Jutaí, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jutaí aprovou em Sessão Ordinária do dia 24 de abril de 2017, e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e II do Plano de Carreira, Cargos e Remunerações para os Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Jutaí instituído pela Lei Municipal nº 186/2016, no que pertine à área de atuação e escolaridade dos professores e pedagogos.

Art. 2º. O Anexo VIII do Plano de Carreira, Cargos e Remunerações para os Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Jutaí passa a vigorar com acréscimos no número de vagas para professor (magistério) e professor (nível superior), constante no Anexo III desta lei.

Art. 3º. O Anexo IX do Plano de Carreira, Cargos e Remunerações para os Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Jutaí, passa a vigorar com acréscimos no número de vagas para pedagogo e agente educacional conforme constam no Anexo IV desta lei.

Art. 4º. Fica alterado o Anexo X do Plano de Carreira, Cargos e Remunerações para os Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Jutaí, instituído pela Lei Municipal nº 186/2016 com acréscimos nas vagas para os cargos de apoio específico da educação, conforme Anexo V desta lei.

Art. 5°. As despesas decorrentes das alterações produzidas pela presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas para o orçamento vigente e os subsequentes da Prefeitura Municipal de Jutaí, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6°. Ficam convalidados e autorizados os pagamentos efetuados pelo Executivo Municipal com base nos novos parâmetros remuneratórios estabelecidos por esta lei, desde que efetivados e referentes ao período alcançado pela retroação dos seus efeitos de que trata o artigo anterior.

***Parágrafo Único*.** Eventuais diferenças remuneratórias decorrentes dos efeitos retroativos desta lei poderão ser pagas de ofício pela Administração Municipal ou a requerimento do interessado, observado, num ou noutro caso, a disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CARGOS – MAGISTÉRIO

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS: EDUCAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	CARGO	ESCOLARIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
MAGISTÉRIO	MÉDIO	PROFESSOR MÉDIO I	Magistério com curso de graduação na área de educação.	Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.
		PROFESSOR MÉDIO II	Magistério com curso de graduação na área de educação.	Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.
	SUPERIOR	PROFESSOR SUPERIOR I	Pedagogia-licenciatura plena, Normal Superior, Superior com habilitação específica.	Educação Infantil, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, educação especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
		PROFESSOR SUPERIOR II	Pedagogia-licenciatura plena, Normal Superior, Superior com habilitação específica, com pós-graduação na área de educação, em curso com duração mínima de 360 horas.	Educação Infantil, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, educação especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
		PROFESSOR SUPERIOR III	Pedagogia-licenciatura plena, Normal superior, Superior com habilitação específica, com mestrado na área da educação.	Educação Infantil, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, educação especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
		PROFESSOR SUPERIOR IV	Pedagogia-licenciatura plena, Normal Superior, Superior com habilitação específica, com doutorado na área de educação.	Educação Infantil, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, educação especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS – PEDAGOGO

GRUPO OCUPACIONAL: EDUCAÇÃO
ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS: MAGISTÉRIO

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	CARGO	ESCOLARIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO	SUPERIOR	PEDAGOGO I	Pedagogia-licenciatura plena, Normal superior.	Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
		PEDAGOGO II	Pedagogia-licenciatura plena, Normal superior, com pós-graduação na área de atuação, em curso com duração	Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

			mínima de 360 horas.	
		PEDAGOGO III	Pedagogia-licenciatura plena, Normal superior, com mestrado na área de educação.	Unidade de Ensino Infantil, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
		PEDAGOGO IV	Pedagogia-licenciatura plena, Normal superior, com doutorado na área de educação.	Unidade de Ensino Infantil, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

ANEXO III
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL MAGISTÉRIO

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VAGAS	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIA							
MAGISTÉRIO	PROFESSOR MAGISTÉRIO 20H	130	2º (Magistério)	PMED20-MAG-II	A	B			C		D	
	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H	134	1º (Doutorado)	PMED20-DTR-I	AA	BB	CC	DD	EE	FF	GG	HH
			2º (Mestrado)	PMED20-MSC-II	AA	BB	CC	DD	EE	FF	GG	HH
			3º (Especialista)	PMED20-ESP-III	AA	BB	CC	DD	EE	FF	GG	HH
			4º (Lic. Plena)	PMED20-LPL-IV	AA	BB	CC	DD	EE	FF	GG	HH

ANEXO IV
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL PEDAGOGO E AGENTE EDUCACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL		CARGO	VAGAS	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIA							
EDUCAÇÃO	MAGISTÉRIO	PEDAGOGO 20H	10	1º (Doutorado)	PMP20-DTR-I	AA	BB	CC	DD	EE	FF	GG	HH
				2º (Mestrado)	PMP20-MSC-II	AA	BB	CC	DD	EE	FF	GG	HH
				3º (Especialista)	PMP20-ESP-III	AA	BB	CC	DD	EE	FF	GG	HH
				4º (Lic. Plena)	PMP20-LPL-IV	AA	BB	CC	DD	EE	FF	GG	HH

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VAGAS	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIA			
EDUCAÇÃO	AGENTE EDUCACIONAL	16	1º (Fundamental)	PMAE20-FUN	A	B	C	D
		16	2º (Médio)	PMAE20-MED	A	B	C	D

ANEXO V
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL – APOIO ESPECÍFÍCO A EDUCAÇÃO

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VAGAS	CÓDIGO
APOIO ESPECÍFICO A EDUCAÇÃO	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	NUTRICIONISTA	02	PMNS-NUT-I
		TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	06	PMNS-TEA-I
	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	DIGITADOR	10	PMNM-DIG-I
	PROFSSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60	PMNF-ASG-I
		MERENDEIRO(A)	50	PMNF-MER-I
		VIGIA	21	PMNF-VIG-I

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 30 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:7E04F0AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE QUE TRATA A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2.017 EM DETERMINAÇÃO A LEI Nº 11.947/2.009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/13.

Processo:- n° 001/2017.

Objeto:- Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (hortifruti).

As 9:00h (nove horas), do dia 03(três) de Maio, do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Lábrea, Estado do Amazonas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Rua Vile Roy, n°2051, Centro, teve lugar a sessão de abertura dos envelopes da Chamada Pública supra epígrafe.

Compareceram à presente sessão, os seguintes produtores rurais:- FRANCISCO CÍCERO DA COSTA, ISMAEL NASCIMENTO RODRIGUES, LUIZ GONZAGA DA SILVA BRITO, NAZARIO FELIPE DOS SANTOS, VALDIR MOREIRA DA COSTA, e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLONIA DO SARDINHA - ASPACS, da cidade de Lábrea, cujos os envelopes foram entregues pelo pelos mesmos presente na sessão. Compareceram também à presente sessão, os Sres. GILMARCIO DA SILVA MELO, JOSÉ CLAUDIO QUEIROZ RIBEIRO e TAINÃ GALVÃO MALAGUETA, membros da Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar - CCP, e também os Sres. JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA, Presidente da CPL, AUGUSTO MELO DA SILVA, secretário da CPL e o Sr. JOÃO MAIA DA SILVA, Membro da CPL.

A presidência dos trabalhos coube ao primeiro, que procedeu abertura do envelope contendo as documentações dos produtores rurais e da associação, na fase de habilitação, as quais foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes. Em ato continuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preço, as quais foram avaliadas pela comissão presente, momento no qual verificou-se que as mesmas estavam aptas ao presente certame. Passando assim aos lances individuais, conforme demonstrativo abaixo;

Item	Descrição do produto	Unid	Quantidade	Vencedor	Valor Lance	Valor Total
1	Abobora regional	Kg	2.000	NAZARIO FELIPE DOS SANTOS	3,50	7.000,00
		kg	1.000	VALDIR MOREIRA DA COSTA	3,50	3.500,00
		Kg	2.000	ASPACS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLONIA DO SARDINHA	3,50	7.000,00
Quantidade Total Licitada			**5.000**			
2	Banana Prata	Kg	3.300	VALDIR MOREIRA DA COSTA	5,00	16.500,00
			10.000	ASPACS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLONIA DO SARDINHA	5,00	50.000,00
Quantidade Total Licitada			**13.300**			
3	Batata doce	Kg	600	NAZARIO FELIPE DOS SANTOS	5,00	3.000,00
4	Cheiro verde (cebolinha, coentro e chicória	Maço	4.000	ASPACS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLONIA DO SARDINHA	6,25	25.000,00
5	Couve manteiga	Maço	2.200	ASPACS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLONIA DO SARDINHA	3,27	7.194,00
6	Farinha de Tapioca	Pct	498	LUIZ GONZAGA DA SILVA BRITO	4,50	2.241,00
7	Feijão de corda	Maço	2.000	ASPACS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLONIA DO SARDINHA	2,70	5.400,00
8	Macaxeira regional	Kg	4.350	LUIZ GONZAGA DA SILVA BRITO	3,50	15.225,00
		Kg	2.000	ISMAEL NASCIMENTO RODRIGUES	3,50	7.000,00
		Kg	3.877	ASPACS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLONIA DO SARDINHA	3,50	13.569,50
Quantidade Total Licitada			**9.943**			
9	Maxixe	Kg	340	NAZARIO FELIPE DOS SANTOS	9,90	3.366,00
10	Mamão	Kg	1.000	ASPACS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLONIA DO SARDINHA	5,42	5.420,00
11	Pimenta de cheiro	Kg	600	ASPACS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLONIA DO SARDINHA	11,88	7.128,00
12	Pimentão verde	Kg	500	ASPACS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLONIA DO SARDINHA	6,28	3.140,00
13	Abacaxi	Kg	500	FRANCISCO CÍCERO DA COSTA	4,95	2.475,00
			500	LUIZ GONZAGA DA SILVA BRITO	4,95	2.475,00
			2.000	ASPACS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLONIA DO SARDINHA	4,95	9.900,00
Quantidade Total Licitada			**3.000**			
14	Limão	Kg	1.163	ASPACS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLONIA DO SARDINHA	5,30	6.163,90
15	Melancia	Kg	3.000	ASPACS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLONIA DO SARDINHA	6,23	18.690,00
TOTAL DOS PRODUTOS						**221.387,40**

Resumo dos Vencedores por item;

item	Unid	Quant	nome	valor
1 Abobora regional	Kg	2.000	NAZARIO FELIPE DOS SANTOS	7.000,00
3 Batata doce	Kg	600		3.000,00
9 Maxixe	Kg	340		3.366,00
				13.366,00
1 Abobora regional	kg	1.000	VALDIR MOREIRA DA COSTA	3.500,00
2 Banana Prata	kg	3.300		16.500,00
				20.000,00
6 Farinha de Tapioca	Pct	498	LUIZ GONZAGA DA SILVA BRITO	2.241,00
8 Macaxeira regional	Kg	4.350		15.225,00
13 Abacaxi	kg	500		2.475,00
				19.941,00
8 Macaxeira	Kg	2.000	ISMAEL NASCIMENTO RODRIGUES	**7.000,00**
13 Abacaxi	Kg	500	FRANCISCO CÍCERO DA COSTA	**2.475,00**
1 Abobora regional	kg	2.000	ASPACS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLONIA DO SARDINHA	7.000,00
2 Banana Prata	kg	10.000		50.000,00
4 Cheiro verde	maço	4.000		25.000,00
5 Couve	Maço	2.200		7.194,00
7 Feijao de corda	Maço	2.000		5.400,00
8 Macaxeira	Kg	3.877		13.569,50
10 Mamão	Kg	1.000		5.420,00
11 Pimenta de cheiro	Kg	600		7.128,00
12 Pimentao verde	Kg	500		3.140,00
13 Abacaxi	kg	2.000		9.900,00
14 limao	Kg	1.163		6.163,90
15 melancia	Kg	3.000		18.690,00
				158.605,40
Total dos produtos geral				**221.387,40**

Franqueada a palavra aos de mais representantes presentes, os mesmos não quiseram fazer o uso da palavra, quanto ao procedimento da presente Chamada Pública.
Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos, do que para constar, foi digitada a presente Ata, que após lida, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente e representantes presentes.

GILMÁRCIO DA SILVA MELO
1° Membro da Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar
CCP

JOSÉ CLÁUDIO QUEIROZ RIBEIRO
2° Membro da Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar
CCP

TAINÃ GALVÃO MALAGUETA
3° Membro da Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar
CCP

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

AUGUSTO MELO DA SILVA
Secretário da CPL

JOÃO MAIA DA SILVA
Membro da CPL

Os Produtores;

FRANCISCO CÍCERO DA COSTA

ISMAEL NASCIMENTO RODRIGUES

LUIZ GONZAGA DA SILVA BRITO

NAZÁRIO FELIPE DOS SANTOS

VALDIR MOREIRA DA COSTA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROESTRATIVISTAS DA COLONIA DO SARDINHA - ASPACS

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:2642493B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 017.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 017/2017 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 017/2017 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 017/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 033/2017, contendo 176 (cento e setenta e seis) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente (339030-16), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedoras do Certame	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 15,00	R$ 2.250,00
2	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 12,00	R$ 600,00
3	E. S DA SILVA - ME	R$ 7,08	R$ 24.780,00
4	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 4,00	R$ 2.000,00
5	E. S DA SILVA - ME	R$ 4,50	R$ 1.800,00
6	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 4,00	R$ 400,00
7	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 4,50	R$ 9.000,00
8	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 0,85	R$ 12.750,00
9	E. S DA SILVA - ME	R$ 26,00	R$ 13.000,00
10	E. S DA SILVA - ME	R$ 10,20	R$ 10.200,00
11	E. S DA SILVA - ME	R$ 3,50	R$ 3.500,00
12	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 3,00	R$ 3.000,00
13	E. S DA SILVA - ME	R$ 3,57	R$ 3.570,00
14	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 6,90	R$ 690,00
15	E. S DA SILVA - ME	R$ 0,24	R$ 240,00
16	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 8,75	R$ 8.750,00
17	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 2,50	R$ 2.500,00
18	E. S DA SILVA - ME	R$ 32,98	R$ 32.980,00
19	E. S DA SILVA - ME	R$ 23,55	R$ 23.550,00
20	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 17,50	R$ 17.500,00
21	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 3,29	R$ 13.160,00
22	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 6,99	R$ 3.495,00

23	E. S DA SILVA - ME	R$ 22,50	R$ 1.125,00
24	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 14,99	R$ 4.497,00
25	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 0,38	R$ 15.200,00
26	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 2,20	R$ 6.600,00
27	E. S DA SILVA - ME	R$ 1,18	R$ 5.900,00
28	E. S DA SILVA - ME	R$ 29,49	R$ 5.898,00
29	E. S DA SILVA - ME	R$ 29,90	R$ 5.980,00
30	E. S DA SILVA - ME	R$ 19,20	R$ 960,00
31	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 0,48	R$ 3.360,00
32	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 0,95	R$ 2.850,00
33	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 1,99	R$ 1.990,00
34	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 1,85	R$ 1.850,00
35	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 1,79	R$ 3.580,00
36	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 1,99	R$ 2.985,00
37	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 2,50	R$ 3.750,00
38	E. S DA SILVA - ME	R$ 2,35	R$ 3.525,00
39	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 1,05	R$ 4.200,00
40	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 1,40	R$ 5.600,00
41	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 11,39	R$ 45.560,00
42	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 5,00	R$ 5.000,00
43	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 8,15	R$ 8.150,00
44	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 24,89	R$ 12.445,00
45	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 1,90	R$ 5.700,00
46	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 1,05	R$ 2.625,00
47	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 2,70	R$ 2.700,00
48	ITEM FRACASSADO		
49	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 1,07	R$ 2.140,00
50	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 0,93	R$ 1.860,00
51	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 4,40	R$ 6.600,00
52	E. S DA SILVA - ME	R$ 4,62	R$ 6.930,00
53	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 3,39	R$ 42.375,00
54	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 1,09	R$ 13.625,00
55	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 3,90	R$ 3.900,00
56	E. S DA SILVA - ME	R$ 2,77	R$ 2.770,00
57	E. S DA SILVA - ME	R$ 0,34	R$ 102,00
58	E. S DA SILVA - ME	R$ 0,45	R$ 1.350,00
59	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 0,30	R$ 900,00
60	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 0,20	R$ 1.000,00
61	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 13,90	R$ 2.780,00
63	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 1,39	R$ 4.170,00
64	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 0,90	R$ 900,00
65	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 19,97	R$ 19.970,00
66	E. S DA SILVA - ME	R$ 18,00	R$ 3.600,00
67	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 1,99	R$ 2.985,00
68	E. S DA SILVA - ME	R$ 3,54	R$ 3.540,00
69	E. S DA SILVA - ME	R$ 6,98	R$ 20.940,00
70	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 6,23	R$ 12.460,00
71	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 11,70	R$ 23.400,00
72	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 1,99	R$ 1.990,00
73	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 2,59	R$ 10.360,00
74	E. S DA SILVA - ME	R$ 6,72	R$ 6.720,00
75	E. S DA SILVA - ME	R$ 9,36	R$ 9.360,00
76	E. S DA SILVA - ME	R$ 7,95	R$ 397,50
77	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 1,50	R$ 1.500,00
78	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 1,34	R$ 5.360,00
79	E. S DA SILVA - ME	R$ 11,25	R$ 11.250,00
80	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 2,70	R$ 2.700,00
81	E. S DA SILVA - ME	R$ 46,57	R$ 4.657,00
82	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 45,00	R$ 13.500,00
83	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 15,00	R$ 7.500,00
84	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 3,98	R$ 7.960,00
85	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 11,00	R$ 16.500,00
86	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 15,30	R$ 9.180,00
87	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 10,05	R$ 1.005,00
88	E. S DA SILVA - ME	R$ 3,45	R$ 1.380,00
89	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 2,90	R$ 1.450,00
90	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 1,80	R$ 900,00
91	E. S DA SILVA - ME	R$ 0,20	R$ 70.000,00
92	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 2,60	R$ 2.600,00
93	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 11,35	R$ 3.405,00
94	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 19,20	R$ 23.040,00
95	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 7,00	R$ 10.500,00
96	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 16,65	R$ 24.975,00
97	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 8,90	R$ 13.350,00
98	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 4,20	R$ 420,00
99	E. S DA SILVA - ME	R$ 52,80	R$ 26.400,00
100	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 15,40	R$ 154.000,00
101	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 21,97	R$ 21.970,00
102	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 28,70	R$ 71.750,00
103	E. S DA SILVA - ME	R$ 2,89	R$ 289,00
104	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 0,65	R$ 195,00
105	E. S DA SILVA - ME	R$ 33,00	R$ 990,00
106	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 25,00	R$ 1.500,00
107	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 17,60	R$ 17.600,00
108	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 0,75	R$ 750,00
109	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 16,70	R$ 8.350,00
110	E. S DA SILVA - ME	R$ 0,98	R$ 294,00
111	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 3,90	R$ 1.170,00
112	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 0,94	R$ 3.290,00

113	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 1,53	R$ 1.530,00
114	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 23,00	R$ 11.500,00
115	E. S DA SILVA - ME	R$ 15,00	R$ 30.000,00
116	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 61,00	R$ 6.100,00
117	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 0,65	R$ 2.600,00
118	E. S DA SILVA - ME	R$ 0,28	R$ 280,00
119	E. S DA SILVA - ME	R$ 20,98	R$ 41.960,00
120	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 21,99	R$ 10.995,00
121	E. S DA SILVA - ME	R$ 1,20	R$ 240,00
122	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 20,95	R$ 41.900,00
123	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 4,09	R$ 1.227,00
124	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 8,39	R$ 4.195,00
125	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 8,50	R$ 17.000,00
126	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 1,50	R$ 750,00
127	E. S DA SILVA - ME	R$ 13,30	R$ 26.600,00
128	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 10,30	R$ 5.150,00
129	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 0,59	R$ 1.180,00
130	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 12,00	R$ 2.400,00
131	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 1,25	R$ 1.250,00
132	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 1,25	R$ 10.000,00
133	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 2,33	R$ 6.990,00
134	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 1,25	R$ 3.750,00
135	E. S DA SILVA - ME	R$ 1,47	R$ 4.410,00
136	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 1,60	R$ 3.200,00
137	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 18,90	R$ 9.450,00
138	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 1,30	R$ 5.200,00
139	E. S DA SILVA - ME	R$ 2,70	R$ 5.400,00
140	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 18,00	R$ 5.400,00
141	E. S DA SILVA - ME	R$ 37,50	R$ 15.000,00
142	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 3,79	R$ 5.685,00
143	E. S DA SILVA - ME	R$ 4,19	R$ 8.380,00
144	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 13,00	R$ 13.000,00
145	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 8,80	R$ 8.800,00
146	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 3,00	R$ 1.500,00
147	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 4,90	R$ 2.450,00
148	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 9,89	R$ 29.670,00
149	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 21,90	R$ 65.700,00
150	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 15,00	R$ 7.500,00
151	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 19,00	R$ 9.500,00
152	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 15,00	R$ 7.500,00
153	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 4,50	R$ 13.500,00
154	E. S DA SILVA - ME	R$ 12,99	R$ 6.495,00
155	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 20,98	R$ 272.740,00
156	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 26,00	R$ 7.800,00
157	E. S DA SILVA - ME	R$ 14,62	R$ 5.848,00
158	E. S DA SILVA - ME	R$ 1,17	R$ 585,00
159	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 9,51	R$ 4.755,00
160	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 9,00	R$ 22.500,00
161	E. S DA SILVA - ME	R$ 97,50	R$ 9.750,00
162	E. S DA SILVA - ME	R$ 149,90	R$ 14.990,00
163	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 195,00	R$ 19.500,00
164	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 0,60	R$ 900,00
165	E. S DA SILVA - ME	R$ 2,04	R$ 3.060,00
166	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 5,99	R$ 1.797,00
167	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 3,90	R$ 1.170,00
168	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 6,00	R$ 12.600,00
169	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 52,99	R$ 58.289,00
170	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 2,30	R$ 230,00
171	F C DO CARMO E CIA LTDA	R$ 5,60	R$ 560,00
172	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 45,00	R$ 4.500,00
173	E. S DA SILVA - ME	R$ 5,50	R$ 16.500,00
174	E. S DA SILVA - ME	R$ 5,20	R$ 15.600,00
175	E. S DA SILVA - ME	R$ 5,63	R$ 11.260,00
176	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 54,90	R$ 38.430,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 04 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:68870721